

**PREGÃO ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
EDITAL Nº 091/PMJ/2026**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru
Superintendência de Licitações e Contratos

OBJETO: Registro de Preços visando a futura e eventual AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DESTA SECRETARIA E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 142.252,86 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 24/07/2026 às 09h10min. (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por Lote.

MODO DE DISPUTA:
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
(X) Sim / () Não

EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS
(X) Sim / () Não

EXIGÊNCIA DE GARANTIA DA PROPOSTA
() Sim / (X) Não

LOCAL DA DISPUTA
Site: www.licitanet.com.br

Compõe este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - Termo de Referência
Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;
ANEXO III – Ata de Registro de Preço;
ANEXO IV – Termo de Compromisso;
ANEXO V – Modelo de declaração para ME e EPP; e
ANEXO VI - Modelo de Declaração Negativa de Relação Familiar ou Parentesco;

Sumário

1. DO OBJETO.....	
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	
6. DOS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE.....	
7. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA.....	
8. DO CONTRATO E DA ASSINATURA.....	
9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	
10. DO PAGAMENTO	
11. DO REALINHAMENTO DE PREÇOS.....	
12. DA FASE DE JULGAMENTO.....	
13. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	
14. DOS RECURSOS.....	
15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	
16. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	
17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	
18. DO FORO.....	

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/PMJ/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7473/PMJ/2026
MENOR PREÇO POR LOTE****PREÂMBULO**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de **JARU/RO**, através do (a) Pregoeiro (a), designado pela Portaria nº 188, de 16 de abril de 2026, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, por meio do setor de Superintendência de Licitações e Contratos, sediado na Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 setor 02, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, formalizando em **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS:	Dia 14/07/2026, com início às 09h00min.
FIM DO CADASTRO DE PROPOSTAS:	Às 08h59min, do dia 24/07/2026.
ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS:	Dia 24/07/2026, com início às 09h00min.
INÍCIO DO PREGÃO:	Dia 24/07/2026, com início às 09h10min. (Horário de Brasília)

1. DO OBJETO

1.1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DESTA SECRETARIA E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS)**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico - SEMPLACIDE, da Prefeitura Municipal de Jaru-RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.2. A licitação será realizada por **LOTE**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

TABELA DE PREÇOS MÉDIOS:

LOTE 1					
Item	Descrição	Qtde.	Und Med.	Vir Unit.	Vir. Total.
1	COLETE - DEFESA CIVIL. Confeccionado em tecido poliéster (70%) e algodão (30%), no padrão techno rip stop - 0480. Cor: Laranja na parte superior, acima da faixa refletiva e azul marinho na parte inferior, abaixo da faixa refletiva. Colete aberto: fechamento por meio de zíper na cor laranja - h26; gola esporte pespontada; cós com 4,5 cm de largura com elástico resistente no face traseira; face frontal com 2(dois) bolsos inferiores, um de cada lado do colete, devidamente alinhados, do tipo fole medindo 17 cm de largura x 22 cm de altura x 3,5 cm de abertura do fole; com portinholas retangulares medindo 17 cm de largura x 5,5 de altura, afixadas à 15mm da borda superior dos bolsos, com os cantos reforçados por travetes horizontais; as portinholas serão fechadas por meio de velcro apregoadado com costura reforçada por todo o seu perímetro, para evitar que saia da peça, com medidas de 2,0 cm de largura x 5 cm em comprimento, afixado horizontalmente no centro do bolso e à 10mm abaixo de sua abertura, com a tira dos ganchos (macho) presa no bolso e a tira das alças (fêmea) presa na portinhola. Costas com pala dupla. Aplicação de faixa refletiva de 50mm de largura no peito e nas costas. Na frente a bandeira do município de Jaru bordada na	4,00	UND	285,33	1.141,32

LOTE 1					
	altura do peito, lado direito, medindo 5cm x 7cm; aplicação de velcro fêmea (tira das alças) na cor azul marinho, medindo 2cm x 12cm, abaixo da bandeira para colocação de tarja de identificação, a logomarca "Proteção e Defesa Civil de Jaru", bordada na parte frontal superior esquerda medindo 8,5cm de diâmetro. Nas costas, 21 cm abaixo da costura da gola, bordado do brasão da Defesa Civil, a inscrição "Defesa Civil" centralizada acima do Brasão da Defesa Civil, bordada em fonte arial, em negrito, tamanho 68 (aproximadamente 1,8 cm de altura x 15 cm de comprimento); a inscrição "Jaru" centralizada abaixo do brasão da Defesa Civil, bordada em fonte arial, tamanho 75 (aproximadamente 2 cm de altura x 14 cm de comprimento); ambas as inscrições bordada na cor laranja em arco. A peça deverá possuir etiqueta de identificação de tecido, confecção e tamanho. Acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível) TAMANHO: P (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).				
2	COLETE - DEFESA CIVIL. Confeccionado em tecido poliéster (70%) e algodão (30%), no padrão techno rip stop - 0480. Cor: Laranja na parte superior, acima da faixa refletiva e azul marinho na parte inferior, abaixo da faixa refletiva. Colete aberto: fechamento por meio de zíper na cor laranja - h26; gola esporte pespontada; cós com 4,5 cm de largura com elástico resistente no face traseira; face frontal com 2(dois) bolsos inferiores, um de cada lado do colete, devidamente alinhados, do tipo fole medindo 17 cm de largura x 22 cm de altura x 3,5 cm de abertura do fole; com portinholas retangulares medindo 17 cm de largura x 5,5 de altura, afixadas à 15mm da borda superior dos bolsos, com os cantos reforçados por travetes horizontais; as portinholas serão fechadas por meio de velcro apregoado com costura reforçada por todo o seu perímetro, para evitar que saia da peça, com medidas de 2,0 cm de largura x 5 cm em comprimento, afixado horizontalmente no centro do bolso e à 10mm abaixo de sua abertura, com a tira dos ganchos (macho) presa no bolso e a tira das alças (fêmea) presa na portinhola. Costas com pala dupla. Aplicação de faixa refletiva de 50mm de largura no peito e nas costas. Na frente a bandeira do município de Jaru bordada na altura do peito, lado direito, medindo 5cm x 7cm; aplicação de velcro fêmea (tira das alças) na cor azul marinho, medindo 2cm x 12cm, abaixo da bandeira para colocação de tarja de identificação, a logomarca "Proteção e Defesa Civil de Jaru", bordada na parte frontal superior esquerda medindo 8,5cm de diâmetro. Nas costas, 21 cm abaixo da costura da gola, bordado do brasão da Defesa Civil, a inscrição "Defesa Civil" centralizada acima do Brasão da Defesa Civil, bordada em fonte arial, em negrito, tamanho 68 (aproximadamente 1,8 cm de altura x 15 cm de comprimento); a inscrição "Jaru" centralizada	8,00	UND	285,33	2.282,64

LOTE 1					
	abaixo do brasão da Defesa Civil, bordada em fonte arial, tamanho 75 (aproximadamente 2 cm de altura x 14 cm de comprimento); ambas as inscrições bordada na cor laranja em arco. A peça deverá possuir etiqueta de identificação de tecido, confecção e tamanho. Acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível) TAMANHO: M (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).				
3	COLETE - DEFESA CIVIL. Confeccionado em tecido poliéster (70%) e algodão (30%), no padrão techno rip stop - 0480. Cor: Laranja na parte superior, acima da faixa refletiva e azul marinho na parte inferior, abaixo da faixa refletiva. Colete aberto: fechamento por meio de zíper na cor laranja - h26; gola esporte pespontada; cós com 4,5 cm de largura com elástico resistente no face traseira; face frontal com 2(dois) bolsos inferiores, um de cada lado do colete, devidamente alinhados, do tipo fole medindo 17 cm de largura x 22 cm de altura x 3,5 cm de abertura do fole; com portinholas retangulares medindo 17 cm de largura x 5,5 de altura, afixadas à 15mm da borda superior dos bolsos, com os cantos reforçados por travetes horizontais; as portinholas serão fechadas por meio de velcro apregoadado com costura reforçada por todo o seu perímetro, para evitar que saia da peça, com medidas de 2,0 cm de largura x 5 cm em comprimento, afixado horizontalmente no centro do bolso e à 10mm abaixo de sua abertura, com a tira dos ganchos (macho) presa no bolso e a tira das alças (fêmea) presa na portinhola. Costas com pala dupla. Aplicação de faixa refletiva de 50mm de largura no peito e nas costas. Na frente a bandeira do município de Jarú bordada na altura do peito, lado direito, medindo 5cm x 7cm; aplicação de velcro fêmea (tira das alças) na cor azul marinho, medindo 2cm x 12cm, abaixo da bandeira para colocação de tarja de identificação, a logomarca "Proteção e Defesa Civil de Jarú", bordada na parte frontal superior esquerda medindo 8,5cm de diâmetro. Nas costas, 21 cm abaixo da costura da gola, bordado do brasão da Defesa Civil, a inscrição "Defesa Civil" centralizada acima do Brasão da Defesa Civil, bordada em fonte arial, em negrito, tamanho 68 (aproximadamente 1,8 cm de altura x 15 cm de comprimento); a inscrição "Jarú" centralizada abaixo do brasão da Defesa Civil, bordada em fonte arial, tamanho 75 (aproximadamente 2 cm de altura x 14 cm de comprimento); ambas as inscrições bordada na cor laranja em arco. A peça deverá possuir etiqueta de identificação de tecido, confecção e tamanho. Acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível) TAMANHO: G (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).	8,00	UND	285,33	2.282,64
4	COLETE - DEFESA CIVIL. Confeccionado em tecido poliéster (70%) e	8,00	UND	285,33	2.282,64

LOTE 1					
	algodão (30%), no padrão techno rip stop - 0480. Cor: Laranja na parte superior, acima da faixa refletiva e azul marinho na parte inferior, abaixo da faixa refletiva. Colete aberto: fechamento por meio de zíper na cor laranja - h26; gola esporte pespontada; cós com 4,5 cm de largura com elástico resistente no face traseira; face frontal com 2(dois) bolsos inferiores, um de cada lado do colete, devidamente alinhados, do tipo fole medindo 17 cm de largura x 22 cm de altura x 3,5 cm de abertura do fole; com portinholas retangulares medindo 17 cm de largura x 5,5 de altura, afixadas à 15mm da borda superior dos bolsos, com os cantos reforçados por travetes horizontais; as portinholas serão fechadas por meio de velcro apregoadado com costura reforçada por todo o seu perímetro, para evitar que saia da peça, com medidas de 2,0 cm de largura x 5 cm em comprimento, afixado horizontalmente no centro do bolso e à 10mm abaixo de sua abertura, com a tira dos ganchos (macho) presa no bolso e a tira das alças (fêmea) presa na portinhola. Costas com pala dupla. Aplicação de faixa refletiva de 50mm de largura no peito e nas costas. Na frente a bandeira do município de Jarú bordada na altura do peito, lado direito, medindo 5cm x 7cm; aplicação de velcro fêmea (tira das alças) na cor azul marinho, medindo 2cm x 12cm, abaixo da bandeira para colocação de tarja de identificação, a logomarca "Proteção e Defesa Civil de Jarú", bordada na parte frontal superior esquerda medindo 8,5cm de diâmetro. Nas costas, 21 cm abaixo da costura da gola, bordado do brasão da Defesa Civil, a inscrição "Defesa Civil" centralizada acima do Brasão da Defesa Civil, bordada em fonte arial, em negrito, tamanho 68 (aproximadamente 1,8 cm de altura x 15 cm de comprimento); a inscrição "Jarú" centralizada abaixo do brasão da Defesa Civil, bordada em fonte arial, tamanho 75 (aproximadamente 2 cm de altura x 14 cm de comprimento); ambas as inscrições bordada na cor laranja em arco. A peça deverá possuir etiqueta de identificação de tecido, confecção e tamanho. Acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível) TAMANHO: GG (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).				
5	COLETE - DEFESA CIVIL. Confeccionado em tecido poliéster (70%) e algodão (30%), no padrão techno rip stop - 0480. Cor: Laranja na parte superior, acima da faixa refletiva e azul marinho na parte inferior, abaixo da faixa refletiva. Colete aberto: fechamento por meio de zíper na cor laranja - h26; gola esporte pespontada; cós com 4,5 cm de largura com elástico resistente no face traseira; face frontal com 2(dois) bolsos inferiores, um de cada lado do colete, devidamente alinhados, do tipo fole medindo 17 cm de largura x 22 cm de altura x 3,5 cm de abertura do fole; com portinholas retangulares medindo 17 cm de largura x 5,5 de altura, afixadas à 15mm da borda superior dos	4,00	UND	285,33	1.141,32

LOTE 1					
	bolsos, com os cantos reforçados por travetes horizontais; as portinholas serão fechadas por meio de velcro apregoadado com costura reforçada por todo o seu perímetro, para evitar que saia da peça, com medidas de 2,0 cm de largura x 5 cm em comprimento, afixado horizontalmente no centro do bolso e à 10mm abaixo de sua abertura, com a tira dos ganchos (macho) presa no bolso e a tira das alças (fêmea) presa na portinhola. Costas com pala dupla. Aplicação de faixa refletiva de 50mm de largura no peito e nas costas. Na frente a bandeira do município de Jarú bordada na altura do peito, lado direito, medindo 5cm x 7cm; aplicação de velcro fêmea (tira das alças) na cor azul marinho, medindo 2cm x 12cm, abaixo da bandeira para colocação de tarja de identificação, a logomarca "Proteção e Defesa Civil de Jarú", bordada na parte frontal superior esquerda medindo 8,5cm de diâmetro. Nas costas, 21 cm abaixo da costura da gola, bordado do brasão da Defesa Civil, a inscrição "Defesa Civil" centralizada acima do Brasão da Defesa Civil, bordada em fonte arial, em negrito, tamanho 68 (aproximadamente 1,8 cm de altura x 15 cm de comprimento); a inscrição "Jarú" centralizada abaixo do brasão da Defesa Civil, bordada em fonte arial, tamanho 75 (aproximadamente 2 cm de altura x 14 cm de comprimento); ambas as inscrições bordada na cor laranja, reto. A peça deverá possuir etiqueta de identificação de tecido, confecção e tamanho. Acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível) TAMANHO: XG (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).				
6	CALÇA EM RIP STOP - DEFESA CIVIL. na cor azul marinho, modelo cargo com 6 bolsos, sendo 2 com lapela. A peça deverá possuir etiqueta de identificação em tecido, confecção e tamanho. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: P (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).	4,00	UND	185,33	741,32
7	CALÇA EM RIP STOP - DEFESA CIVIL. na cor azul marinho, modelo cargo com 6 bolsos, sendo 2 com lapela. A peça deverá possuir etiqueta de identificação em tecido, confecção e tamanho. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: M (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).	8,00	UND	185,33	1.482,64
8	CALÇA EM RIP STOP - DEFESA CIVIL. na cor azul marinho, modelo cargo com 6 bolsos, sendo 2 com lapela. A peça deverá possuir etiqueta de identificação em tecido, confecção e tamanho. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível).	8,00	UND	185,33	1.482,64

LOTE 1					
	TAMANHO: G (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).				
9	CALÇA EM RIP STOP - DEFESA CIVIL. na cor azul marinho, modelo cargo com 6 bolsos, sendo 2 com lapela. A peça deverá possuir etiqueta de identificação em tecido, confecção e tamanho. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: GG (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).	8,00	UND	185,33	1.482,64
10	CALÇA EM RIP STOP - DEFESA CIVIL. na cor azul marinho, modelo cargo com 6 bolsos, sendo 2 com lapela. A peça deverá possuir etiqueta de identificação em tecido, confecção e tamanho. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: XG (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).	4,00	UND	185,33	741,32
11	COLETE - ENGENHARIA. Confeccionado em tecido poliéster (70%) e algodão (30%), no padrão techno rip stop - 0480. Cor: cinza. Colete aberto: fechamento por meio de zíper na cor azul ou preta- h26; gola esporte pespontada; cós com 4,5 cm de largura com elástico resistente no face traseira; face frontal com 2(dois) bolsos inferiores, um de cada lado do colete, devidamente alinhados, do tipo fole medindo 17 cm de largura x 22 cm de altura x 3,5 cm de abertura do fole; com portinholas retangulares medindo 17 cm de largura x 5,5 de altura, afixadas à 15mm da borda superior dos bolsos, com os cantos reforçados por travetes horizontais; as portinholas serão fechadas por meio de velcro apregoadado com costura reforçada por todo o seu perímetro, para evitar que saia da peça, com medidas de 2,0 cm de largura x 5 cm em comprimento, afixado horizontalmente no centro do bolso e à 10mm abaixo de sua abertura, com a tira dos ganchos (macho) presa no bolso e a tira das alças (fêmea) presa na portinhola. Costas com pala dupla. Aplicação de faixa refletiva de 10 mm largura na cor amarela no peito e nas costas e embaixo da faixa amarela, faixa refletiva cinza de 50mm de largura. Na frente a bandeira do município de Jarú bordada na altura do peito, lado direito, medindo 5cm x 7cm; no lado esquerdo o logo da SEMPLACIDE, medindo 5cm x 7cm. Nas costas a inscrição "Departamento de Engenharia e Planejamento Municipal" ou "Fiscalização de Obras", bordada em fonte arial, em negrito, na cor preto, em arco. (a inscrição nas costas será definida, conforme necessidade da secretaria e encaminhada na arte para a empresa junto com o empenho). A peça deverá possuir etiqueta de identificação em tecido, confecção e tamanho.	8,00	UND	285,33	2.282,64

LOTE 1					
	O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: P (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).				
12	COLETE - ENGENHARIA. Confeccionado em tecido poliéster (70%) e algodão (30%), no padrão techno rip stop - 0480. Cor: cinza. Colete aberto: fechamento por meio de zíper na cor azul ou preta- h26; gola esporte pespontada; cós com 4,5 cm de largura com elástico resistente no face traseira; face frontal com 2(dois) bolsos inferiores, um de cada lado do colete, devidamente alinhados, do tipo fole medindo 17 cm de largura x 22 cm de altura x 3,5 cm de abertura do fole; com portinholas retangulares medindo 17 cm de largura x 5,5 de altura, afixadas à 15mm da borda superior dos bolsos, com os cantos reforçados por travetes horizontais; as portinholas serão fechadas por meio de velcro apregoadado com costura reforçada por todo o seu perímetro, para evitar que saia da peça, com medidas de 2,0 cm de largura x 5 cm em comprimento, afixado horizontalmente no centro do bolso e à 10mm abaixo de sua abertura, com a tira dos ganchos (macho) presa no bolso e a tira das alças (fêmea) presa na portinhola. Costas com pala dupla. Aplicação de faixa refletiva de 10 mm largura na cor amarela no peito e nas costas e embaixo da faixa amarela, faixa refletiva cinza de 50mm de largura. Na frente a bandeira do município de Jarú bordada na altura do peito, lado direito, medindo 5cm x 7cm; no lado esquerdo o logo da SEMPLACIDE, medindo 5cm x 7cm. Nas costas a inscrição "Departamento de Engenharia e Planejamento Municipal" ou "Fiscalização de Obras", bordada em fonte arial, em negrito, na cor preto, em arco. (a inscrição nas costas será definida, conforme necessidade da secretaria e encaminhada na arte para a empresa junto com o empenho). A peça deverá possuir etiqueta de identificação em tecido, confecção e tamanho. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: M (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).	32,00	UND	285,33	9.130,56
13	COLETE - ENGENHARIA. Confeccionado em tecido poliéster (70%) e algodão (30%), no padrão techno rip stop - 0480. Cor: cinza. Colete aberto: fechamento por meio de zíper na cor azul ou preta- h26; gola esporte pespontada; cós com 4,5 cm de largura com elástico resistente no face traseira; face frontal com 2(dois) bolsos inferiores, um de cada lado do colete, devidamente alinhados, do tipo fole medindo 17 cm de largura x 22 cm de altura x 3,5 cm de abertura do fole; com portinholas retangulares medindo 17 cm de largura x 5,5 de altura, afixadas à 15mm da borda superior dos	12,00	UND	285,33	3.423,96

LOTE 1					
	bolsos, com os cantos reforçados por travetes horizontais; as portinholas serão fechadas por meio de velcro apregoadado com costura reforçada por todo o seu perímetro, para evitar que saia da peça, com medidas de 2,0 cm de largura x 5 cm em comprimento, afixado horizontalmente no centro do bolso e à 10mm abaixo de sua abertura, com a tira dos ganchos (macho) presa no bolso e a tira das alças (fêmea) presa na portinhola. Costas com pala dupla. Aplicação de faixa refletiva de 10 mm largura na cor amarela no peito e nas costas e embaixo da faixa amarela, faixa refletiva cinza de 50mm de largura. Na frente a bandeira do município de Jarú bordada na altura do peito, lado direito, medindo 5cm x 7cm; no lado esquerdo o logo da SEMPLACIDE, medindo 5cm x 7cm. Nas costas a inscrição "Departamento de Engenharia e Planejamento Municipal" ou "Fiscalização de Obras", bordada em fonte arial, em negrito, na cor preto, em arco. (a inscrição nas costas será definida, conforme necessidade da secretaria e encaminhada na arte para a empresa junto com o empenho). A peça deverá possuir etiqueta de identificação em tecido, confecção e tamanho. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: G (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).				
14	COLETE - ENGENHARIA. Confeccionado em tecido poliéster (70%) e algodão (30%), no padrão techno rip stop - 0480. Cor: cinza. Colete aberto: fechamento por meio de zíper na cor azul ou preta- h26; gola esporte pespontada; cós com 4,5 cm de largura com elástico resistente no face traseira; face frontal com 2(dois) bolsos inferiores, um de cada lado do colete, devidamente alinhados, do tipo fole medindo 17 cm de largura x 22 cm de altura x 3,5 cm de abertura do fole; com portinholas retangulares medindo 17 cm de largura x 5,5 de altura, afixadas à 15mm da borda superior dos bolsos, com os cantos reforçados por travetes horizontais; as portinholas serão fechadas por meio de velcro apregoadado com costura reforçada por todo o seu perímetro, para evitar que saia da peça, com medidas de 2,0 cm de largura x 5 cm em comprimento, afixado horizontalmente no centro do bolso e à 10mm abaixo de sua abertura, com a tira dos ganchos (macho) presa no bolso e a tira das alças (fêmea) presa na portinhola. Costas com pala dupla. Aplicação de faixa refletiva de 10 mm largura na cor amarela no peito e nas costas e embaixo da faixa amarela, faixa refletiva cinza de 50mm de largura. Na frente a bandeira do município de Jarú bordada na altura do peito, lado direito, medindo 5cm x 7cm; no lado esquerdo o logo da SEMPLACIDE, medindo 5cm x 7cm. Nas costas a inscrição "Departamento de Engenharia e Planejamento Municipal" ou "Fiscalização de Obras", bordada em fonte arial, em negrito, na cor	8,00	UND	285,33	2.282,64

LOTE 1					
	preto, em arco. (a inscrição nas costas será definida, conforme necessidade da secretaria e encaminhada na arte para a empresa junto com o empenho). A peça deverá possuir etiqueta de identificação em tecido, confecção e tamanho. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: GG (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).				
15	COLETE - ENGENHARIA. Confeccionado em tecido poliéster (70%) e algodão (30%), no padrão techno rip stop - 0480. Cor: cinza. Colete aberto: fechamento por meio de zíper na cor azul ou preta- h26; gola esporte pespontada; cós com 4,5 cm de largura com elástico resistente no face traseira; face frontal com 2(dois) bolsos inferiores, um de cada lado do colete, devidamente alinhados, do tipo fole medindo 17 cm de largura x 22 cm de altura x 3,5 cm de abertura do fole; com portinholas retangulares medindo 17 cm de largura x 5,5 de altura, afixadas à 15mm da borda superior dos bolsos, com os cantos reforçados por travetes horizontais; as portinholas serão fechadas por meio de velcro apregoadado com costura reforçada por todo o seu perímetro, para evitar que saia da peça, com medidas de 2,0 cm de largura x 5 cm em comprimento, afixado horizontalmente no centro do bolso e à 10mm abaixo de sua abertura, com a tira dos ganchos (macho) presa no bolso e a tira das alças (fêmea) presa na portinhola. Costas com pala dupla. Aplicação de faixa refletiva de 10 mm largura na cor amarela no peito e nas costas e embaixo da faixa amarela, faixa refletiva cinza de 50mm de largura. Na frente a bandeira do município de Jarú bordada na altura do peito, lado direito, medindo 5cm x 7cm; no lado esquerdo o logo da SEMPLACIDE, medindo 5cm x 7cm. Nas costas a inscrição "Departamento de Engenharia e Planejamento Municipal" ou "Fiscalização de Obras", bordada em fonte arial, em negrito, na cor preto, em arco. (a inscrição nas costas será definida, conforme necessidade da secretaria e encaminhada na arte para a empresa junto com o empenho). A peça deverá possuir etiqueta de identificação em tecido, confecção e tamanho. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: XG (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).	4,00	UND	285,33	1.141,32
Valor Total: R\$ 33.322,24 (trinta e três mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos)					

LOTE 2					
Item	Descrição	Qtde.	Und Med.	Vlr Unit.	Vlr. Total.
1	CAMISETA MASCULINA - DEFESA CIVIL.	4,00	UND	143,90	575,60

LOTE 2				
	Em tecido sarja, 100% algodão, manga curta, cor azul marinho noite, gola tipo polo, vista com 02 botões e 02 caseados no sentido vertical, mangas curtas, costas em tecido único, com faixas, sem frisos nas mangas e gola. Com faixa refletiva de alta reflexibilidade, a base de micro esfera de vidro, cor cinza, com 3,0 cm de largura (costurada), aplicada na pala das costas, entre faixas laranja de 2,5 cm. Os logotipos gravados pelo processo de slik screen, sendo na frente o logo oficial da Defesa Civil no peito esquerdo, nas costas acima da faixa refletiva, o nome da Defesa Civil em arco, e abaixo em sua base, o nome Jarureto, ambos na cor laranja. A peça deverá possuir etiqueta de identificação em tecido, confecção e tamanho. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: P (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).			
2	CAMISETA MASCULINA - DEFESA CIVIL. Em tecido sarja, 100% algodão, manga curta, cor azul marinho noite, gola tipo polo, vista com 02 botões e 02 caseados no sentido vertical, mangas curtas, costas em tecido único, com faixas, sem frisos nas mangas e gola. Com faixa refletiva de alta reflexibilidade, a base de micro esfera de vidro, cor cinza, com 3,0 cm de largura (costurada), aplicada na pala das costas, entre faixas laranja de 2,5 cm. Os logotipos gravados pelo processo de slik screen, sendo na frente o logo oficial da Defesa Civil no peito esquerdo, nas costas acima da faixa refletiva, o nome da Defesa Civil em arco, e abaixo em sua base, o nome Jarureto, ambos na cor laranja. A peça deverá possuir etiqueta de identificação em tecido, confecção e tamanho. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: M (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).	8,00	UND	143,90
3	CAMISETA MASCULINA - DEFESA CIVIL. Em tecido sarja, 100% algodão, manga curta, cor azul marinho noite, gola tipo polo, vista com 02 botões e 02 caseados no sentido vertical, mangas curtas, costas em tecido único, com faixas, sem frisos nas mangas e gola. Com faixa refletiva de alta reflexibilidade, a base de micro esfera de vidro, cor cinza, com 3,0 cm de largura (costurada), aplicada na pala das costas, entre faixas laranja de 2,5 cm. Os logotipos gravados pelo processo de slik screen, sendo na frente o logo oficial da Defesa Civil no peito esquerdo, nas costas acima da faixa refletiva, o nome da Defesa Civil em arco, e abaixo em sua base, o nome Jarureto, ambos na cor laranja. A peça deverá possuir etiqueta de identificação em tecido, confecção e tamanho. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: G (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).	8,00	UND	143,90

LOTE 2					
4	CAMISETA MASCULINA - DEFESA CIVIL. Em tecido sarja, 100% algodão, manga curta, cor azul marinho noite, gola tipo polo, vista com 02 botões e 02 caseados no sentido vertical, mangas curtas, costas em tecido único, com faixas, sem frisos nas mangas e gola. Com faixa refletiva de alta reflexibilidade, a base de micro esfera de vidro, cor cinza, com 3,0 cm de largura (costurada), aplicada na pala das costas, entre faixas laranja de 2,5 cm. Os logotipos gravados pelo processo de slik screen, sendo na frente o logo oficial da Defesa Civil no peito esquerdo, nas costas acima da faixa refletiva, o nome da Defesa Civil em arco, e abaixo em sua base, o nome Jaru reto, ambos na cor laranja. A peça deverá possuir etiqueta de identificação em tecido, confecção e tamanho. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: GG (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).	4,00	UND	143,90	575,60
5	CAMISETA MASCULINA - DEFESA CIVIL. Em tecido sarja, 100% algodão, manga curta, cor azul marinho noite, gola tipo polo, vista com 02 botões e 02 caseados no sentido vertical, mangas curtas, costas em tecido único, com faixas, sem frisos nas mangas e gola. Com faixa refletiva de alta reflexibilidade, a base de micro esfera de vidro, cor cinza, com 3,0 cm de largura (costurada), aplicada na pala das costas, entre faixas laranja de 2,5 cm. Os logotipos gravados pelo processo de slik screen, sendo na frente o logo oficial da Defesa Civil no peito esquerdo, nas costas acima da faixa refletiva, o nome da Defesa Civil em arco, e abaixo em sua base, o nome Jaru reto, ambos na cor laranja. A peça deverá possuir etiqueta de identificação em tecido, confecção e tamanho. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: XG (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).	4,00	UND	143,90	575,60
6	CAMISETA MANGA COMPRIDA - DEFESA CIVIL. Confeccionada na cor azul marinho, com tecido em algodão/poliéster (50% algodão e 50% poliéster) malha lisa, gola polo com frisos nas cores: branca e laranja, com espessura de 2,5 mm. Mangas com frisos nos punhos nas cores: branca e laranja, com espessura de 2,5 mm, bandeiras em tecido, do estado de Rondônia, do Brasil e de Jaru costuradas na manga esquerda medindo aprox. 2,0 cm de altura por 3,0 cm de largura (cada bandeira) e o brasão do município na manga direita com gravação pelo processo slik screen. Com o logotipo oficial da Defesa Civil no peito do lado esquerdo bordados e nas costas o nome da Defesa Civil em arcos e abaixo em sua base o nome Jaru reto, gravados através do processo slik screen, ambos na cor laranja. A peça deverá possuir etiqueta de identificação em tecido, confecção e tamanho.	4,00	UND	91,33	365,32

LOTE 2					
	O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: P (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).				
7	CAMISETA MANGA COMPRIDA - DEFESA CIVIL. Confeccionada na cor azul marinho, com tecido em algodão/poliéster (50% algodão e 50% poliéster) malha lisa, gola polo com frisos nas cores: branca e laranja, com espessura de 2,5 mm. Mangas com frisos nos punhos nas cores: branca e laranja, com espessura de 2,5 mm, bandeiras em tecido, do estado de Rondônia, do Brasil e de Jaru costuradas na manga esquerda medindo aprox. 2,0 cm de altura por 3,0 cm de largura (cada bandeira) e o brasão do município na manga direita com gravação pelo processo slik screen. Com o logotipo oficial da Defesa Civil no peito do lado esquerdo bordados e nas costas o nome da Defesa Civil em arcos e abaixo em sua base o nome Jaru reto, gravados através do processo slik screen, ambos na cor laranja. A peça deverá possuir etiqueta de identificação em tecido, confecção e tamanho. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: M (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).	8,00	UND	91,33	730,64
8	CAMISETA MANGA COMPRIDA - DEFESA CIVIL. Confeccionada na cor azul marinho, com tecido em algodão/poliéster (50% algodão e 50% poliéster) malha lisa, gola polo com frisos nas cores: branca e laranja, com espessura de 2,5 mm. Mangas com frisos nos punhos nas cores: branca e laranja, com espessura de 2,5 mm; bandeiras do estado de Rondônia, do Brasil e de Jaru na manga esquerda medindo aprox. 2,0 cm de altura por 3,0 cm de largura (cada bandeira) processo slik screen, e o brasão do município na manga direita com gravação pelo processo slik screen. Com o logotipo oficial da Defesa Civil no peito do lado esquerdo bordados e nas costas o nome da Defesa Civil em arcos e abaixo em sua base o nome Jaru reto, gravados através do processo slik screen, ambos na cor laranja. A peça deverá possuir etiqueta de identificação em tecido, confecção e tamanho. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: G (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).	8,00	UND	91,33	730,64
9	CAMISETA MANGA COMPRIDA - DEFESA CIVIL. Confeccionada na cor azul marinho, com tecido em algodão/poliéster (50% algodão e 50% poliéster) malha lisa, gola polo com frisos nas cores: branca e laranja, com espessura de 2,5 mm. Mangas com frisos nos punhos nas cores:	4,00	UND	91,33	365,32

LOTE 2					
	branca e laranja, com espessura de 2,5 mm, bandeiras em tecido, do estado de Rondônia, do Brasil e de Jaru costuradas na manga esquerda medindo aprox 2,0 cm de altura por 3,0 cm de largura (cada bandeira) e o brasão do município na manga direita com gravação pelo processo slik screen. Com o logotipo oficial da Defesa Civil no peito do lado esquerdo bordados e nas costas o nome da Defesa Civil em arcos e abaixo em sua base o nome Jaru reto, gravados através do processo slik screen, ambos na cor laranja. A peça deverá possuir etiqueta de identificação em tecido, confecção e tamanho. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: GG (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).				
10	CAMISETA MANGA COMPRIDA - DEFESA CIVIL. Confeccionada na cor azul marinho, com tecido em algodão/poliéster (50% algodão e 50% poliéster) malha lisa, gola polo com frisos nas cores: branca e laranja, com espessura de 2,5 mm. Mangas com frisos nos punhos nas cores: branca e laranja, com espessura de 2,5 mm, bandeiras em tecido, do estado de Rondônia, do Brasil e de Jaru costuradas na manga esquerda medindo aprox. 2,0 cm de altura por 3,0 cm de largura (cada bandeira) e o brasão do município na manga direita com gravação pelo processo slik screen. Com o logotipo oficial da Defesa Civil no peito do lado esquerdo bordados e nas costas o nome da Defesa Civil em arcos e abaixo em sua base o nome Jaru reto, gravados através do processo slik screen, ambos na cor laranja. A peça deverá possuir etiqueta de identificação em tecido, confecção e tamanho. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: XG (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).	4,00	UND	91,33	365,32
11	CAMISA TÉRMICA MANGA LONGA - DEFESA CIVIL. Adequada para exposição ao Sol, composição do tecido 10% elastano e 90% poliamida com FPU 50+: Proteção contra os raios solares UVA e UVB. Na parte da frente no lado esquerdo próximo ao peito deverá ser silkado o Brasão da Defesa Civil com 8cm de altura e largura proporcional; na manga esquerda a bandeira do Estado de Rondônia silkado medindo aprox. 2,0 cm de altura por 3,0 cm de largura (cada bandeira) e na manga direita a bandeira do Município de Jaru silkado medindo aprox. 2,0 cm de altura por 3,0 cm de largura (cada bandeira). Nas costas o nome da Defesa Civil em arcos e abaixo em sua base o nome Jaru reto, gravados através do processo slik screen. A peça deverá possuir etiqueta de identificação	4,00	UND	91,43	365,72

LOTE 2				
	em tecido, confecção e tamanho. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: P (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).			
12	CAMISA TÉRMICA MANGA LONGA - DEFESA CIVIL. Adequada para exposição ao Sol, composição do tecido 10% elastano e 90% poliamida com FPU 50+: Proteção contra os raios solares UVA e UVB. Na parte da frente no lado esquerdo próximo ao peito deverá ser silkado o Brasão da Defesa Civil com 8cm de altura e largura proporcional; na manga esquerda a bandeira do Estado de Rondônia silkado medindo aprox. 2,0 cm de altura por 3,0 cm de largura (cada bandeira) e na manga direita a bandeira do Município de Jaru silkado medindo aprox. 2,0 cm de altura por 3,0 cm de largura (cada bandeira). Nas costas o nome da Defesa Civil em arcos e abaixo em sua base o nome Jaru reto, gravados através do processo slik screen. A peça deverá possuir etiqueta de identificação em tecido, confecção e tamanho. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: M (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).	8,00	UND	91,43
13	CAMISA TÉRMICA MANGA LONGA - DEFESA CIVIL. Adequada para exposição ao Sol, composição do tecido 10% elastano e 90% poliamida com FPU 50+: Proteção contra os raios solares UVA e UVB. Na parte da frente no lado esquerdo próximo ao peito deverá ser silkado o Brasão da Defesa Civil com 8cm de altura e largura proporcional; na manga esquerda a bandeira do Estado de Rondônia silkado medindo aprox. 2,0 cm de altura por 3,0 cm de largura (cada bandeira) e na manga direita a bandeira do Município de Jaru silkado medindo aprox. 2,0 cm de altura por 3,0 cm de largura (cada bandeira). Nas costas o nome da Defesa Civil em arcos e abaixo em sua base o nome Jaru reto, gravados através do processo slik screen. A peça deverá possuir etiqueta de identificação em tecido, confecção e tamanho. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: G (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).	8,00	UND	91,43
14	CAMISA TÉRMICA MANGA LONGA - DEFESA CIVIL. Adequada para exposição ao Sol, composição do tecido 10% elastano e 90% poliamida com FPU 50+: Proteção contra os raios solares UVA e UVB. Na parte da frente no lado esquerdo próximo ao	8,00	UND	91,43

LOTE 2				
	peito deverá ser silkado o Brasão da Defesa Civil com 8cm de altura e largura proporcional; na manga esquerda a bandeira do Estado de Rondônia silkado medindo aprox. 2,0 cm de altura por 3,0 cm de largura (cada bandeira) e na manga direita a bandeira do Município de Jaru silkado medindo aprox. 2,0 cm de altura por 3,0 cm de largura (cada bandeira). Nas costas o nome da Defesa Civil em arcos e abaixo em sua base o nome Jaru reto, gravados através do processo silk screen. A peça deverá possuir etiqueta de identificação em tecido, confecção e tamanho. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: GG (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).			
15	CAMISA TÉRMICA MANGA LONGA - DEFESA CIVIL. Adequada para exposição ao Sol, composição do tecido 10% elastano e 90% poliamida com FPU 50+: Proteção contra os raios solares UVA e UVB. Na parte da frente no lado esquerdo próximo ao peito deverá ser silkado o Brasão da Defesa Civil com 8cm de altura e largura proporcional; na manga esquerda a bandeira do Estado de Rondônia silkado medindo aprox. 2,0 cm de altura por 3,0 cm de largura (cada bandeira) e na manga direita a bandeira do Município de Jaru silkado medindo aprox. 2,0 cm de altura por 3,0 cm de largura (cada bandeira). Nas costas o nome da Defesa Civil em arcos e abaixo em sua base o nome Jaru reto, gravados através do processo silk screen. A peça deverá possuir etiqueta de identificação em tecido, confecção e tamanho. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: XG (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).	4,00	UND	91,43
16	CAMISA TÉRMICA MANGA LONGA. Camiseta adequada para exposição ao sol, confeccionada em tecido com composição de 90% poliamida e 10% elastano, com proteção FPU 50+, garantindo bloqueio contra os raios solares UVA e UVB. Modelo unissex, com características que proporcionem conforto térmico, leveza e mobilidade. Os logotipos, inscrições institucionais e demais elementos gráficos deverão ser aplicados por meio de silk screen ou técnica equivalente de alta qualidade, em locais a serem definidos pela contratante. A arte, bem como a definição das dimensões, cores e posicionamento das aplicações, será encaminhada posteriormente, juntamente com a nota de empenho, devendo a empresa seguir rigorosamente o padrão fornecido. A peça deverá possuir etiqueta interna de identificação contendo informações de	12,00	UND	91,43

LOTE 2					
	composição do tecido, confecção e tamanho. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: P (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).				
17	CAMISA TÉRMICA MANGA LONGA. Camiseta adequada para exposição ao sol, confeccionada em tecido com composição de 90% poliamida e 10% elastano, com proteção FPU 50+, garantindo bloqueio contra os raios solares UVA e UVB. Modelo unissex, com características que proporcionem conforto térmico, leveza e mobilidade. Os logotipos, inscrições institucionais e demais elementos gráficos deverão ser aplicados por meio de silk screen ou técnica equivalente de alta qualidade, em locais a serem definidos pela contratante. A arte, bem como a definição das dimensões, cores e posicionamento das aplicações, será encaminhada posteriormente, juntamente com a nota de empenho, devendo a empresa seguir rigorosamente o padrão fornecido. A peça deverá possuir etiqueta interna de identificação contendo informações de composição do tecido, confecção e tamanho. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: M (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).	30,00	UND	91,43	2.742,90
18	CAMISA TÉRMICA MANGA LONGA. Camiseta adequada para exposição ao sol, confeccionada em tecido com composição de 90% poliamida e 10% elastano, com proteção FPU 50+, garantindo bloqueio contra os raios solares UVA e UVB. Modelo unissex, com características que proporcionem conforto térmico, leveza e mobilidade. Os logotipos, inscrições institucionais e demais elementos gráficos deverão ser aplicados por meio de silk screen ou técnica equivalente de alta qualidade, em locais a serem definidos pela contratante. A arte, bem como a definição das dimensões, cores e posicionamento das aplicações, será encaminhada posteriormente, juntamente com a nota de empenho, devendo a empresa seguir rigorosamente o padrão fornecido. A peça deverá possuir etiqueta interna de identificação contendo informações de composição do tecido, confecção e tamanho. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: G (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).	30,00	UND	91,43	2.742,90
19	CAMISA TÉRMICA MANGA LONGA. Camiseta adequada para exposição ao sol, confeccionada em tecido com composição de 90% poliamida e 10% elastano, com proteção FPU 50+, garantindo bloqueio contra os raios solares UVA e	24,00	UND	91,43	2.194,32

LOTE 2					
	UVB. Modelo unissex, com características que proporcionem conforto térmico, leveza e mobilidade. Os logotipos, inscrições institucionais e demais elementos gráficos deverão ser aplicados por meio de silk screen ou técnica equivalente de alta qualidade, em locais a serem definidos pela contratante. A arte, bem como a definição das dimensões, cores e posicionamento das aplicações, será encaminhada posteriormente, juntamente com a nota de empenho, devendo a empresa seguir rigorosamente o padrão fornecido. A peça deverá possuir etiqueta interna de identificação contendo informações de composição do tecido, confecção e tamanho. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: GG (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).				
20	CAMISA TÉRMICA MANGA LONGA. Camiseta adequada para exposição ao sol, confeccionada em tecido com composição de 90% poliamida e 10% elastano, com proteção FPU 50+, garantindo bloqueio contra os raios solares UVA e UVB. Modelo unissex, com características que proporcionem conforto térmico, leveza e mobilidade. Os logotipos, inscrições institucionais e demais elementos gráficos deverão ser aplicados por meio de silk screen ou técnica equivalente de alta qualidade, em locais a serem definidos pela contratante. A arte, bem como a definição das dimensões, cores e posicionamento das aplicações, será encaminhada posteriormente, juntamente com a nota de empenho, devendo a empresa seguir rigorosamente o padrão fornecido. A peça deverá possuir etiqueta interna de identificação contendo informações de composição do tecido, confecção e tamanho. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: XG (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).	14,00	UND	91,43	1.280,02
Valor Total: R\$ 19.569,50 (dezenove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)					

LOTE 3					
Item	Descrição	Qtde.	Und Med.	Vlr Unit.	Vlr. Total.
1	AGASALHO DE CHUVA - DEFESA CIVIL. Na cor laranja e azul, confeccionada em nylon emborrachado, impermeável, costura vedada internamente, sendo a gola com capaz embutido com cordão, fechamento por zíper, com solda eletrônica abaixo do zíper da gola, fechamento frontal através do zíper em nylon, na cor laranja e carcela para cobertura do zíper com 4 colchetes diâmetro 12mm, feito em latão miquelado abaixo da gola e 1 no cós; mangas tipo raglã, punho com elástico largura de 4 cm, forro matelado com manta acrílica/poliéster 80gr/m² na cor azul, com	4,00	UND	258,00	1.032,00

LOTE 3					
	bolsos laterais diagonais em um bolso interno embutido ao lado esquerdo de quem vende, de 14x14 cm, forrado com o mesmo material externo da jaqueta; cós com elástico nas laterais inferiores de 4,0 a 5,0 cm. Deverá ter faixa refletiva de alta refletibilidade, a base de micro esfera de vidro, cor cinza, com 3,0 cm de largura; silk screen - brasão da Prefeitura Municipal de Jaru no lado direito peito; logo da Defesa Civil no lado esquerdo do peito. Fechamento frontal por zíper e velcro. Dois bolsos tipo faca, um de cada lado. Faixa refletiva - costas: silk screen - impressão da frase " Defesa Civil - Jaru" na cor azul. A peça deverá possuir etiqueta de identificação em tecido, confecção e tamanho. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: P (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).				
2	AGASALHO DE CHUVA - DEFESA CIVIL. Na cor laranja e azul, confeccionada em nylon emborrachado, impermeável, costura vedada internamente, sendo a gola com capaz embutido com cordão, fechamento por zíper, com solda eletrônica abaixo do zíper da gola, fechamento frontal através do zíper em nylon, na cor laranja e carcela para cobertura do zíper com 4 colchetes diâmetro 12mm, feito em latão miquelado abaixo da gola e 1 no cós; mangas tipo raglã, punho com elástico largura de 4 cm, forro matelado com manta acrílica/poliéster 80gr/m² na cor azul, com bolsos laterais diagonais em um bolso interno embutido ao lado esquerdo de quem vende, de 14x14 cm, forrado com o mesmo material externo da jaqueta; cós com elástico nas laterais inferiores de 4,0 a 5,0 cm. Deverá ter faixa refletiva de alta refletibilidade, a base de micro esfera de vidro, cor cinza, com 3,0 cm de largura; silk screen - brasão da Prefeitura Municipal de Jaru no lado direito peito; logo da Defesa Civil no lado esquerdo do peito. Fechamento frontal por zíper e velcro. Dois bolsos tipo faca, um de cada lado. Faixa refletiva - costas: silk screen - impressão da frase " Defesa Civil - Jaru" na cor azul. A peça deverá possuir etiqueta de identificação em tecido, confecção e tamanho. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: M (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).	8,00	UND	258,00	2.064,00
3	AGASALHO DE CHUVA - DEFESA CIVIL. Na cor laranja e azul, confeccionada em nylon emborrachado, impermeável, costura vedada internamente, sendo a gola com capaz embutido com cordão, fechamento por zíper, com solda eletrônica abaixo do zíper da gola, fechamento frontal através do zíper em nylon, na cor laranja e carcela para cobertura do zíper com 4 colchetes	8,00	UND	258,00	2.064,00

LOTE 3					
	diâmetro 12mm, feito em latão miquelado abaixo da gola e 1 no cós; mangas tipo raglã, punho com elástico largura de 4 cm, forro matelado com manta acrílica/poliéster 80gr/m² na cor azul, com bolsos laterais diagonais em um bolso interno embutido ao lado esquerdo de quem vende, de 14x14 cm, forrado com o mesmo material externo da jaqueta; cós com elástico nas laterais inferiores de 4,0 a 5,0 cm. Deverá ter faixa refletiva de alta refletibilidade, a base de micro esfera de vidro, cor cinza, com 3,0 cm de largura; silk screen - brasão da Prefeitura Municipal de Jaru no lado direito peito; logo da Defesa Civil no lado esquerdo do peito. Fechamento frontal por zíper e velcro. Dois bolsos tipo faca, um de cada lado. Faixa refletiva - costas: silk screen - impressão da frase " Defesa Civil - Jaru" na cor azul. A peça deverá possuir etiqueta de identificação em tecido, confecção e tamanho. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: G (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).				
4	AGASALHO DE CHUVA - DEFESA CIVIL. Na cor laranja e azul, confeccionada em nylon emborrachado, impermeável, costura vedada internamente, sendo a gola com capaz embutido com cordão, fechamento por zíper, com solda eletrônica abaixo do zíper da gola, fechamento frontal através do zíper em nylon, na cor laranja e carcela para cobertura do zíper com 4 colchetes diâmetro 12mm, feito em latão miquelado abaixo da gola e 1 no cós; mangas tipo raglã, punho com elástico largura de 4 cm, forro matelado com manta acrílica/poliéster 80gr/m² na cor azul, com bolsos laterais diagonais em um bolso interno embutido ao lado esquerdo de quem vende, de 14x14 cm, forrado com o mesmo material externo da jaqueta; cós com elástico nas laterais inferiores de 4,0 a 5,0 cm. Deverá ter faixa refletiva de alta refletibilidade, a base de micro esfera de vidro, cor cinza, com 3,0 cm de largura; silk screen - brasão da Prefeitura Municipal de Jaru no lado direito peito; logo da Defesa Civil no lado esquerdo do peito. Fechamento frontal por zíper e velcro. Dois bolsos tipo faca, um de cada lado. Faixa refletiva - costas: silk screen - impressão da frase " Defesa Civil - Jaru" na cor azul. A peça deverá possuir etiqueta de identificação em tecido, confecção e tamanho. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: GG (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).	8,00	UND	258,00	2.064,00
5	AGASALHO DE CHUVA - DEFESA CIVIL. Na cor laranja e azul, confeccionada em nylon emborrachado, impermeável, costura vedada internamente, sendo a gola com capaz embutido	4,00	UND	258,00	1.032,00

LOTE 3				
	com cordão, fechamento por zíper, com solda eletrônica abaixo do zíper da gola, fechamento frontal através do zíper em nylon, na cor laranja e carcela para cobertura do zíper com 4 colchetes diâmetro 12mm, feito em latão miquelado abaixo da gola e 1 no cós; mangas tipo raglã, punho com elástico largura de 4 cm, forro matelado com manta acrílica/poliéster 80gr/m² na cor azul, com bolsos laterais diagonais em um bolso interno embutido ao lado esquerdo de quem vende, de 14x14 cm, forrado com o mesmo material externo da jaqueta; cós com elástico nas laterais inferiores de 4,0 a 5,0 cm. Deverá ter faixa refletiva de alta refletibilidade, a base de micro esfera de vidro, cor cinza, com 3,0 cm de largura; silk screen - brasão da Prefeitura Municipal de Jaru no lado direito peito; logo da Defesa Civil no lado esquerdo do peito. Fechamento frontal por zíper e velcro. Dois bolsos tipo faca, um de cada lado. Faixa refletiva - costas: silk screen - impressão da frase " Defesa Civil - Jaru" na cor azul. A peça deverá possuir etiqueta de identificação em tecido, confecção e tamanho. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: XG (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).			
6	CALÇA DE CHUVA - DEFESA CIVIL. Na cor azul marinho, tecido poliamida (nylon emborrachado), resistente, costuras reforçadas, garantindo alta durabilidade do produto, impermeabilizada internamente com uma tecnologia de selada térmica nas costuras internas impedindo passagem de água. Bolso envelope do lado direito. Cintura alta, com regulagem através de elástico de 5 cm na cintura, cadarço para ajuste e ponteira de pvc para acabamento. Reforço duplo nylon na região da virilha, garantindo que a calça não rasgue no uso contínuo. Barra: zíper de 30 cm, para ajustes tipo fole com elástico. Fitas refletivas abaixo do joelho, em toda circunferência das pernas. A peça deverá possuir etiqueta de identificação em tecido, confecção e tamanho. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: P (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).	4,00	UND	116,60
7	CALÇA DE CHUVA - DEFESA CIVIL. Na cor azul marinho, tecido poliamida (nylon emborrachado), resistente, costuras reforçadas, garantindo alta durabilidade do produto, impermeabilizada internamente com uma tecnologia de selada térmica nas costuras internas impedindo passagem de água. Bolso envelope do lado direito. Cintura alta, com regulagem através de elástico de 5 cm na cintura, cadarço para ajuste e ponteira de pvc para acabamento. Reforço duplo	8,00	UND	116,60

LOTE 3					
	nylon na região da virilha, garantindo que a calça não rasgue no uso contínuo. Barra: zíper de 30 cm, para ajustes tipo fole com elástico. Fitas refletivas abaixo do joelho, em toda circunferência das pernas. A peça deverá possuir etiqueta de identificação em tecido, confecção e tamanho. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: M (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).				
8	CALÇA DE CHUVA - DEFESA CIVIL. Na cor azul marinho, tecido poliamida (nylon emborrachado), resistente, costuras reforçadas, garantindo alta durabilidade do produto, impermeabilizada internamente com uma tecnologia de selada térmica nas costuras internas impedindo passagem de água. Bolso envelope do lado direito. Cintura alta, com regulagem através de elástico de 5 cm na cintura, cadarço para ajuste e ponteira de pvc para acabamento. Reforço duplo nylon na região da virilha, garantindo que a calça não rasgue no uso contínuo. Barra: zíper de 30 cm, para ajustes tipo fole com elástico. Fitas refletivas abaixo do joelho, em toda circunferência das pernas. A peça deverá possuir etiqueta de identificação em tecido, confecção e tamanho. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: G (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).	8,00	UND	116,60	932,80
9	CALÇA DE CHUVA - DEFESA CIVIL. Na cor azul marinho, tecido poliamida (nylon emborrachado), resistente, costuras reforçadas, garantindo alta durabilidade do produto, impermeabilizada internamente com uma tecnologia de selada térmica nas costuras internas impedindo passagem de água. Bolso envelope do lado direito. Cintura alta, com regulagem através de elástico de 5 cm na cintura, cadarço para ajuste e ponteira de pvc para acabamento. Reforço duplo nylon na região da virilha, garantindo que a calça não rasgue no uso contínuo. Barra: zíper de 30 cm, para ajustes tipo fole com elástico. Fitas refletivas abaixo do joelho, em toda circunferência das pernas. A peça deverá possuir etiqueta de identificação em tecido, confecção e tamanho. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: GG (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).	8,00	UND	116,60	932,80
10	CALÇA DE CHUVA - DEFESA CIVIL. Na cor azul marinho, tecido poliamida (nylon emborrachado), resistente, costuras reforçadas,	4,00	UND	116,60	466,40

LOTE 3					
	garantindo alta durabilidade do produto, impermeabilizada internamente com uma tecnologia de selada térmica nas costuras internas impedindo passagem de água. Bolso envelope do lado direito. Cintura alta, com regulagem através de elástico de 5 cm na cintura, cadarço para ajuste e ponteira de pvc para acabamento. Reforço duplo nylon na região da virilha, garantindo que a calça não rasgue no uso contínuo. Barra: zíper de 30 cm, para ajustes tipo fole com elástico. Fitas refletivas abaixo do joelho, em toda circunferência das pernas. A peça deverá possuir etiqueta de identificação em tecido, confecção e tamanho. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: XG (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).				
Valor Total: R\$ 11.987,20 (onze mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)					

LOTE 4					
Item	Descrição	Qtde.	Und Med.	Vlr Unit.	Vlr. Total.
1	LUVAS DE VAQUETA. Luva de segurança com cinco dedos, confeccionada em vaqueta natural, com reforço palmar interno em raspa natural e elástico no dorso. Tamanho: M	4,00	PAR	17,50	70,00
2	LUVAS DE VAQUETA. Luva de segurança com cinco dedos, confeccionada em vaqueta natural, com reforço palmar interno em raspa natural e elástico no dorso. Tamanho: G	4,00	PAR	17,50	70,00
3	LUVAS DE VAQUETA. Luva de segurança com cinco dedos, confeccionada em vaqueta natural, com reforço palmar interno em raspa natural e elástico no dorso. Tamanho: GG	4,00	PAR	17,50	70,00
4	CAPACETE DE SEGURANÇA DEFESA CIVIL. Capacete de segurança para uso ocupacional, sem aba, com casco rígido resistente a impactos, carneira interna ajustável com regulagem por catraca, sistema de suspensão com carneira e coroa, tira absorvente de suor em EVA ou material equivalente, jugular quando aplicável, e suporte para lanterna compatível com o modelo ofertado. Deverá atender à NR-6 do Ministério do Trabalho e Emprego e à ABNT NBR 8221, possuir Certificado de Aprovação CA válido e ser fornecido com personalização frontal contendo a inscrição DEFESA CIVIL, sem prejuízo da segurança, da estrutura do equipamento e da validade do CA.	6,00	UN	15,05	90,30
5	CAPA DE CHUVA.	10,00	UND	172,33	1.723,30

LOTE 4					
	Capas de chuva confeccionadas em PVC laminado translúcido de 0,20 mm de espessura, garantindo resistência e impermeabilidade; Faixas refletivas para aumentar a visibilidade em operações noturnas; Capuz ajustável e bolsos reforçados para garantir funcionalidade. Certificado de refletância para comprovar conformidade com normas de segurança. TAMANHO: G				
6	CAPA DE CHUVA. Capas de chuva confeccionadas em PVC laminado translúcido de 0,20 mm de espessura, garantindo resistência e impermeabilidade; Faixas refletivas para aumentar a visibilidade em operações noturnas; Capuz ajustável e bolsos reforçados para garantir funcionalidade. Certificado de refletância para comprovar conformidade com normas de segurança. TAMANHO: GG	10,00	UND	200,00	2.000,00
7	ÓCULOS DE SEGURANÇA. Óculos de segurança constituído de arco confeccionado em material plástico com apoio nasal e protetor lateral.	20,00	UND	4,79	95,80
8	BOTA DE PVC. Calçado com resistência ao escorregamento, em cano médio, na cor preta, impermeável, solado antiderrapante de uso profissional. TAMANHO: 38.	4,00	PAR	61,81	247,24
9	BOTA DE PVC. Calçado com resistência ao escorregamento, em cano médio, na cor preta, impermeável, solado antiderrapante de uso profissional. TAMANHO: 39.	4,00	PAR	51,92	207,68
10	BOTA DE PVC. Calçado com resistência ao escorregamento, em cano médio, na cor preta, impermeável, solado antiderrapante de uso profissional. TAMANHO: 40.	4,00	PAR	60,29	241,16
11	BOTA DE PVC. Calçado com resistência ao escorregamento, em cano médio, na cor preta, impermeável, solado antiderrapante de uso profissional. TAMANHO: 41.	4,00	PAR	59,15	236,60
12	BOTA DE PVC. Calçado com resistência ao escorregamento, em cano médio, na cor preta, impermeável, solado antiderrapante de uso profissional. TAMANHO: 42.	4,00	PAR	60,09	240,36
13	BOTA DE PVC. Calçado com resistência ao escorregamento, em cano médio, na cor preta, impermeável, solado antiderrapante de uso profissional. TAMANHO: 43.	4,00	PAR	70,73	282,92
14	BOTA DE PVC. Calçado com resistência ao escorregamento, em cano médio, na cor preta, impermeável, solado antiderrapante de uso profissional. TAMANHO: 44.	4,00	PAR	65,50	262,00
15	PERNEIRA DE SEGURANÇA Perneira de segurança confeccionada em material	6,00	PAR	73,85	443,10

LOTE 4					
	100% emborrachado, produzida por processo de vulcanização, sem costuras e sem forro interno, garantindo maior resistência mecânica e durabilidade. Estrutura com, no mínimo, 05 (cinco) hastes internas para reforço e proteção da perna, incluindo proteção do metatarso. Deverá apresentar resistência a impactos, cortes e perfurações, atuando como barreira contra agentes externos, inclusive névoas de produtos agrícolas e risco de picadas de animais peçonhentos. Sistema de fechamento ajustável do tipo fecha fácil ou equivalente, que permita ajuste seguro e prático. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo órgão competente.				
16	BOTAS TÁTICAS. Na cor preta, manta dupla, 100% impermeável e respirável. Sistema de amarração em poliamida, ABS e fibras de carbono. Cordura 100% poliamida. Palmilha anatômica para melhor distribuição do peso corporal. Altura do cano: máximo 25 cm no 40. Peso máximo (PAR): 1.500g. Garantia de 6 meses. TAMANHOS: 38.	4,00	PAR	383,89	1.535,56
17	BOTAS TÁTICAS. Na cor preta, manta dupla, 100% impermeável e respirável. Sistema de amarração em poliamida, ABS e fibras de carbono. Cordura 100% poliamida. Palmilha anatômica para melhor distribuição do peso corporal. Altura do cano: máximo 25 cm no 40. Peso máximo (PAR): 1.500g. Garantia de 6 meses. TAMANHOS: 39.	4,00	PAR	383,89	1.535,56
18	BOTAS TÁTICAS. Na cor preta, manta dupla, 100% impermeável e respirável. Sistema de amarração em poliamida, ABS e fibras de carbono. Cordura 100% poliamida. Palmilha anatômica para melhor distribuição do peso corporal. Altura do cano: máximo 25 cm no 40. Peso máximo (PAR): 1.500g. Garantia de 6 meses. TAMANHOS: 40.	4,00	PAR	383,89	1.535,56
19	BOTAS TÁTICAS. Na cor preta, manta dupla, 100% impermeável e respirável. Sistema de amarração em poliamida, ABS e fibras de carbono. Cordura 100% poliamida. Palmilha anatômica para melhor distribuição do peso corporal. Altura do cano: máximo 25 cm no 40. Peso máximo (PAR): 1.500g. Garantia de 6 meses. TAMANHOS: 41.	4,00	PAR	383,89	1.535,56
20	BOTAS TÁTICAS. Na cor preta, manta dupla, 100% impermeável e respirável. Sistema de amarração em poliamida,	4,00	PAR	383,89	1.535,56

LOTE 4					
	ABS e fibras de carbono. Cordura 100% poliamida. Palmilha anatômica para melhor distribuição do peso corporal. Altura do cano: máximo 25 cm no 40. Peso máximo (PAR): 1.500g. Garantia de 6 meses. TAMANHOS: 42.				
21	BOTAS TÁTICAS. Na cor preta, manta dupla, 100% impermeável e respirável. Sistema de amarração em poliamida, ABS e fibras de carbono. Cordura 100% poliamida. Palmilha anatômica para melhor distribuição do peso corporal. Altura do cano: máximo 25 cm no 40. Peso máximo (PAR): 1.500g. Garantia de 6 meses. TAMANHOS: 43.	4,00	PAR	383,89	1.535,56
22	BOTAS TÁTICAS. Na cor preta, manta dupla, 100% impermeável e respirável. Sistema de amarração em poliamida, ABS e fibras de carbono. Cordura 100% poliamida. Palmilha anatômica para melhor distribuição do peso corporal. Altura do cano: máximo 25 cm no 40. Peso máximo (PAR): 1.500g. Garantia de 6 meses. TAMANHOS: 44.	4,00	PAR	383,89	1.535,56
23	MOCHILA IMPERMEÁVEL. A mochila deverá possuir capacidade de 30 litros ($\pm 5\%$), dimensões aproximadas entre 45 e 50 cm de altura, 28 a 32 cm de largura e 20 a 25 cm de profundidade, na cor laranja. Deverá ser confeccionada em material 100% impermeável, com laminação interna em PVC, TPU ou material equivalente, não sendo aceito apenas tecido com tratamento hidro-repelente. As costuras deverão possuir vedação compatível com a impermeabilidade do material, garantindo proteção contra chuva e umidade quando devidamente fechada. Deverá conter, no mínimo, 05 (cinco) compartimentos, incluindo compartimento interno compatível com refil de hidratação de até 3 litros. O painel traseiro e as alças deverão ser acolchoados e ajustáveis, contendo fitas de ajuste na cintura e no tórax com largura mínima de 25 mm. Os zíperes deverão ser nº 8 ou superior, com duplo cursor, e a mochila deverá possuir correias laterais de compressão, presilhas externas para fixação de equipamentos e bolso frontal com área em velcro para identificação institucional. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.	6,00	UND	289,33	1.735,98
24	CAPACETE DE SEGURANÇA - ENGENHARIA. Especificações mínimas: Certificado de Aprovação (CA) válido Classe A e B Atender à norma NBR 8221 (ou norma vigente equivalente)	24,00	UND	17,57	421,68

LOTE 4					
	Indicado para proteção contra impactos e, quando aplicável, para uso em atividades com risco elétrico				
	Casco em material termoplástico de alta densidade				
	Suspensão com ajuste tipo catraca, com regulagem vertical e horizontal				
	Sistema que proporcione bom nível de conforto, estabilidade e adaptação a diferentes tamanhos de cabeça				
	Possuir indicador de desgaste ou tecnologia equivalente para monitoramento da vida útil				
	Peso aproximado de até 400 g				
	Possuir fendas laterais para acoplamento de acessórios				
	Compatível com acessórios de proteção (protetor auditivo, facial, entre outros)				
	Tira jugular em material resistente, com no mínimo 2 pontos de fixação				
	Tira absorvente de suor removível, lavável e substituível				
Valor Total: R\$ 19.187,04 (dezenove mil, cento e oitenta e sete reais e quatro centavos)					

LOTE 5					
Item	Descrição	Qtde.	Und Med.	Vlr Unit.	Vlr. Total.
1	CAMISETA MASCULINA - POLO Camiseta polo masculina, confeccionada em tecido sarja, 100% algodão, manga curta, com modelagem tradicional. Gola tipo polo, com vista contendo 02 botões e 02 caseados no sentido vertical. Mangas curtas, costas em tecido único, sem frisos nas mangas e na gola. Os logotipos e inscrições institucionais deverão ser aplicados por meio de bordado de alta qualidade, em locais a serem definidos pela contratante. A arte, bem como a definição das cores do tecido e dos bordados, será encaminhada posteriormente, juntamente com a nota de empenho, devendo a empresa seguir rigorosamente o padrão fornecido. A peça deverá possuir etiqueta interna de identificação contendo informações de composição do tecido, confecção e tamanho. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: P (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).	10,00	UND	92,00	920,00
2	CAMISETA MASCULINA - POLO. Camiseta polo masculina, confeccionada em tecido sarja, 100% algodão, manga curta, com modelagem tradicional. Gola tipo polo, com vista	40,00	UND	92,00	3.680,00

LOTE 5					
	contendo 02 botões e 02 caseados no sentido vertical. Mangas curtas, costas em tecido único, sem frisos nas mangas e na gola. Os logotipos e inscrições institucionais deverão ser aplicados por meio de bordado de alta qualidade, em locais a serem definidos pela contratante. A arte, bem como a definição das cores do tecido e dos bordados, será encaminhada posteriormente, juntamente com a nota de empenho, devendo a empresa seguir rigorosamente o padrão fornecido. A peça deverá possuir etiqueta interna de identificação contendo informações de composição do tecido, confecção e tamanho. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: M (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).				
3	CAMISETA MASCULINA - POLO. Camiseta polo masculina, confeccionada em tecido sarja, 100% algodão, manga curta, com modelagem tradicional. Gola tipo polo, com vista contendo 02 botões e 02 caseados no sentido vertical. Mangas curtas, costas em tecido único, sem frisos nas mangas e na gola. Os logotipos e inscrições institucionais deverão ser aplicados por meio de bordado de alta qualidade, em locais a serem definidos pela contratante. A arte, bem como a definição das cores do tecido e dos bordados, será encaminhada posteriormente, juntamente com a nota de empenho, devendo a empresa seguir rigorosamente o padrão fornecido. A peça deverá possuir etiqueta interna de identificação contendo informações de composição do tecido, confecção e tamanho. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: G (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).	40,00	UND	92,00	3.680,00
4	CAMISETA MASCULINA - POLO. Camiseta polo masculina, confeccionada em tecido sarja, 100% algodão, manga curta, com modelagem tradicional. Gola tipo polo, com vista contendo 02 botões e 02 caseados no sentido vertical. Mangas curtas, costas em tecido único, sem frisos nas mangas e na gola. Os logotipos e inscrições institucionais deverão ser aplicados por meio de bordado de alta qualidade, em locais a serem definidos pela contratante. A arte, bem como a definição das cores do tecido e dos bordados, será encaminhada posteriormente, juntamente com a nota de empenho, devendo a empresa seguir rigorosamente o padrão fornecido. A peça deverá possuir etiqueta interna de identificação contendo informações de composição do tecido, confecção e tamanho. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível).	16,00	UND	92,00	1.472,00

LOTE 5					
	TAMANHO: GG (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).				
5	CAMISETA MASCULINA - POLO. Camiseta polo masculina, confeccionada em tecido sarja, 100% algodão, manga curta, com modelagem tradicional. Gola tipo polo, com vista contendo 02 botões e 02 caseados no sentido vertical. Mangas curtas, costas em tecido único, sem frisos nas mangas e na gola. Os logotipos e inscrições institucionais deverão ser aplicados por meio de bordado de alta qualidade, em locais a serem definidos pela contratante. A arte, bem como a definição das cores do tecido e dos bordados, será encaminhada posteriormente, juntamente com a nota de empenho, devendo a empresa seguir rigorosamente o padrão fornecido. A peça deverá possuir etiqueta interna de identificação contendo informações de composição do tecido, confecção e tamanho. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: XG (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).	16,00	UND	92,00	1.472,00
6	CAMISETA MASCULINA - POLO. Camiseta polo masculina, confeccionada em tecido sarja, 100% algodão, manga curta, com modelagem tradicional. Gola tipo polo, com vista contendo 02 botões e 02 caseados no sentido vertical. Mangas curtas, costas em tecido único, sem frisos nas mangas e na gola. Os logotipos e inscrições institucionais deverão ser aplicados por meio de bordado de alta qualidade, em locais a serem definidos pela contratante. A arte, bem como a definição das cores do tecido e dos bordados, será encaminhada posteriormente, juntamente com a nota de empenho, devendo a empresa seguir rigorosamente o padrão fornecido. A peça deverá possuir etiqueta interna de identificação contendo informações de composição do tecido, confecção e tamanho. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: XXG (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).	10,00	UND	92,00	920,00
7	CAMISETA FEMININA - POLO. Camiseta polo feminina, confeccionada em tecido sarja, 100% algodão, manga curta, com modelagem feminina levemente acinturada. Gola tipo polo, com vista contendo 02 botões e 02 caseados no sentido vertical. Mangas curtas, costas em tecido único, sem frisos nas mangas e na gola. Os logotipos e inscrições institucionais deverão ser aplicados por meio de bordado de alta qualidade, em locais a serem definidos pela contratante. A arte, bem como a definição das cores do tecido e dos bordados, será encaminhada posteriormente, juntamente com a	6,00	UND	93,67	562,02

LOTE 5					
	nota de empenho, devendo a empresa seguir rigorosamente o padrão fornecido. A peça deverá possuir etiqueta interna de identificação contendo informações de composição do tecido, confecção e tamanho. O acondicionamento deverá ser realizado em sacos plásticos individuais, com numeração visível. TAMANHO: PP feminino (conforme norma ABNT NBR 16060, admitindo-se variação de até 1 cm).				
8	CAMISETA FEMININA - POLO. Camiseta polo feminina, confeccionada em tecido sarja, 100% algodão, manga curta, com modelagem feminina levemente acinturada. Gola tipo polo, com vista contendo 02 botões e 02 caseados no sentido vertical. Mangas curtas, costas em tecido único, sem frisos nas mangas e na gola. Os logotipos e inscrições institucionais deverão ser aplicados por meio de bordado de alta qualidade, em locais a serem definidos pela contratante. A arte, bem como a definição das cores do tecido e dos bordados, será encaminhada posteriormente, juntamente com a nota de empenho, devendo a empresa seguir rigorosamente o padrão fornecido. A peça deverá possuir etiqueta interna de identificação contendo informações de composição do tecido, confecção e tamanho. O acondicionamento deverá ser realizado em sacos plásticos individuais, com numeração visível. TAMANHO: P feminino (conforme norma ABNT NBR 16060, admitindo-se variação de até 1 cm).	18,00	UND	93,67	1.686,06
9	CAMISETA FEMININA - POLO. Camiseta polo feminina, confeccionada em tecido sarja, 100% algodão, manga curta, com modelagem feminina levemente acinturada. Gola tipo polo, com vista contendo 02 botões e 02 caseados no sentido vertical. Mangas curtas, costas em tecido único, sem frisos nas mangas e na gola. Os logotipos e inscrições institucionais deverão ser aplicados por meio de bordado de alta qualidade, em locais a serem definidos pela contratante. A arte, bem como a definição das cores do tecido e dos bordados, será encaminhada posteriormente, juntamente com a nota de empenho, devendo a empresa seguir rigorosamente o padrão fornecido. A peça deverá possuir etiqueta interna de identificação contendo informações de composição do tecido, confecção e tamanho. O acondicionamento deverá ser realizado em sacos plásticos individuais, com numeração visível. TAMANHO: M feminino (conforme norma ABNT NBR 16060, admitindo-se variação de até 1 cm).	24,00	UND	93,67	2.248,08

LOTE 5					
10	CAMISETA FEMININA - POLO. Camiseta polo feminina, confeccionada em tecido sarja, 100% algodão, manga curta, com modelagem feminina levemente acinturada. Gola tipo polo, com vista contendo 02 botões e 02 caseados no sentido vertical. Mangas curtas, costas em tecido único, sem frisos nas mangas e na gola. Os logotipos e inscrições institucionais deverão ser aplicados por meio de bordado de alta qualidade, em locais a serem definidos pela contratante. A arte, bem como a definição das cores do tecido e dos bordados, será encaminhada posteriormente, juntamente com a nota de empenho, devendo a empresa seguir rigorosamente o padrão fornecido. A peça deverá possuir etiqueta interna de identificação contendo informações de composição do tecido, confecção e tamanho. O acondicionamento deverá ser realizado em sacos plásticos individuais, com numeração visível. TAMANHO: G feminino (conforme norma ABNT NBR 16060, admitindo-se variação de até 1 cm).	18,00	UND	93,67	1.686,06
11	CAMISETA FEMININA - POLO. CAMISETA FEMININA - POLO. Camiseta polo feminina, confeccionada em tecido sarja, 100% algodão, manga curta, com modelagem feminina levemente acinturada. Gola tipo polo, com vista contendo 02 botões e 02 caseados no sentido vertical. Mangas curtas, costas em tecido único, sem frisos nas mangas e na gola. Os logotipos e inscrições institucionais deverão ser aplicados por meio de bordado de alta qualidade, em locais a serem definidos pela contratante. A arte, bem como a definição das cores do tecido e dos bordados, será encaminhada posteriormente, juntamente com a nota de empenho, devendo a empresa seguir rigorosamente o padrão fornecido. A peça deverá possuir etiqueta interna de identificação contendo informações de composição do tecido, confecção e tamanho. O acondicionamento deverá ser realizado em sacos plásticos individuais, com numeração visível. TAMANHO: GG feminino (conforme norma ABNT NBR 16060, admitindo-se variação de até 1 cm).	10,00	UND	93,67	936,70
12	CAMISETA FEMININA - POLO. Camiseta polo feminina, confeccionada em tecido sarja, 100% algodão, manga curta, com modelagem feminina levemente acinturada. Gola tipo polo, com vista contendo 02 botões e 02 caseados no sentido vertical. Mangas curtas, costas em tecido único, sem frisos nas mangas e	8,00	UND	93,67	749,36

LOTE 5					
	na gola. Os logotipos e inscrições institucionais deverão ser aplicados por meio de bordado de alta qualidade, em locais a serem definidos pela contratante. A arte, bem como a definição das cores do tecido e dos bordados, será encaminhada posteriormente, juntamente com a nota de empenho, devendo a empresa seguir rigorosamente o padrão fornecido. A peça deverá possuir etiqueta interna de identificação contendo informações de composição do tecido, confecção e tamanho. O acondicionamento deverá ser realizado em sacos plásticos individuais, com numeração visível. TAMANHO: XG feminino (conforme norma ABNT NBR 16060, admitindo-se variação de até 1 cm).				
13	CAMISA SOCIAL MASCULINA SEMPLACIDE Camisa social masculina, confeccionada em tecido 100% algodão, de alta qualidade, proporcionando conforto, durabilidade e boa respirabilidade. Modelo de manga longa, com fechamento frontal por botões e punhos com abotoamento ajustável. Gola social estruturada, acabamento reforçado nas costuras e caimento adequado ao uso institucional. A cor será definida no momento da emissão do empenho. Deverá conter logomarca e eventuais inscrições institucionais em bordado de alta qualidade, em local a ser definido pela contratante. A arte será encaminhada juntamente com a nota de empenho, devendo a empresa seguir rigorosamente o padrão fornecido. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: P (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).	14,00	UND	133,33	1.866,62
14	CAMISA SOCIAL MASCULINA SEMPLACIDE Camisa social masculina, confeccionada em tecido 100% algodão, de alta qualidade, proporcionando conforto, durabilidade e boa respirabilidade. Modelo de manga longa, com fechamento frontal por botões e punhos com abotoamento ajustável. Gola social estruturada, acabamento reforçado nas costuras e caimento adequado ao uso institucional. A cor será definida no momento da emissão do empenho. Deverá conter logomarca e eventuais inscrições institucionais em bordado de alta qualidade, em local a ser definido pela contratante. A arte será encaminhada juntamente com a nota de empenho, devendo a empresa seguir rigorosamente o padrão fornecido. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: M (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).	40,00	UND	133,33	5.333,20
15	CAMISA SOCIAL MASCULINA SEMPLACIDE Camisa social masculina, confeccionada em tecido	40,00	UND	133,33	5.333,20

LOTE 5				
	100% algodão, de alta qualidade, proporcionando conforto, durabilidade e boa respirabilidade. Modelo de manga longa, com fechamento frontal por botões e punhos com abotoamento ajustável. Gola social estruturada, acabamento reforçado nas costuras e caimento adequado ao uso institucional. A cor será definida no momento da emissão do empenho. Deverá conter logomarca e eventuais inscrições institucionais em bordado de alta qualidade, em local a ser definido pela contratante. A arte será encaminhada juntamente com a nota de empenho, devendo a empresa seguir rigorosamente o padrão fornecido. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: G (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).			
16	CAMISA SOCIAL MASCULINA SEMPLACIDE Camisa social masculina, confeccionada em tecido 100% algodão, de alta qualidade, proporcionando conforto, durabilidade e boa respirabilidade. Modelo de manga longa, com fechamento frontal por botões e punhos com abotoamento ajustável. Gola social estruturada, acabamento reforçado nas costuras e caimento adequado ao uso institucional. A cor será definida no momento da emissão do empenho. Deverá conter logomarca e eventuais inscrições institucionais em bordado de alta qualidade, em local a ser definido pela contratante. A arte será encaminhada juntamente com a nota de empenho, devendo a empresa seguir rigorosamente o padrão fornecido. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: GG (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).	26,00	UND	133,33
				3.466,58
17	CAMISA SOCIAL MASCULINA SEMPLACIDE Camisa social masculina, confeccionada em tecido 100% algodão, de alta qualidade, proporcionando conforto, durabilidade e boa respirabilidade. Modelo de manga longa, com fechamento frontal por botões e punhos com abotoamento ajustável. Gola social estruturada, acabamento reforçado nas costuras e caimento adequado ao uso institucional. A cor será definida no momento da emissão do empenho. Deverá conter logomarca e eventuais inscrições institucionais em bordado de alta qualidade, em local a ser definido pela contratante. A arte será encaminhada juntamente com a nota de empenho, devendo a empresa seguir rigorosamente o padrão fornecido. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: XG (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).	16,00	UND	133,33
				2.133,28
18	CAMISA SOCIAL MASCULINA SEMPLACIDE	16,00	UND	133,33
				2.133,28

LOTE 5				
	Camisa social masculina, confeccionada em tecido 100% algodão, de alta qualidade, proporcionando conforto, durabilidade e boa respirabilidade. Modelo de manga longa, com fechamento frontal por botões e punhos com abotoamento ajustável. Gola social estruturada, acabamento reforçado nas costuras e caimento adequado ao uso institucional. A cor será definida no momento da emissão do empenho. Deverá conter logomarca e eventuais inscrições institucionais em bordado de alta qualidade, em local a ser definido pela contratante. A arte será encaminhada juntamente com a nota de empenho, devendo a empresa seguir rigorosamente o padrão fornecido. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: XXG (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).			
19	CAMISA SOCIAL FEMININA SEMPLACIDE Camisa social feminina, confeccionada em tecido 100% algodão, de alta qualidade, garantindo conforto, leveza e boa respirabilidade. Modelo de manga longa, com fechamento frontal por botões e punhos com abotoamento ajustável. Possui modelagem acinturada, proporcionando melhor ajuste ao corpo, com gola social estruturada e acabamento reforçado nas costuras. A cor será definida no momento da emissão do empenho. Deverá conter logomarca e eventuais inscrições institucionais em bordado de alta qualidade, em local a ser definido pela contratante. A arte será encaminhada juntamente com a nota de empenho, devendo a empresa seguir rigorosamente o padrão fornecido. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: PP (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).	10,00	UND	135,67
20	CAMISA SOCIAL FEMININA SEMPLACIDE Camisa social feminina, confeccionada em tecido 100% algodão, de alta qualidade, garantindo conforto, leveza e boa respirabilidade. Modelo de manga longa, com fechamento frontal por botões e punhos com abotoamento ajustável. Possui modelagem acinturada, proporcionando melhor ajuste ao corpo, com gola social estruturada e acabamento reforçado nas costuras. A cor será definida no momento da emissão do empenho. Deverá conter logomarca e eventuais inscrições institucionais em bordado de alta qualidade, em local a ser definido pela contratante. A arte será encaminhada juntamente com a nota de empenho, devendo a empresa seguir rigorosamente o padrão fornecido. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível).	12,00	UND	135,67

LOTE 5					
	TAMANHO: P (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).				
21	CAMISA SOCIAL FEMININA SEMPLACIDE Camisa social feminina, confeccionada em tecido 100% algodão, de alta qualidade, garantindo conforto, leveza e boa respirabilidade. Modelo de manga longa, com fechamento frontal por botões e punhos com abotoamento ajustável. Possui modelagem acinturada, proporcionando melhor ajuste ao corpo, com gola social estruturada e acabamento reforçado nas costuras. A cor será definida no momento da emissão do empenho. Deverá conter logomarca e eventuais inscrições institucionais em bordado de alta qualidade, em local a ser definido pela contratante. A arte será encaminhada juntamente com a nota de empenho, devendo a empresa seguir rigorosamente o padrão fornecido. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: M (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).	40,00	UND	135,67	5.426,80
22	CAMISA SOCIAL FEMININA SEMPLACIDE Camisa social feminina, confeccionada em tecido 100% algodão, de alta qualidade, garantindo conforto, leveza e boa respirabilidade. Modelo de manga longa, com fechamento frontal por botões e punhos com abotoamento ajustável. Possui modelagem acinturada, proporcionando melhor ajuste ao corpo, com gola social estruturada e acabamento reforçado nas costuras. A cor será definida no momento da emissão do empenho. Deverá conter logomarca e eventuais inscrições institucionais em bordado de alta qualidade, em local a ser definido pela contratante. A arte será encaminhada juntamente com a nota de empenho, devendo a empresa seguir rigorosamente o padrão fornecido. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: G (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).	40,00	UND	135,67	5.426,80
23	CAMISA SOCIAL FEMININA SEMPLACIDE Camisa social feminina, confeccionada em tecido 100% algodão, de alta qualidade, garantindo conforto, leveza e boa respirabilidade. Modelo de manga longa, com fechamento frontal por botões e punhos com abotoamento ajustável. Possui modelagem acinturada, proporcionando melhor ajuste ao corpo, com gola social estruturada e acabamento reforçado nas costuras. A cor será definida no momento da emissão do empenho. Deverá conter logomarca e eventuais inscrições institucionais em bordado de alta qualidade, em local a ser definido pela contratante. A arte será encaminhada juntamente com a nota de empenho, devendo a empresa seguir rigorosamente o padrão fornecido.	20,00	UND	135,67	2.713,40

LOTE 5					
	O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: GG (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).				
24	CAMISA SOCIAL FEMININA SEMPLACIDE Camisa social feminina, confeccionada em tecido 100% algodão, de alta qualidade, garantindo conforto, leveza e boa respirabilidade. Modelo de manga longa, com fechamento frontal por botões e punhos com abotoamento ajustável. Possui modelagem acinturada, proporcionando melhor ajuste ao corpo, com gola social estruturada e acabamento reforçado nas costuras. A cor será definida no momento da emissão do empenho. Deverá conter logomarca e eventuais inscrições institucionais em bordado de alta qualidade, em local a ser definido pela contratante. A arte será encaminhada juntamente com a nota de empenho, devendo a empresa seguir rigorosamente o padrão fornecido. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: XG (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).	10,00	UND	135,67	1.356,70
Valor Total: R\$58.186,88 (cinquenta e oito mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos)					

1.1.3. Os quantitativos constantes acima são meramente estimativos, não implicam em obrigatoriedade de aquisição pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento, durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sítio Eletrônico (www.licitanet.com.br), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. No(s) lote(s) em que há ampla concorrência, haverá critério de desempate nos termos do Art. 45, 3º, da Lei Complementar 123, onde a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

2.7. Haverá PRIORIDADE de contratação para as ME, EPP e/ou MEI, no Município de Jaru/RO ou nos municípios localizados no âmbito regional (Ouro Preto do Oeste, Governador Jorge Teixeira, Theobroma, Ariquemes, Cacaulândia, Vale do Paraíso, Nova União e Mirante da Serra) nos termos dos incisos I e II, do § 2º, artigo 1º do Decreto Municipal nº 9.323/GP/2016, até o limite de 10% (dez) por cento do melhor preço válido, na forma do disposto nos artigos 47 e 48, § 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e artigo 9º do Decreto Municipal nº 9.323/GP/2016, afim de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

2.8. Não poderão disputar esta licitação:

2.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.8.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os produtos de forma independente;

2.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

2.9. O impedimento de que trata o item 2.8.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.8.2. e 2.8.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.12. O disposto nos itens 2.8.2. e 2.8.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.14. A vedação de que trata o item 2.8.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.1. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.2. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “**não**” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “**não**” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade das declarações exigidas no edital, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor unitário e total do **LOTE**;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Quanto as quantidades elencadas: não há possibilidade no ato do cadastro da proposta, de oferecer um quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se aos limites dela.

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o (a) Pregoeiro (a) e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 1%*.

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, sendo o modo de disputa “aberto”.

5.12. Adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o (a) pregoeiro (a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.1. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.2. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.3. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 4, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o (a) pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) pregoeiro (a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo (a) Pregoeiro (a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o (a) pregoeiro (a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

5.22.4. O (a) pregoeiro (a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao (a) pregoeiro (a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22.6. Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DOS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

6.1. DA CONTRATADA:

6.1.1. Fornecer os materiais em estrita conformidade com as especificações, quantidades, características técnicas, padrões de qualidade e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

6.1.2. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos materiais empregados, garantindo que sejam novos, sem uso anterior, de primeira linha e adequados às finalidades a que se destinam.

6.1.3. Apresentar amostras, peças-piloto, protótipos ou layouts para aprovação da Administração, quando solicitado, antes do início da produção em escala.

6.1.4. Observar rigorosamente os padrões de personalização definidos pela Administração, incluindo cores institucionais, brasões, logomarcas, bordados, silk screen, inscrições, faixas refletivas, etiquetas e demais elementos visuais.

6.1.5. Garantir que as dimensões, modelagens e tamanhos fornecidos observem os padrões estabelecidos nas especificações técnicas e nas normas aplicáveis.

6.1.6. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento, incluindo aquisição de matéria-prima, mão de obra, transporte, frete, carga, descarga, embalagem, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

6.1.7. Entregar os materiais devidamente acondicionados, embalados e identificados, de forma a garantir sua integridade durante o transporte e armazenamento.

6.1.8. Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de ação, omissão, negligência, imprudência ou imperícia na execução do objeto.

6.1.9. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

6.1.10. Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer a execução do objeto ou o cumprimento dos prazos estabelecidos.

6.1.11. Responsabilizar-se pela correção, substituição ou refazimento dos materiais que apresentarem defeitos, vícios, falhas de fabricação, inconsistências na personalização, inadequação de medidas, problemas de acabamento ou qualquer desconformidade com as especificações técnicas e padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência, sem ônus adicional para a Administração e nos prazos por ela estabelecidos.

6.1.12. Cumprir todas as normas de segurança, qualidade, meio ambiente e legislação aplicável à fabricação e comercialização dos produtos objeto da contratação.

6.1.13. Fornecer, quando solicitado pela Administração, documentos, certificados, laudos técnicos, catálogos, fichas técnicas ou quaisquer outros elementos necessários à comprovação da conformidade dos materiais ofertados.

6.1.14. Responsabilizar-se pela fidelidade entre as amostras aprovadas e os produtos efetivamente entregues, não sendo admitidas alterações de materiais, acabamento, composição, gramatura, tonalidade ou características técnicas sem prévia autorização da Administração.

6.2. DA CONTRATANTE:

6.2.1. Fornecer à contratada todas as informações, documentos, artes, logomarcas, brasões, layouts, especificações técnicas e demais elementos necessários à perfeita execução do objeto.

6.2.2. Definir e informar, quando necessário, os quantitativos, tamanhos, modelos, cores, inscrições, posicionamento de logomarcas, bordados, silk screen e demais personalizações dos itens a serem fornecidos.

6.2.3. Designar servidor ou comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do objeto, registrando eventuais ocorrências e determinando as providências necessárias para correção de falhas ou irregularidades.

6.2.4. Receber, analisar e aprovar as amostras, peças-piloto, layouts ou protótipos apresentados pela contratada, observando sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues que apresentem defeitos, vícios, qualidade inferior, divergência de tamanho, falhas de personalização ou qualquer desconformidade com as especificações técnicas exigidas.

6.2.6. Comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades verificadas durante a execução do fornecimento, concedendo prazo para saneamento quando cabível.

6.2.7. Efetuar o pagamento devido após o recebimento definitivo dos materiais e a comprovação da regular execução do objeto, observadas as condições estabelecidas no edital, na ata de registro de preços e na legislação vigente.

6.2.8. Aplicar as sanções administrativas cabíveis nos casos de descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

6.2.9. Prestar os esclarecimentos necessários à execução do objeto sempre que solicitados pela contratada.

7. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. DO PRAZO

7.1.1. A entrega do produto referente a solicitação da secretaria dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico - SEMPLACIDE, e deverão ocorrer no prazo **30 (trinta) dias corridos** tanto para empresas dentro do Estado de Rondônia, quanto para empresas fora do Estado de Rondônia, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.2. LOCAL DE ENTREGA

7.2.1. O fornecimento deverá ser feito no no **Almoxarifado Central da Prefeitura de Jaru** (conforme demanda), localizado na **Rua Antelino Costa Fraga (linha 605) - Nº 2283, Centro de Convenções (Antigo Teatro) - Setor 10 (Jardim do Estados), Atrás do Posto Rigotti. CEP.: 76890-000 Jaru/RO. Fone: (69) 3521 4730**, de segunda a sexta-feira das

07h:30min às 11h:30min e das 13h:30min às 17h:30min, respeitando sempre o período de almoço das 11h:30min às 13h:30min, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

7.3. DO RECEBIMENTO

7.3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, pelo responsável pelo recebimento, fiscal do contrato, comissão designada ou responsável pelo almoxarifado, para verificação inicial da quantidade, tamanhos, modelos, embalagens, integridade e correspondência com a Nota Fiscal, Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento e proposta aceita.

7.3.2. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 dias úteis após o recebimento provisório, mediante conferência da conformidade dos produtos com as especificações deste Termo de Referência, qualidade do material, acabamento, costuras, cores, personalização, tamanhos, etiquetas, embalagens, CA quando aplicável e demais documentos técnicos exigidos.

7.3.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando apresentarem defeitos, avarias, falhas de costura, divergência de tamanho, cor, tecido, personalização, ausência de CA exigível, embalagem inadequada, baixa qualidade aparente ou qualquer desconformidade que comprometa sua utilização.

7.3.4. Constatada desconformidade, a contratada deverá substituir, corrigir ou regularizar os bens recusados no prazo fixado pela Administração, sem ônus para a Contratante e sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.3.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, defeitos de fabricação, desconformidade técnica, ausência de certificação exigível, falha de personalização ou inadequação dos bens ao uso pretendido.

7.4. DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

7.4.1. Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, confeccionados ou fabricados com materiais compatíveis com as especificações deste Termo de Referência, livres de defeitos, avarias, manchas, rasgos, falhas de costura, falhas de acabamento, deformidades, divergências de cor, tamanho, modelagem, personalização ou qualquer condição que comprometa sua utilização.

7.4.2. Os uniformes deverão observar os tecidos, composições, cores, tamanhos, modelagens, bordados, silk screen, faixas refletivas, etiquetas, embalagens e demais características previstas nas descrições dos itens, admitidas apenas as variações expressamente previstas.

7.4.3. Os EPIs deverão atender às normas de segurança aplicáveis e possuir Certificado de Aprovação CA válido, quando exigível pela legislação, devendo a contratada apresentar a respectiva comprovação sempre que solicitado pela Administração.

7.4.4. A Administração poderá exigir catálogo, ficha técnica, laudo, certificado, declaração do fabricante, comprovação de CA, amostra, peça piloto ou documento equivalente para verificar a conformidade dos produtos ofertados.

7.5. DA FISCALIZAÇÃO

7.5.1. A fiscalização do recebimento do(s) material(is) adquirido(s) ficará a cargo de representante da Administração, ficando o mesmo responsável pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da Lei nº 14.133/2021, competendo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração.

7.5.2. A Comissão de Recebimento, Fiscal do Contrato ou o Responsável pelo Almoxarifado procederá à avaliação das especificações do(s) produto(s) encaminhadas pela licitante vencedora podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

7.5.3. A fiscalização de que trata este item não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.

7.6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE FORNECIMENTO

7.6.1. O fornecimento dos materiais deverá observar, além das especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, as seguintes condições especiais:

- a) Os uniformes deverão ser confeccionados em estrita conformidade com as características, materiais, dimensões, cores, modelagens e demais especificações descritas para cada item;
- b) Os bordados, silk screen, brasões, logomarcas, bandeiras, inscrições institucionais, faixas refletivas e demais elementos de identificação visual deverão seguir rigorosamente os padrões definidos pela Administração, conforme artes e orientações fornecidas no momento da contratação;
- c) Quando exigido pela Administração, a contratada deverá apresentar amostra, peça piloto, protótipo ou layout para análise e aprovação antes do início da produção em escala;
- d) Os tamanhos deverão observar os padrões e tolerâncias previstos nas especificações técnicas e nas normas aplicáveis, admitindo-se apenas as variações expressamente previstas;
- e) Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens individuais identificadas, de forma a preservar sua integridade durante o transporte e armazenamento;
- f) Os Equipamentos de Proteção Individual EPIs deverão possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, expedido pelo órgão competente, quando exigido pela legislação aplicável, devendo a contratada apresentar a respectiva comprovação sempre que solicitado pela Administração;
- g) Os materiais deverão atender às normas técnicas, regulamentações de segurança e demais requisitos legais aplicáveis à sua fabricação, comercialização e utilização;
- h) A Administração poderá recusar materiais que apresentem defeitos, falhas de acabamento, divergências de personalização, medidas incompatíveis ou qualquer desconformidade em relação às especificações estabelecidas;
- i) O recebimento dos materiais ficará condicionado à verificação de conformidade quantitativa e qualitativa realizada pela fiscalização designada pela Administração.

8. DO CONTRATO E DA ASSINATURA

8.1. DO CONTRATO

8.1.1. O Termo de Contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho, com fundamento no art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021, quando se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultarão obrigações futuras.

8.1.2. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão participante deste certame, será formalizada por intermédio de Instrumento Contratual, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento/Ordem de Compra, ou outro instrumento hábil, conforme a legislação aplicável, e ocorrerá no momento em que surgir a necessidade de aquisição, bem como quando conveniente e oportuno à Administração Contratante.

8.1.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.1.4. A duração dos possíveis futuros contratos oriundos da Ata de Registro de Preços ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogada nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

8.1.5. O reajuste ocorrerá de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, a cada 12 (doze) meses, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado da contratação.

8.2. DA ASSINATURA DO CONTRATO

8.2.1. A convocação da empresa adjudicada para a assinatura do instrumento contratual correspondente deverá ser atendida no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de decair o direito de fornecimento do objeto. Este prazo poderá ser prorrogável 01 (uma) única vez, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

8.2.2. As licitantes que dependam da análise do próprio corpo jurídico para efetuar a assinatura do contrato, deverão fazê-la até o prazo de impugnação do certame.

8.2.3. Para evitar morosidade no processo administrativo e seus eventuais prejuízos à contratante, não será admitida análise jurídica do contrato por parte da licitante vencedora dentro do prazo estabelecido no item 8.2.1 deste Edital.

8.2.4. Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer tópicos do contrato que guardem absoluta conformidade com sua minuta, em expressão e substância.

8.2.5. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, sujeitará a empresa às penalidades legalmente previstas, conforme disposto no art. 90, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

8.3. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.3.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

8.3.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.3.3. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#)).

8.3.4. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.3.5. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.3.6. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.4. DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.4.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

§ 1º Regulamento poderá especificar procedimentos e critérios para verificação da ocorrência dos motivos previstos no **caput** deste artigo.

§ 2º O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no [art. 125 desta Lei](#);

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º deste artigo observarão as seguintes disposições:

I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 desta Lei](#).

§ 4º Os emitentes das garantias previstas no [art. 96 desta Lei](#) deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.4.2. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

8.4.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

- b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
- c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
- d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

§ 1º A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do **caput** deste artigo ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

§ 2º Na hipótese do inciso II do **caput** deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do ministro de Estado, do secretário estadual ou do secretário municipal competente, conforme o caso.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS

9.1.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente a data da divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o Decreto Municipal nº 14.926, de 02 de fevereiro de 2023.

9.1.1.1. A prorrogação da Ata de Registro de Preços implicará, a renovação dos quantitativos inicialmente registrados, respeitados os limites e condições estabelecidos na legislação vigente, conforme a orientação dada pela Procuradoria Geral do Município através do parecer jurídico nº 156 (ID 3746158).

9.1.2. Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, na Lei nº 14.133/21, bem como no Decreto nº 14.926/23, assinar a ata de registro de preços e deverão ser observadas as seguintes condições:

I - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatório, observado o disposto no inciso IV do art. 15;

II - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatório na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original; e

III - a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

9.1.3. Os encargos das partes e as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, garantia contratual, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam do Termo de Referência encartado neste edital.

9.1.4. A exigência de garantia e/ou validade do produto obedecerá às previsões do Termo de Referência.

9.2. DA ASSINATURA DA ATA

9.2.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, será cadastrada no sistema **E-PROC** da Prefeitura Municipal de Jaru, após a homologação do certame, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº **14.133**, de 2021, e no decreto municipal nº 14.926/2023.

9.2.2. Para validar o acesso, a empresa vencedora será notificada por e-mail para proceder com a assinatura eletrônica do termo de responsabilidade de acesso ao sistema e-proc, oportunidade em que serão enviadas as instruções de acesso e assinaturas dentro do referido sistema.

9.2.3. Por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, será verificado no SICAF e em outros meios se o adjudicatário mantém as condições de habilitação.

9.2.4. A ata de registro de preços, disponibilizada no sistema de registro de preços, será assinada por meio de assinatura digital.

9.2.5. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no art. 19, e observado o disposto no § 3º do art. 18, do Decreto Municipal nº 14.926/23, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.3. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

9.3.1. Em observação ao disposto no Decreto Municipal 14.926/GP/2023, no Art. 32 que disciplina o Registro de Preço a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

9.3.2. Anuência formal do Órgão Gerenciador;

9.3.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o art. 31 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os órgãos ou entidades participantes.

9.3.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o art. 31 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidades gerenciadoras e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

9.3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;

9.3.6. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

9.3.7. A adesão à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

9.3.7.1. por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

9.3.8. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

9.4. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao Fornecedor Registrado direito à indenização de qualquer espécie, nos casos previstos nos Artigos 137, 138 e 139, da Lei 14.133/21, observadas as disposições do Parágrafo 2º do Artigo 138 da mesma lei.

9.5. DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA HABILITAÇÃO

9.5.1. A contratada fica obrigada de manter, durante toda a execução da ata de registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta, conforme disposto no art. 92, inciso XVI da lei 14.133/2021.

10. DO PAGAMENTO

10.1.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ela apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

10.1.2. O pagamento será efetuado no prazo de **até 30 (trinta) dias** consecutivos, contados a partir do recebimento definitivo do objeto da Ordem de Fornecimento.

10.1.3. A fatura/nota fiscal deverá descrever de forma circunstanciada a descrição dos produtos/materiais e valores conforme o empenho.

10.1.4. A fatura/nota fiscal de serviço e de aquisição de peças/acessórios deverá ser expedida separadamente uma da outra.

10.1.5. Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que a CONTRATADA se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.

10.1.6. O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação da Comissão de Recebimento na fatura/nota fiscal. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura.

10.1.7. Saneadas as irregularidades, o prazo de pagamento será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pela CONTRATADA. Tudo em conformidade com que dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos, no âmbito do Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Jaru/RO.

10.1.8. Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.

10.1.9. A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue na sede do CONTRATANTE, aos cuidados do fiscal do contrato.

10.2. DA LIQUIDAÇÃO

10.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção.

10.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato ou nota de empenho e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato ou entrega do objeto;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

11. DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

11.1.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido.

11.1.2. Realinhamento de Preços, conforme art. 25, do Decreto Municipal nº 14.926/2023 observadas às disposições contidas na [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/21](#)

11.1.3. Preços poderão ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

11.1.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

11.1.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaru/DOE, e outros, no que couber.

11.1.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

11.1.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

11.1.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaru, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

11.2. DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

11.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.2. Caso o sistema de registro de preços seja utilizado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, deverá observar a seguinte condição:

I - atualização periódica dos preços registrados.

11.3. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.3.1 O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27.

11.4. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

11.4.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

IV - sofrer sanção prevista nos [incisos III](#) ou [IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.4.2. Caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.4.3. O cancelamento do registro será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.4.4. Se houver o cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

12. DA FASE DE JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o (a) pregoeiro (a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

12.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

12.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o (a) Pregoeiro (a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#)).

12.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

12.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

12.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

12.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

12.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o (a) pregoeiro (a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1. e 3.6. deste edital.

12.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

12.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 12.7.1. conter vícios insanáveis;
- 12.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 12.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 12.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 12.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 12.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 12.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do (a) pregoeiro (a), que comprove:
- 12.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 12.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 12.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 12.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 12.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 12.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 12.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 12.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 12.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 12.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

12.16. DA APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DE AMOSTRAS COMO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

- 12.16.1. Para todos os lotes que compõem a contratação, especialmente aqueles que possuam itens com personalização, tais como bordados, silk screen, faixas refletivas, logomarcas, brasões, bandeiras, inscrições institucionais, cores padronizadas ou quaisquer outros elementos visuais definidos pela Administração, será exigida a apresentação de amostra física ou peça piloto como documento de habilitação técnica, destinada à verificação objetiva da compatibilidade do produto ofertado com as especificações previstas neste Termo de Referência e no edital.
- 12.16.2. A exigência de apresentação de amostras **APLICA-SE A TODOS OS LOTES**, independentemente da quantidade de itens neles agrupados, devendo a licitante convocada apresentar amostra representativa do respectivo lote, suficiente para permitir a aferição técnica da qualidade, do acabamento, da conformidade visual, da padronização e da compatibilidade do produto com as exigências estabelecidas pela Administração.
- 12.16.3. A licitante convocada deverá apresentar a amostra no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contados da convocação formal realizada pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta, caso não apresente a amostra no prazo estabelecido.
- 12.16.4. A amostra deverá corresponder fielmente ao item ofertado, observando todas as especificações técnicas exigidas, especialmente quanto à qualidade dos materiais empregados, acabamento, costuras, dimensões, tamanhos, tonalidade

das cores, aplicação e posicionamento das identificações visuais, conformidade dos bordados, silk screen, faixas refletivas, logomarcas, brasões, bandeiras, inscrições institucionais e demais elementos definidos pela Administração.

12.16.5. A Administração realizará a **análise** da amostra no **prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, verificando sua conformidade com as exigências técnicas constantes no Termo de Referência, no edital e nos demais documentos que instruem a contratação.

12.16.6. A apresentação de amostra em desconformidade com as especificações técnicas exigidas, incompleta, inadequada, divergente do item ofertado ou que não permita a aferição objetiva da qualidade e compatibilidade do produto implicará a desclassificação da proposta da licitante, sem prejuízo da convocação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

12.16.7. Não será admitido o início da produção, fornecimento ou entrega definitiva dos itens personalizados sem a prévia aprovação formal da amostra pela Administração.

12.16.8. A aprovação da amostra não exime a contratada da responsabilidade pela entrega dos produtos em estrita conformidade com as especificações do edital, do Termo de Referência, da proposta apresentada e da amostra aprovada, podendo a Administração recusar, total ou parcialmente, os produtos entregues em desconformidade, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13. DA FASE DE HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.1.1. Na ausência do envio ou em caso de documento vencido: a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser consultada e obtida pela comissão de contratação, desde que a empresa envie, no momento da licitação destinado ao envio da documentação de habilitação, o comprovante do registro no SICAF. Essa consulta será RESTRITA ao SICAF, não sendo realizada de outros meios/sites.

13.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

13.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

13.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por digitalização, não sendo aceitos documentos ilegíveis.

13.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

13.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

13.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.7. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

13.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

13.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

13.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

13.9. A verificação pelo (a) pregoeiro (a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

13.9.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados pelo sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) HORAS ÚTEIS**, contado da solicitação do(a) pregoeiro(a). Esse prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, **mediante solicitação devidamente justificada e sujeita à aprovação do(a) pregoeiro(a)**.

13.9.1.1. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 13.9.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:

13.9.1.1.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

13.9.1.1.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

13.9.1.1.3. suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

13.9.1.1.4. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

13.9.1.2. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

13.9.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

13.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

13.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

13.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

13.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

13.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

13.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

13.11.3. Conforme disposto no item 13.9.1. e seus subitens deste edital.

13.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 14.9.1.

13.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

13.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

13.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

13.17. Os (as) licitante(s) deverão apresentar documentações digitalizadas, não sendo aceitos documentos ilegíveis. Relação de documentos para fins de habilitação.

13.18. Da Habilitação Jurídica:

a) Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

b) Ato constitutivo, estatuto ou **CONTRATO SOCIAL** em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da junta Comercial para substituir o contrato social.

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, publicada no Diário Oficial da União, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) Cédula de identificação dos sócios (RG) e (CPF), ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa.

e) Se a empresa se fizer representar por **PROCURADOR**, faz-se necessário o credenciamento por meio da apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame, com firma reconhecida em Cartório, esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa.

f) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

g) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

h) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

i) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 \(arts. 17 a 19 e 165\)](#). Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.19. Da Regularidade Fiscal Social e Trabalhista;

a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos **FEDERAIS** e à Dívida Ativa da União.

b) Certidão Negativa de Tributos **ESTADUAIS**.

c) Certidão Negativa de Tributos **MUNICIPAIS**.

d) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) do **FGTS**.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, emitida através do link www.tst.jus.br/certidao Lei 12.440 de 07 de julho de 2011. Art. 642-A. É instituída a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011). § 2º Verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, será expedida Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da **CNDT**.

13.19.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.19.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao (a) pregoeiro (a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

13.19.3. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao

objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.20. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.20.1. A Lei 14133/21 não prevê apresentação de atestados para comprovação de qualificação técnica no caso de compras. A exigência aqui somente tem cabimento quando houver alguma atividade envolvida com o fornecimento do bem que justifique esse cuidado.

13.21. Da Qualificação Econômica e Financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência, Concordata**, do Cartório Distribuidor da Comarca sede da proponente, deverá estar válida nadada de CONVOCAÇÃO. A certidão deverá conter expressamente o prazo de validade, ou quando ausente será considerada válida por um período de **90 (noventa) dias** corridos, a contar da data da sua emissão pelo órgão expedidor, salvo disposição legal em contrário comprovada pelo proponente.

b) **BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, que permitam aferir a condição financeira da empresa licitante.

b.1) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

c) O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, para a verificação da situação financeira das empresas:

c1 - Índice de Liquidez Corrente (LC) = avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações à curto prazo.

c2 - Índice de Liquidez Geral (LG) = capacidade da empresa de liquidar suas dívidas à curto e longo prazo.

c3 - Solvência Geral (SG) = expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência.

LC= Liquidez Corrente – igual ou superior a 1

LG= Liquidez Geral – igual ou superior a 1

SG= Solvência Geral – igual ou superior a 1

d) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por contabilista, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante.

e) Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado **da parcela pertinente**.

f) **Em caso de participação da empresa FILIAL na Licitação que possua o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, bem como os índices consolidados com a MATRIZ: deverá ser apresentada DECLARAÇÃO de que os referidos documentos da empresa são conjuntos. No referido caso, os 10% (dez por cento) mencionados no tópico 13.21, alínea e), serão considerados os da MATRIZ.**

13.22. Das Declarações:

a) **Termo de Compromisso** (declaração conjunta) (Anexo IV).

13.22.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz;

b) Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da mesma, exceto aqueles que, comprovadamente, forem emitidos apenas em nome da matriz;

c) Se o licitante for a matriz, mas a prestadora do objeto deste edital ou a emissora da fatura/nota fiscal for filial, os documentos deverão ser apresentados em nome de ambas, matriz e filial.

13.23. Da Aceitabilidade da Documentação de Habilitação

13.23.1. Os documentos enviados através da plataforma onde ocorrerá a licitação serão aceitos nos seguintes formatos, sendo de inteira responsabilidade da licitante a devida atenção ao formato no momento do envio:

13.23.1.1. **Formatos: ZIP, 7zip e rar (compactados), .rtf, .doc, .docx (MS Office), .xls e .xlsx. e .PDF (preferencialmente).**

13.23.2. Documentos não exigidos neste instrumento convocatório não serão verificados, bem como não serão utilizados para habilitação ou inabilitação do licitante.

13.22.3. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar, de acordo com o exigido, qualquer documento solicitado, ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada em tempo destinado ao ato, na plataforma onde ocorre a licitação, no prazo de **10 (dez) minutos**, sob pena de preclusão;

14.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

14.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico no Site Oficial do Município, acessível em <http://www.jaru.ro.gov.br/> e Portal da Transparência, acessível em https://transparencia.jaru.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/frmlicitacao_licitacao&token=950b1d8579053b88a7ddd44709f2ca33.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e conforme disposto na IN nº 001 - CGM/PGM/2024, quais sejam:

15.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

- 15.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 15.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 15.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 15.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 15.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 15.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 15.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 15.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 15.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 15.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 15.2.1. Advertência pela falta do subitem 15.1.1 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 15.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 15.1.2 a 15.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 15.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 15.1.8 a 15.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 15.5. A multa compensatória será aplicada conforme a Instrução Normativa Conjunta nº 001- CGM/PGM - 2024, Seção II - Multa, Artigo 10 e Artigo 11:
- Art. 10. A sanção de multa possuirá natureza compensatória ou moratória.
- Art. 11. Considera-se multa compensatória aquela aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais ou decorrentes de atos praticados no procedimento licitatório, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- § 1º A pena base será estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, observados os seguintes parâmetros:
- I - 10 % (dez por cento) do valor proporcional ao período de inadimplência, para aquele que der causa à inexecução parcial do contrato, no caso em que ensejar penalidade maior que a prevista no art. 9º da Instrução Normativa Conjunta;
- II - 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação, para aquele que:
- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado e aceito pelo setor competente.
- III - 15 % (quinze por cento) do valor do contrato, para aquele que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- c) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

IV - 20 % (vinte por cento) do valor estimado da contratação, para aquele que não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

V - 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, para aquele que:

- a) der causa à inexecução total do contrato;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.6. Multa moratória de 0,5% (um quinto por cento) até 1% (um por cento) por dia sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução do serviço, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total ou parcial da obrigação assumida, conforme a análise do caso concreto, atraindo a aplicação da multa prevista no tópico 15.5, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

15.7. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato nos termos do Art. 156, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

15.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

15.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

15.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.8.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

15.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.9. Serão aplicadas às sanções deste termo de referência, os critérios da dosimetria previstos no Capítulo IV da Instrução Normativa Conjunta nº 001 CGM/PGM-2024;

15.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.11. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e Instrução Normativa Conjunta nº 001 CGM/PGM-2024.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, exclusivamente no endereço eletrônico: supel@jaru.ro.gov.br, no prazo de **até 3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública.

16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro (a).

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. O (a) PREGOEIRO (a) e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 07h30min às 11h30min, ou 13h30min às 17:30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na sala da Superintendência de Licitações e Contratos, da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU – RO, localizada na Rua Raimundo Catanhede, nº 1080 setor 02, ou pelo telefone (69) 9349-4710, para maiores esclarecimentos.

17.11. Outras informações inerentes ao objeto desta licitação poderão ser obtidas junto a Secretaria solicitante no mesmo expediente.

17.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaru/DOE, acessível em <https://doe.jaru.ro.gov.br/>, Site Oficial do Município, acessível em <http://www.jaru.ro.gov.br/> e Portal da Transparência, acessível em https://transparencia.jaru.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/frmllicitacao_licitacao&token=950b1d8579053b88a7ddd44709f2ca33 se for o caso.

18. DO FORO

18.1. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da COMARCA DE JARU/RO, considerado aquele a que está vinculada a Administração Municipal e ao (a) PREGOEIRO (a), excluindo-se quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Jaru – RO, 10 de julho de 2026.

Willian Sales Silva
PREGOEIRO

Elaborado por: Amanda Lorraine Gomes Mourão do Prado
Assessor (a) de Expediente de Licitações

**ANEXO I
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DESTA SECRETARIA E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS)**, visando atender as necessidades da Defesa Civil e do Departamento de Engenharia Municipal através da Secretaria Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico - SEMPLACIDE, pertencente a Prefeitura Municipal de Jaru-RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

LOTE 1						
Item	Produto	Descrição	Qtde.	Und Med.	Vlr Unit.	Vlr. Total.
1	004.016.538	COLETE - DEFESA CIVIL. Confeccionado em tecido poliéster (70%) e algodão (30%), no padrão techno rip stop - 0480. Cor: Laranja na parte superior, acima da faixa refletiva e azul marinho na parte inferior, abaixo da faixa refletiva. Colete aberto: fechamento por meio de zíper na cor laranja - h26; gola esporte pespontada; cós com 4,5 cm de largura com elástico resistente no face traseira; face frontal com 2(dois) bolsos inferiores, um de cada lado do colete, devidamente alinhados, do tipo fole medindo 17 cm de largura x 22 cm de altura x 3,5 cm de abertura do fole; com portinholas retangulares medindo 17 cm de largura x 5,5 de altura, afixadas à 15mm da borda superior dos bolsos, com os cantos reforçados por travetes horizontais; as portinholas serão fechadas por meio de velcro apregoado com costura reforçada por todo o seu perímetro, para evitar que saia da peça, com medidas de 2,0 cm de largura x 5 cm em comprimento, afixado horizontalmente no centro do bolso e à 10mm abaixo de sua abertura, com a tira dos ganchos (macho) presa no bolso e a tira das alças (fêmea) presa na portinhola. Costas com pala dupla. Aplicação de faixa refletiva de 50mm de largura no peito e nas costas. Na frente a bandeira do município de Jaru bordada na altura do peito, lado direito, medindo 5cm x 7cm; aplicação de velcro fêmea (tira das alças) na cor azul marinho, medindo 2cm x 12cm, abaixo da bandeira para colocação de tarja de identificação, a logomarca "Proteção e Defesa Civil de Jaru", bordada na parte frontal superior esquerda medindo 8,5cm de diâmetro. Nas costas, 21 cm abaixo da costura da gola, bordado do brasão da Defesa Civil, a inscrição "Defesa Civil" centralizada acima do Brasão da Defesa Civil, bordada em fonte arial, em negrito, tamanho 68 (aproximadamente 1,8 cm de altura x 15 cm de comprimento); a inscrição "Jaru" centralizada abaixo do brasão da Defesa Civil, bordada em fonte arial, tamanho 75 (aproximadamente 2 cm de altura x 14 cm de comprimento); ambas as inscrições bordada na cor laranja em arco. A peça deverá possuir etiqueta de identificação de tecido, confecção e tamanho. Acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível)	4,00	UND	285,33	1.141,32

LOTE 1						
		TAMANHO: P (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).				
2	004.016.539	COLETE - DEFESA CIVIL. Confeccionado em tecido poliéster (70%) e algodão (30%), no padrão techno rip stop - 0480. Cor: Laranja na parte superior, acima da faixa refletiva e azul marinho na parte inferior, abaixo da faixa refletiva. Colete aberto: fechamento por meio de zíper na cor laranja - h26; gola esporte pespontada; cós com 4,5 cm de largura com elástico resistente no face traseira; face frontal com 2(dois) bolsos inferiores, um de cada lado do colete, devidamente alinhados, do tipo fole medindo 17 cm de largura x 22 cm de altura x 3,5 cm de abertura do fole; com portinholas retangulares medindo 17 cm de largura x 5,5 de altura, afixadas à 15mm da borda superior dos bolsos, com os cantos reforçados por travetes horizontais; as portinholas serão fechadas por meio de velcro apregoadado com costura reforçada por todo o seu perímetro, para evitar que saia da peça, com medidas de 2,0 cm de largura x 5 cm em comprimento, afixado horizontalmente no centro do bolso e à 10mm abaixo de sua abertura, com a tira dos ganchos (macho) presa no bolso e a tira das alças (fêmea) presa na portinhola. Costas com pala dupla. Aplicação de faixa refletiva de 50mm de largura no peito e nas costas. Na frente a bandeira do município de Jarú bordada na altura do peito, lado direito, medindo 5cm x 7cm; aplicação de velcro fêmea (tira das alças) na cor azul marinho, medindo 2cm x 12cm, abaixo da bandeira para colocação de tarja de identificação, a logomarca "Proteção e Defesa Civil de Jarú", bordada na parte frontal superior esquerda medindo 8,5cm de diâmetro. Nas costas, 21 cm abaixo da costura da gola, bordado do brasão da Defesa Civil, a inscrição "Defesa Civil" centralizada acima do Brasão da Defesa Civil, bordada em fonte arial, em negrito, tamanho 68 (aproximadamente 1,8 cm de altura x 15 cm de comprimento); a inscrição "Jarú" centralizada abaixo do brasão da Defesa Civil, bordada em fonte arial, tamanho 75 (aproximadamente 2 cm de altura x 14 cm de comprimento); ambas as inscrições bordada na cor laranja em arco. A peça deverá possuir etiqueta de identificação de tecido, confecção e tamanho. Acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível) TAMANHO: M (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).	8,00	UND	285,33	2.282,64
3	004.016.540	COLETE - DEFESA CIVIL. Confeccionado em tecido poliéster (70%) e algodão (30%), no padrão techno rip stop - 0480. Cor: Laranja na parte superior, acima da faixa refletiva e azul marinho na parte inferior, abaixo da faixa refletiva. Colete aberto: fechamento por meio de zíper na cor laranja - h26; gola esporte pespontada; cós com 4,5 cm de largura com elástico resistente no face traseira; face frontal com 2(dois) bolsos inferiores, um de cada lado do	8,00	UND	285,33	2.282,64

LOTE 1						
		colete, devidamente alinhados, do tipo fole medindo 17 cm de largura x 22 cm de altura x 3,5 cm de abertura do fole; com portinholas retangulares medindo 17 cm de largura x 5,5 de altura, afixadas à 15mm da borda superior dos bolsos, com os cantos reforçados por travetes horizontais; as portinholas serão fechadas por meio de velcro apregoadado com costura reforçada por todo o seu perímetro, para evitar que saia da peça, com medidas de 2,0 cm de largura x 5 cm em comprimento, afixado horizontalmente no centro do bolso e à 10mm abaixo de sua abertura, com a tira dos ganchos (macho) presa no bolso e a tira das alças (fêmea) presa na portinhola. Costas com pala dupla. Aplicação de faixa refletiva de 50mm de largura no peito e nas costas. Na frente a bandeira do município de Jaru bordada na altura do peito, lado direito, medindo 5cm x 7cm; aplicação de velcro fêmea (tira das alças) na cor azul marinho, medindo 2cm x 12cm, abaixo da bandeira para colocação de tarja de identificação, a logomarca "Proteção e Defesa Civil de Jaru", bordada na parte frontal superior esquerda medindo 8,5cm de diâmetro. Nas costas, 21 cm abaixo da costura da gola, bordado do brasão da Defesa Civil, a inscrição "Defesa Civil" centralizada acima do Brasão da Defesa Civil, bordada em fonte arial, em negrito, tamanho 68 (aproximadamente 1,8 cm de altura x 15 cm de comprimento); a inscrição "Jaru" centralizada abaixo do brasão da Defesa Civil, bordada em fonte arial, tamanho 75 (aproximadamente 2 cm de altura x 14 cm de comprimento); ambas as inscrições bordada na cor laranja em arco. A peça deverá possuir etiqueta de identificação de tecido, confecção e tamanho. Acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível) TAMANHO: G (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).				
4	004.016.541	COLETE - DEFESA CIVIL. Confeccionado em tecido poliéster (70%) e algodão (30%), no padrão techno rip stop - 0480. Cor: Laranja na parte superior, acima da faixa refletiva e azul marinho na parte inferior, abaixo da faixa refletiva. Colete aberto: fechamento por meio de zíper na cor laranja - h26; gola esporte pespontada; cós com 4,5 cm de largura com elástico resistente no face traseira; face frontal com 2(dois) bolsos inferiores, um de cada lado do colete, devidamente alinhados, do tipo fole medindo 17 cm de largura x 22 cm de altura x 3,5 cm de abertura do fole; com portinholas retangulares medindo 17 cm de largura x 5,5 de altura, afixadas à 15mm da borda superior dos bolsos, com os cantos reforçados por travetes horizontais; as portinholas serão fechadas por meio de velcro apregoadado com costura reforçada por todo o seu perímetro, para evitar que saia da peça, com medidas de 2,0 cm de largura x 5 cm em comprimento, afixado horizontalmente no centro do bolso e à 10mm abaixo de sua abertura, com a tira dos ganchos (macho) presa no bolso e	8,00	UND	285,33	2.282,64

LOTE 1						
		a tira das alças (fêmea) presa na portinhola. Costas com pala dupla. Aplicação de faixa refletiva de 50mm de largura no peito e nas costas. Na frente a bandeira do município de Jarú bordada na altura do peito, lado direito, medindo 5cm x 7cm; aplicação de velcro fêmea (tira das alças) na cor azul marinho, medindo 2cm x 12cm, abaixo da bandeira para colocação de tarja de identificação, a logomarca "Proteção e Defesa Civil de Jarú", bordada na parte frontal superior esquerda medindo 8,5cm de diâmetro. Nas costas, 21 cm abaixo da costura da gola, bordado do brasão da Defesa Civil, a inscrição "Defesa Civil" centralizada acima do Brasão da Defesa Civil, bordada em fonte arial, em negrito, tamanho 68 (aproximadamente 1,8 cm de altura x 15 cm de comprimento); a inscrição "Jarú" centralizada abaixo do brasão da Defesa Civil, bordada em fonte arial, tamanho 75 (aproximadamente 2 cm de altura x 14 cm de comprimento); ambas as inscrições bordada na cor laranja em arco. A peça deverá possuir etiqueta de identificação de tecido, confecção e tamanho. Acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível) TAMANHO: GG (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).				
5	004.016.542	COLETE - DEFESA CIVIL. Confeccionado em tecido poliéster (70%) e algodão (30%), no padrão techno rip stop - 0480. Cor: Laranja na parte superior, acima da faixa refletiva e azul marinho na parte inferior, abaixo da faixa refletiva. Colete aberto: fechamento por meio de zíper na cor laranja - h26; gola esporte pespontada; cós com 4,5 cm de largura com elástico resistente no face traseira; face frontal com 2(dois) bolsos inferiores, um de cada lado do colete, devidamente alinhados, do tipo fole medindo 17 cm de largura x 22 cm de altura x 3,5 cm de abertura do fole; com portinholas retangulares medindo 17 cm de largura x 5,5 de altura, afixadas à 15mm da borda superior dos bolsos, com os cantos reforçados por travetes horizontais; as portinholas serão fechadas por meio de velcro apregoado com costura reforçada por todo o seu perímetro, para evitar que saia da peça, com medidas de 2,0 cm de largura x 5 cm em comprimento, afixado horizontalmente no centro do bolso e à 10mm abaixo de sua abertura, com a tira dos ganchos (macho) presa no bolso e a tira das alças (fêmea) presa na portinhola. Costas com pala dupla. Aplicação de faixa refletiva de 50mm de largura no peito e nas costas. Na frente a bandeira do município de Jarú bordada na altura do peito, lado direito, medindo 5cm x 7cm; aplicação de velcro fêmea (tira das alças) na cor azul marinho, medindo 2cm x 12cm, abaixo da bandeira para colocação de tarja de identificação, a logomarca "Proteção e Defesa Civil de Jarú", bordada na parte frontal superior esquerda medindo 8,5cm de diâmetro. Nas costas, 21 cm abaixo da costura da gola, bordado do brasão da Defesa Civil, a inscrição "Defesa Civil"	4,00	UND	285,33	1.141,32

LOTE 1						
		centralizada acima do Brasão da Defesa Civil, bordada em fonte arial, em negrito, tamanho 68 (aproximadamente 1,8 cm de altura x 15 cm de comprimento); a inscrição "Jarú" centralizada abaixo do brasão da Defesa Civil, bordada em fonte arial, tamanho 75 (aproximadamente 2 cm de altura x 14 cm de comprimento); ambas as inscrições bordada na cor laranja, reto. A peça deverá possuir etiqueta de identificação de tecido, confecção e tamanho. Acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível) TAMANHO: XG (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).				
6	004.016.543	CALÇA EM RIP STOP - DEFESA CIVIL. na cor azul marinho, modelo cargo com 6 bolsos, sendo 2 com lapela. A peça deverá possuir etiqueta de identificação em tecido, confecção e tamanho. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: P (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).	4,00	UND	185,33	741,32
7	004.016.544	CALÇA EM RIP STOP - DEFESA CIVIL. na cor azul marinho, modelo cargo com 6 bolsos, sendo 2 com lapela. A peça deverá possuir etiqueta de identificação em tecido, confecção e tamanho. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: M (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).	8,00	UND	185,33	1.482,64
8	004.016.545	CALÇA EM RIP STOP - DEFESA CIVIL. na cor azul marinho, modelo cargo com 6 bolsos, sendo 2 com lapela. A peça deverá possuir etiqueta de identificação em tecido, confecção e tamanho. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: G (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).	8,00	UND	185,33	1.482,64
9	004.016.546	CALÇA EM RIP STOP - DEFESA CIVIL. na cor azul marinho, modelo cargo com 6 bolsos, sendo 2 com lapela. A peça deverá possuir etiqueta de identificação em tecido, confecção e tamanho. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: GG (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).	8,00	UND	185,33	1.482,64
10	004.016.547	CALÇA EM RIP STOP - DEFESA CIVIL. na cor azul marinho, modelo cargo com 6 bolsos, sendo 2 com lapela. A peça deverá possuir etiqueta de identificação em tecido, confecção e tamanho. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível).	4,00	UND	185,33	741,32

LOTE 1						
		TAMANHO: XG (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).				
11	004.016.548	COLETE - ENGENHARIA. Confeccionado em tecido poliéster (70%) e algodão (30%), no padrão techno rip stop - 0480. Cor: cinza. Colete aberto: fechamento por meio de zíper na cor azul ou preta- h26; gola esporte pespontada; cós com 4,5 cm de largura com elástico resistente no face traseira; face frontal com 2(dois) bolsos inferiores, um de cada lado do colete, devidamente alinhados, do tipo fole medindo 17 cm de largura x 22 cm de altura x 3,5 cm de abertura do fole; com portinholas retangulares medindo 17 cm de largura x 5,5 de altura, afixadas à 15mm da borda superior dos bolsos, com os cantos reforçados por travetes horizontais; as portinholas serão fechadas por meio de velcro apregoadado com costura reforçada por todo o seu perímetro, para evitar que saia da peça, com medidas de 2,0 cm de largura x 5 cm em comprimento, afixado horizontalmente no centro do bolso e à 10mm abaixo de sua abertura, com a tira dos ganchos (macho) presa no bolso e a tira das alças (fêmea) presa na portinhola. Costas com pala dupla. Aplicação de faixa refletiva de 10 mm largura na cor amarela no peito e nas costas e embaixo da faixa amarela, faixa refletiva cinza de 50mm de largura. Na frente a bandeira do município de Jarú bordada na altura do peito, lado direito, medindo 5cm x 7cm; no lado esquerdo o logo da SEMPLACIDE, medindo 5cm x 7cm. Nas costas a inscrição "Departamento de Engenharia e Planejamento Municipal" ou "Fiscalização de Obras", bordada em fonte arial, em negrito, na cor preto, em arco. (a inscrição nas costas será definida, conforme necessidade da secretaria e encaminhada na arte para a empresa junto com o empenho). A peça deverá possuir etiqueta de identificação em tecido, confecção e tamanho. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: P (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).	8,00	UND	285,33	2.282,64
12	004.016.549	COLETE - ENGENHARIA. Confeccionado em tecido poliéster (70%) e algodão (30%), no padrão techno rip stop - 0480. Cor: cinza. Colete aberto: fechamento por meio de zíper na cor azul ou preta- h26; gola esporte pespontada; cós com 4,5 cm de largura com elástico resistente no face traseira; face frontal com 2(dois) bolsos inferiores, um de cada lado do colete, devidamente alinhados, do tipo fole medindo 17 cm de largura x 22 cm de altura x 3,5 cm de abertura do fole; com portinholas retangulares medindo 17 cm de largura x 5,5 de altura, afixadas à 15mm da borda superior dos bolsos, com os cantos reforçados por travetes horizontais; as portinholas serão fechadas por meio de velcro apregoadado com costura reforçada	32,00	UND	285,33	9.130,56

LOTE 1						
		por todo o seu perímetro, para evitar que saia da peça, com medidas de 2,0 cm de largura x 5 cm em comprimento, afixado horizontalmente no centro do bolso e à 10mm abaixo de sua abertura, com a tira dos ganchos (macho) presa no bolso e a tira das alças (fêmea) presa na portinhola. Costas com pala dupla. Aplicação de faixa refletiva de 10 mm largura na cor amarela no peito e nas costas e embaixo da faixa amarela, faixa refletiva cinza de 50mm de largura. Na frente a bandeira do município de Jarú bordada na altura do peito, lado direito, medindo 5cm x 7cm; no lado esquerdo o logo da SEMPLACIDE, medindo 5cm x 7cm. Nas costas a inscrição "Departamento de Engenharia e Planejamento Municipal" ou "Fiscalização de Obras", bordada em fonte arial, em negrito, na cor preto, em arco. (a inscrição nas costas será definida, conforme necessidade da secretaria e encaminhada na arte para a empresa junto com o empenho). A peça deverá possuir etiqueta de identificação em tecido, confecção e tamanho. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: M (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).				
13	004.016.550	COLETE - ENGENHARIA. Confeccionado em tecido poliéster (70%) e algodão (30%), no padrão techno rip stop - 0480. Cor: cinza. Colete aberto: fechamento por meio de zíper na cor azul ou preta- h26; gola esporte pespontada; cós com 4,5 cm de largura com elástico resistente no face traseira; face frontal com 2(dois) bolsos inferiores, um de cada lado do colete, devidamente alinhados, do tipo fole medindo 17 cm de largura x 22 cm de altura x 3,5 cm de abertura do fole; com portinholas retangulares medindo 17 cm de largura x 5,5 de altura, afixadas à 15mm da borda superior dos bolsos, com os cantos reforçados por travetes horizontais; as portinholas serão fechadas por meio de velcro apregoado com costura reforçada por todo o seu perímetro, para evitar que saia da peça, com medidas de 2,0 cm de largura x 5 cm em comprimento, afixado horizontalmente no centro do bolso e à 10mm abaixo de sua abertura, com a tira dos ganchos (macho) presa no bolso e a tira das alças (fêmea) presa na portinhola. Costas com pala dupla. Aplicação de faixa refletiva de 10 mm largura na cor amarela no peito e nas costas e embaixo da faixa amarela, faixa refletiva cinza de 50mm de largura. Na frente a bandeira do município de Jarú bordada na altura do peito, lado direito, medindo 5cm x 7cm; no lado esquerdo o logo da SEMPLACIDE, medindo 5cm x 7cm. Nas costas a inscrição "Departamento de Engenharia e Planejamento Municipal" ou "Fiscalização de Obras", bordada em fonte arial, em negrito, na cor preto, em arco. (a inscrição nas costas será definida, conforme necessidade da secretaria e encaminhada na arte para a empresa junto com o	12,00	UND	285,33	3.423,96

LOTE 1						
		empenho). A peça deverá possuir etiqueta de identificação em tecido, confecção e tamanho. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: G (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).				
14	004.016.551	COLETE - ENGENHARIA. Confeccionado em tecido poliéster (70%) e algodão (30%), no padrão techno rip stop - 0480. Cor: cinza. Colete aberto: fechamento por meio de zíper na cor azul ou preta- h26; gola esporte pespontada; cós com 4,5 cm de largura com elástico resistente no face traseira; face frontal com 2(dois) bolsos inferiores, um de cada lado do colete, devidamente alinhados, do tipo fole medindo 17 cm de largura x 22 cm de altura x 3,5 cm de abertura do fole; com portinholas retangulares medindo 17 cm de largura x 5,5 de altura, afixadas à 15mm da borda superior dos bolsos, com os cantos reforçados por travetes horizontais; as portinholas serão fechadas por meio de velcro apregoadado com costura reforçada por todo o seu perímetro, para evitar que saia da peça, com medidas de 2,0 cm de largura x 5 cm em comprimento, afixado horizontalmente no centro do bolso e à 10mm abaixo de sua abertura, com a tira dos ganchos (macho) presa no bolso e a tira das alças (fêmea) presa na portinhola. Costas com pala dupla. Aplicação de faixa refletiva de 10 mm largura na cor amarela no peito e nas costas e embaixo da faixa amarela, faixa refletiva cinza de 50mm de largura. Na frente a bandeira do município de Jarú bordada na altura do peito, lado direito, medindo 5cm x 7cm; no lado esquerdo o logo da SEMPLACIDE, medindo 5cm x 7cm. Nas costas a inscrição "Departamento de Engenharia e Planejamento Municipal" ou "Fiscalização de Obras", bordada em fonte arial, em negrito, na cor preto, em arco. (a inscrição nas costas será definida, conforme necessidade da secretaria e encaminhada na arte para a empresa junto com o empenho). A peça deverá possuir etiqueta de identificação em tecido, confecção e tamanho. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: GG (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).	8,00	UND	285,33	2.282,64
15	004.016.552	COLETE - ENGENHARIA. Confeccionado em tecido poliéster (70%) e algodão (30%), no padrão techno rip stop - 0480. Cor: cinza. Colete aberto: fechamento por meio de zíper na cor azul ou preta- h26; gola esporte pespontada; cós com 4,5 cm de largura com elástico resistente no face traseira; face frontal com 2(dois) bolsos inferiores, um de cada lado do colete, devidamente alinhados, do tipo fole	4,00	UND	285,33	1.141,32

LOTE 1

		medindo 17 cm de largura x 22 cm de altura x 3,5 cm de abertura do fole; com portinholas retangulares medindo 17 cm de largura x 5,5 de altura, afixadas à 15mm da borda superior dos bolsos, com os cantos reforçados por travetes horizontais; as portinholas serão fechadas por meio de velcro apregoadado com costura reforçada por todo o seu perímetro, para evitar que saia da peça, com medidas de 2,0 cm de largura x 5 cm em comprimento, afixado horizontalmente no centro do bolso e à 10mm abaixo de sua abertura, com a tira dos ganchos (macho) presa no bolso e a tira das alças (fêmea) presa na portinhola. Costas com pala dupla. Aplicação de faixa refletiva de 10 mm largura na cor amarela no peito e nas costas e embaixo da faixa amarela, faixa refletiva cinza de 50mm de largura. Na frente a bandeira do município de Jarú bordada na altura do peito, lado direito, medindo 5cm x 7cm; no lado esquerdo o logo da SEMPLACIDE, medindo 5cm x 7cm. Nas costas a inscrição "Departamento de Engenharia e Planejamento Municipal" ou "Fiscalização de Obras", bordada em fonte arial, em negrito, na cor preto, em arco. (a inscrição nas costas será definida, conforme necessidade da secretaria e encaminhada na arte para a empresa junto com o empenho). A peça deverá possuir etiqueta de identificação em tecido, confecção e tamanho. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: XG (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).				
--	--	--	--	--	--	--

Valor Total: R\$ 33.322,24

LOTE 2

Item	Produto	Descrição	Qtde.	Und Med.	Vlr Unit.	Vlr. Total.
1	004.016.553	CAMISETA MASCULINA - DEFESA CIVIL. Em tecido sarja, 100% algodão, manga curta, cor azul marinho noite, gola tipo polo, vista com 02 botões e 02 caseados no sentido vertical, mangas curtas, costas em tecido único, com faixas, sem frisos nas mangas e gola. Com faixa refletiva de alta reflexibilidade, a base de micro esfera de vidro, cor cinza, com 3,0 cm de largura (costurada), aplicada na pala das costas, entre faixas laranja de 2,5 cm. Os logotipos gravados pelo processo de slik screen, sendo na frente o logo oficial da Defesa Civil no peito esquerdo, nas costas acima da faixa refletiva, o nome da Defesa Civil em arco, e abaixo em sua base, o nome Jarú reto, ambos na cor laranja. A peça deverá possuir etiqueta de identificação em tecido, confecção e tamanho. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: P (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).	4,00	UND	143,90	575,60

LOTE 2						
2	004.016.554	CAMISETA MASCULINA - DEFESA CIVIL. Em tecido sarja, 100% algodão, manga curta, cor azul marinho noite, gola tipo polo, vista com 02 botões e 02 caseados no sentido vertical, mangas curtas, costas em tecido único, com faixas, sem frisos nas mangas e gola. Com faixa refletiva de alta reflexibilidade, a base de micro esfera de vidro, cor cinza, com 3,0 cm de largura (costurada), aplicada na pala das costas, entre faixas laranja de 2,5 cm. Os logotipos gravados pelo processo de slik screen, sendo na frente o logo oficial da Defesa Civil no peito esquerdo, nas costas acima da faixa refletiva, o nome da Defesa Civil em arco, e abaixo em sua base, o nome Jarureto, ambos na cor laranja. A peça deverá possuir etiqueta de identificação em tecido, confecção e tamanho. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: M (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).	8,00	UND	143,90	1.151,20
3	004.016.555	CAMISETA MASCULINA - DEFESA CIVIL. Em tecido sarja, 100% algodão, manga curta, cor azul marinho noite, gola tipo polo, vista com 02 botões e 02 caseados no sentido vertical, mangas curtas, costas em tecido único, com faixas, sem frisos nas mangas e gola. Com faixa refletiva de alta reflexibilidade, a base de micro esfera de vidro, cor cinza, com 3,0 cm de largura (costurada), aplicada na pala das costas, entre faixas laranja de 2,5 cm. Os logotipos gravados pelo processo de slik screen, sendo na frente o logo oficial da Defesa Civil no peito esquerdo, nas costas acima da faixa refletiva, o nome da Defesa Civil em arco, e abaixo em sua base, o nome Jarureto, ambos na cor laranja. A peça deverá possuir etiqueta de identificação em tecido, confecção e tamanho. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: G (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).	8,00	UND	143,90	1.151,20
4	004.016.556	CAMISETA MASCULINA - DEFESA CIVIL. Em tecido sarja, 100% algodão, manga curta, cor azul marinho noite, gola tipo polo, vista com 02 botões e 02 caseados no sentido vertical, mangas curtas, costas em tecido único, com faixas, sem frisos nas mangas e gola. Com faixa refletiva de alta reflexibilidade, a base de micro esfera de vidro, cor cinza, com 3,0 cm de largura (costurada), aplicada na pala das costas, entre faixas laranja de 2,5 cm. Os logotipos gravados pelo processo de slik screen, sendo na frente o logo oficial da Defesa Civil no peito esquerdo, nas costas acima da faixa refletiva, o nome da Defesa Civil em arco, e abaixo em sua base, o nome Jarureto, ambos na cor laranja. A peça deverá possuir etiqueta de identificação em tecido, confecção e tamanho. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: GG (conforme norma ABNT 16.060 -	4,00	UND	143,90	575,60

LOTE 2						
		serão aceitas variações de um centímetro).				
5	004.016.557	CAMISETA MASCULINA - DEFESA CIVIL. Em tecido sarja, 100% algodão, manga curta, cor azul marinho noite, gola tipo polo, vista com 02 botões e 02 caseados no sentido vertical, mangas curtas, costas em tecido único, com faixas, sem frisos nas mangas e gola. Com faixa refletiva de alta reflexibilidade, a base de micro esfera de vidro, cor cinza, com 3,0 cm de largura (costurada), aplicada na pala das costas, entre faixas laranja de 2,5 cm. Os logotipos gravados pelo processo de slik screen, sendo na frente o logo oficial da Defesa Civil no peito esquerdo, nas costas acima da faixa refletiva, o nome da Defesa Civil em arco, e abaixo em sua base, o nome Jaruro, ambos na cor laranja. A peça deverá possuir etiqueta de identificação em tecido, confecção e tamanho. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: XG (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).	4,00	UND	143,90	575,60
6	004.016.558	CAMISETA MANGA COMPRIDA - DEFESA CIVIL. Confeccionada na cor azul marinho, com tecido em algodão/poliéster (50% algodão e 50% poliéster) malha lisa, gola polo com frisos nas cores: branca e laranja, com espessura de 2,5 mm. Mangas com frisos nos punhos nas cores: branca e laranja, com espessura de 2,5 mm, bandeiras em tecido, do estado de Rondônia, do Brasil e de Jaruro costuradas na manga esquerda medindo aprox. 2,0 cm de altura por 3,0 cm de largura (cada bandeira) e o brasão do município na manga direita com gravação pelo processo slik screen. Com o logotipo oficial da Defesa Civil no peito do lado esquerdo bordados e nas costas o nome da Defesa Civil em arcos e abaixo em sua base o nome Jaruro, gravados através do processo slik screen, ambos na cor laranja. A peça deverá possuir etiqueta de identificação em tecido, confecção e tamanho. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: P (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).	4,00	UND	91,33	365,32
7	004.016.559	CAMISETA MANGA COMPRIDA - DEFESA CIVIL. Confeccionada na cor azul marinho, com tecido em algodão/poliéster (50% algodão e 50% poliéster) malha lisa, gola polo com frisos nas cores: branca e laranja, com espessura de 2,5 mm. Mangas com frisos nos punhos nas cores: branca e laranja, com espessura de 2,5 mm, bandeiras em tecido, do estado de Rondônia, do Brasil e de Jaruro costuradas na manga esquerda medindo aprox. 2,0 cm de altura por 3,0 cm de largura (cada bandeira) e o brasão do município na manga direita com gravação pelo processo slik screen. Com o logotipo oficial da Defesa Civil no peito do lado esquerdo bordados e nas costas o	8,00	UND	91,33	730,64

LOTE 2						
		nome da Defesa Civil em arcos e abaixo em sua base o nome Jaru reto, gravados através do processo slik screen, ambos na cor laranja. A peça deverá possuir etiqueta de identificação em tecido, confecção e tamanho. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: M (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).				
8	004.016.560	CAMISETA MANGA COMPRIDA - DEFESA CIVIL. Confeccionada na cor azul marinho, com tecido em algodão/poliéster (50% algodão e 50% poliéster) malha lisa, gola polo com frisos nas cores: branca e laranja, com espessura de 2,5 mm. Mangas com frisos nos punhos nas cores: branca e laranja, com espessura de 2,5 mm; bandeiras do estado de Rondônia, do Brasil e de Jaru na manga esquerda medindo aprox. 2,0 cm de altura por 3,0 cm de largura (cada bandeira) processo slik screen, e o brasão do município na manga direita com gravação pelo processo slik screen. Com o logotipo oficial da Defesa Civil no peito do lado esquerdo bordados e nas costas o nome da Defesa Civil em arcos e abaixo em sua base o nome Jaru reto, gravados através do processo slik screen, ambos na cor laranja. A peça deverá possuir etiqueta de identificação em tecido, confecção e tamanho. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: G (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).	8,00	UND	91,33	730,64
9	004.016.561	CAMISETA MANGA COMPRIDA - DEFESA CIVIL. Confeccionada na cor azul marinho, com tecido em algodão/poliéster (50% algodão e 50% poliéster) malha lisa, gola polo com frisos nas cores: branca e laranja, com espessura de 2,5 mm. Mangas com frisos nos punhos nas cores: branca e laranja, com espessura de 2,5 mm, bandeiras em tecido, do estado de Rondônia, do Brasil e de Jaru costuradas na manga esquerda medindo aprox 2,0 cm de altura por 3,0 cm de largura (cada bandeira) e o brasão do município na manga direita com gravação pelo processo slik screen. Com o logotipo oficial da Defesa Civil no peito do lado esquerdo bordados e nas costas o nome da Defesa Civil em arcos e abaixo em sua base o nome Jaru reto, gravados através do processo slik screen, ambos na cor laranja. A peça deverá possuir etiqueta de identificação em tecido, confecção e tamanho. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: GG (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).	4,00	UND	91,33	365,32
10	004.016.562	CAMISETA MANGA COMPRIDA - DEFESA CIVIL.	4,00	UND	91,33	365,32

LOTE 2						
		Confeccionada na cor azul marinho, com tecido em algodão/poliéster (50% algodão e 50% poliéster) malha lisa, gola polo com frisos nas cores: branca e laranja, com espessura de 2,5 mm. Mangas com frisos nos punhos nas cores: branca e laranja, com espessura de 2,5 mm, bandeiras em tecido, do estado de Rondônia, do Brasil e de Jarú costuradas na manga esquerda medindo aprox. 2,0 cm de altura por 3,0 cm de largura (cada bandeira) e o brasão do município na manga direita com gravação pelo processo slik screen. Com o logotipo oficial da Defesa Civil no peito do lado esquerdo bordados e nas costas o nome da Defesa Civil em arcos e abaixo em sua base o nome Jarú reto, gravados através do processo slik screen, ambos na cor laranja. A peça deverá possuir etiqueta de identificação em tecido, confecção e tamanho. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: XG (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).				
11	004.016.563	CAMISA TÉRMICA MANGA LONGA - DEFESA CIVIL. Adequada para exposição ao Sol, composição do tecido 10% elastano e 90% poliamida com FPU 50+: Proteção contra os raios solares UVA e UVB. Na parte da frente no lado esquerdo próximo ao peito deverá ser silkado o Brasão da Defesa Civil com 8cm de altura e largura proporcional; na manga esquerda a bandeira do Estado de Rondônia silkado medindo aprox. 2,0 cm de altura por 3,0 cm de largura (cada bandeira) e na manga direita a bandeira do Município de Jarú silkado medindo aprox. 2,0 cm de altura por 3,0 cm de largura (cada bandeira). Nas costas o nome da Defesa Civil em arcos e abaixo em sua base o nome Jarú reto, gravados através do processo slik screen. A peça deverá possuir etiqueta de identificação em tecido, confecção e tamanho. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: P (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).	4,00	UND	91,43	365,72
12	004.016.564	CAMISA TÉRMICA MANGA LONGA - DEFESA CIVIL. Adequada para exposição ao Sol, composição do tecido 10% elastano e 90% poliamida com FPU 50+: Proteção contra os raios solares UVA e UVB. Na parte da frente no lado esquerdo próximo ao peito deverá ser silkado o Brasão da Defesa Civil com 8cm de altura e largura proporcional; na manga esquerda a bandeira do Estado de Rondônia silkado medindo aprox. 2,0 cm de altura por 3,0 cm de largura (cada bandeira) e na manga direita a bandeira do Município de Jarú silkado medindo aprox. 2,0 cm de altura por 3,0 cm de largura (cada bandeira). Nas costas o nome da	8,00	UND	91,43	731,44

LOTE 2						
		Defesa Civil em arcos e abaixo em sua base o nome Jarú reto, gravados através do processo silk screen. A peça deverá possuir etiqueta de identificação em tecido, confecção e tamanho. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: M (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).				
13	004.016.565	CAMISA TÉRMICA MANGA LONGA - DEFESA CIVIL. Adequada para exposição ao Sol, composição do tecido 10% elastano e 90% poliamida com FPU 50+: Proteção contra os raios solares UVA e UVB. Na parte da frente no lado esquerdo próximo ao peito deverá ser silkado o Brasão da Defesa Civil com 8cm de altura e largura proporcional; na manga esquerda a bandeira do Estado de Rondônia silkado medindo aprox. 2,0 cm de altura por 3,0 cm de largura (cada bandeira) e na manga direita a bandeira do Município de Jarú silkado medindo aprox. 2,0 cm de altura por 3,0 cm de largura (cada bandeira). Nas costas o nome da Defesa Civil em arcos e abaixo em sua base o nome Jarú reto, gravados através do processo silk screen. A peça deverá possuir etiqueta de identificação em tecido, confecção e tamanho. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: G (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).	8,00	UND	91,43	731,44
14	004.016.566	CAMISA TÉRMICA MANGA LONGA - DEFESA CIVIL. Adequada para exposição ao Sol, composição do tecido 10% elastano e 90% poliamida com FPU 50+: Proteção contra os raios solares UVA e UVB. Na parte da frente no lado esquerdo próximo ao peito deverá ser silkado o Brasão da Defesa Civil com 8cm de altura e largura proporcional; na manga esquerda a bandeira do Estado de Rondônia silkado medindo aprox. 2,0 cm de altura por 3,0 cm de largura (cada bandeira) e na manga direita a bandeira do Município de Jarú silkado medindo aprox. 2,0 cm de altura por 3,0 cm de largura (cada bandeira). Nas costas o nome da Defesa Civil em arcos e abaixo em sua base o nome Jarú reto, gravados através do processo silk screen. A peça deverá possuir etiqueta de identificação em tecido, confecção e tamanho. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: GG (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).	8,00	UND	91,43	731,44
15	004.016.567	CAMISA TÉRMICA MANGA LONGA - DEFESA	4,00	UND	91,43	365,72

LOTE 2						
		CIVIL. Adequada para exposição ao Sol, composição do tecido 10% elastano e 90% poliamida com FPU 50+: Proteção contra os raios solares UVA e UVB. Na parte da frente no lado esquerdo próximo ao peito deverá ser silkado o Brasão da Defesa Civil com 8cm de altura e largura proporcional; na manga esquerda a bandeira do Estado de Rondônia silkado medindo aprox. 2,0 cm de altura por 3,0 cm de largura (cada bandeira) e na manga direita a bandeira do Município de Jaru silkado medindo aprox. 2,0 cm de altura por 3,0 cm de largura (cada bandeira). Nas costas o nome da Defesa Civil em arcos e abaixo em sua base o nome Jaru reto, gravados através do processo silk screen. A peça deverá possuir etiqueta de identificação em tecido, confecção e tamanho. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: XG (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).				
16	004.016.568	CAMISA TÉRMICA MANGA LONGA. Camiseta adequada para exposição ao sol, confeccionada em tecido com composição de 90% poliamida e 10% elastano, com proteção FPU 50+, garantindo bloqueio contra os raios solares UVA e UVB. Modelo unissex, com características que proporcionem conforto térmico, leveza e mobilidade. Os logotipos, inscrições institucionais e demais elementos gráficos deverão ser aplicados por meio de silk screen ou técnica equivalente de alta qualidade, em locais a serem definidos pela contratante. A arte, bem como a definição das dimensões, cores e posicionamento das aplicações, será encaminhada posteriormente, juntamente com a nota de empenho, devendo a empresa seguir rigorosamente o padrão fornecido. A peça deverá possuir etiqueta interna de identificação contendo informações de composição do tecido, confecção e tamanho. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: P (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).	12,00	UND	91,43	1.097,16
17	004.016.569	CAMISA TÉRMICA MANGA LONGA. Camiseta adequada para exposição ao sol, confeccionada em tecido com composição de 90% poliamida e 10% elastano, com proteção FPU 50+, garantindo bloqueio contra os raios solares UVA e UVB. Modelo unissex, com características que proporcionem conforto térmico, leveza e mobilidade. Os logotipos, inscrições institucionais e demais elementos gráficos deverão ser aplicados por meio de silk screen ou técnica equivalente de alta qualidade, em locais a serem definidos pela contratante. A arte, bem como a definição das dimensões, cores e posicionamento	30,00	UND	91,43	2.742,90

LOTE 2						
		das aplicações, será encaminhada posteriormente, juntamente com a nota de empenho, devendo a empresa seguir rigorosamente o padrão fornecido. A peça deverá possuir etiqueta interna de identificação contendo informações de composição do tecido, confecção e tamanho. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: M (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).				
18	004.016.570	CAMISA TÉRMICA MANGA LONGA. Camiseta adequada para exposição ao sol, confeccionada em tecido com composição de 90% poliamida e 10% elastano, com proteção FPU 50+, garantindo bloqueio contra os raios solares UVA e UVB. Modelo unissex, com características que proporcionem conforto térmico, leveza e mobilidade. Os logotipos, inscrições institucionais e demais elementos gráficos deverão ser aplicados por meio de silk screen ou técnica equivalente de alta qualidade, em locais a serem definidos pela contratante. A arte, bem como a definição das dimensões, cores e posicionamento das aplicações, será encaminhada posteriormente, juntamente com a nota de empenho, devendo a empresa seguir rigorosamente o padrão fornecido. A peça deverá possuir etiqueta interna de identificação contendo informações de composição do tecido, confecção e tamanho. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: G (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).	30,00	UND	91,43	2.742,90
19	004.016.571	CAMISA TÉRMICA MANGA LONGA. Camiseta adequada para exposição ao sol, confeccionada em tecido com composição de 90% poliamida e 10% elastano, com proteção FPU 50+, garantindo bloqueio contra os raios solares UVA e UVB. Modelo unissex, com características que proporcionem conforto térmico, leveza e mobilidade. Os logotipos, inscrições institucionais e demais elementos gráficos deverão ser aplicados por meio de silk screen ou técnica equivalente de alta qualidade, em locais a serem definidos pela contratante. A arte, bem como a definição das dimensões, cores e posicionamento das aplicações, será encaminhada posteriormente, juntamente com a nota de empenho, devendo a empresa seguir rigorosamente o padrão fornecido. A peça deverá possuir etiqueta interna de identificação contendo informações de composição do tecido, confecção e tamanho. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: GG (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).	24,00	UND	91,43	2.194,32

LOTE 2						
20	004.016.572	CAMISA TÉRMICA MANGA LONGA. Camiseta adequada para exposição ao sol, confeccionada em tecido com composição de 90% poliamida e 10% elastano, com proteção FPU 50+, garantindo bloqueio contra os raios solares UVA e UVB. Modelo unissex, com características que proporcionem conforto térmico, leveza e mobilidade. Os logotipos, inscrições institucionais e demais elementos gráficos deverão ser aplicados por meio de silk screen ou técnica equivalente de alta qualidade, em locais a serem definidos pela contratante. A arte, bem como a definição das dimensões, cores e posicionamento das aplicações, será encaminhada posteriormente, juntamente com a nota de empenho, devendo a empresa seguir rigorosamente o padrão fornecido. A peça deverá possuir etiqueta interna de identificação contendo informações de composição do tecido, confecção e tamanho. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: XG (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).	14,00	UND	91,43	1.280,02
Valor Total: 19.569,50						

LOTE 3						
Item	Produto	Descrição	Qtde.	Und Med.	Vir Unit.	Vir. Total.
1	004.016.573	AGASALHO DE CHUVA - DEFESA CIVIL. Na cor laranja e azul, confeccionada em nylon emborrachado, impermeável, costura vedada internamente, sendo a gola com capaz embutido com cordão, fechamento por zíper, com solda eletrônica abaixo do zíper da gola, fechamento frontal através do zíper em nylon, na cor laranja e carcela para cobertura do zíper com 4 colchetes diâmetro 12mm, feito em latão miquelado abaixo da gola e 1 no cós; mangas tipo raglã, punho com elástico largura de 4 cm, forro matelado com manta acrílica/poliéster 80gr/m² na cor azul, com bolsos laterais diagonais em um bolso interno embutido ao lado esquerdo de quem vende, de 14x14 cm, forrado com o mesmo material externo da jaqueta; cós com elástico nas laterais inferiores de 4,0 a 5,0 cm. Deverá ter faixa refletiva de alta refletibilidade, a base de micro esfera de vidro, cor cinza, com 3,0 cm de largura; silk screen - brasão da Prefeitura Municipal de Jaru no lado direito peito; logo da Defesa Civil no lado esquerdo do peito. Fechamento frontal por zíper e velcro. Dois bolsos tipo faca, um de cada lado. Faixa refletiva - costas: silk screen - impressão da frase " Defesa Civil - Jaru" na cor azul. A peça deverá possuir etiqueta de identificação em tecido, confecção e tamanho. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível).	4,00	UND	258,00	1.032,00

LOTE 3						
		TAMANHO: P (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).				
2	004.016.574	AGASALHO DE CHUVA - DEFESA CIVIL. Na cor laranja e azul, confeccionada em nylon emborrachado, impermeável, costura vedada internamente, sendo a gola com capaz embutido com cordão, fechamento por zíper, com solda eletrônica abaixo do zíper da gola, fechamento frontal através do zíper em nylon, na cor laranja e carcela para cobertura do zíper com 4 colchetes diâmetro 12mm, feito em latão miquelado abaixo da gola e 1 no cós; mangas tipo raglã, punho com elástico largura de 4 cm, forro matelado com manta acrílica/poliéster 80gr/m² na cor azul, com bolsos laterais diagonais em um bolso interno embutido ao lado esquerdo de quem vende, de 14x14 cm, forrado com o mesmo material externo da jaqueta; cós com elástico nas laterais inferiores de 4,0 a 5,0 cm. Deverá ter faixa refletiva de alta refletibilidade, a base de micro esfera de vidro, cor cinza, com 3,0 cm de largura; silk screen - brasão da Prefeitura Municipal de Jaru no lado direito peito; logo da Defesa Civil no lado esquerdo do peito. Fechamento frontal por zíper e velcro. Dois bolsos tipo faca, um de cada lado. Faixa refletiva - costas: silk screen - impressão da frase " Defesa Civil - Jaru" na cor azul. A peça deverá possuir etiqueta de identificação em tecido, confecção e tamanho. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: M (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).	8,00	UND	258,00	2.064,00
3	004.016.575	AGASALHO DE CHUVA - DEFESA CIVIL. Na cor laranja e azul, confeccionada em nylon emborrachado, impermeável, costura vedada internamente, sendo a gola com capaz embutido com cordão, fechamento por zíper, com solda eletrônica abaixo do zíper da gola, fechamento frontal através do zíper em nylon, na cor laranja e carcela para cobertura do zíper com 4 colchetes diâmetro 12mm, feito em latão miquelado abaixo da gola e 1 no cós; mangas tipo raglã, punho com elástico largura de 4 cm, forro matelado com manta acrílica/poliéster 80gr/m² na cor azul, com bolsos laterais diagonais em um bolso interno embutido ao lado esquerdo de quem vende, de 14x14 cm, forrado com o mesmo material externo da jaqueta; cós com elástico nas laterais inferiores de 4,0 a 5,0 cm. Deverá ter faixa refletiva de alta refletibilidade, a base de micro esfera de vidro, cor cinza, com 3,0 cm de largura; silk screen - brasão da Prefeitura Municipal de Jaru no lado direito peito; logo da Defesa Civil no lado esquerdo do peito. Fechamento frontal por zíper e velcro. Dois bolsos tipo faca, um de cada lado. Faixa refletiva - costas: silk screen - impressão da frase " Defesa Civil - Jaru" na cor azul. A peça deverá possuir etiqueta de identificação	8,00	UND	258,00	2.064,00

LOTE 3						
		em tecido, confecção e tamanho. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: G (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).				
4	004.016.576	AGASALHO DE CHUVA - DEFESA CIVIL. Na cor laranja e azul, confeccionada em nylon emborrachado, impermeável, costura vedada internamente, sendo a gola com capaz embutido com cordão, fechamento por zíper, com solda eletrônica abaixo do zíper da gola, fechamento frontal através do zíper em nylon, na cor laranja e carcela para cobertura do zíper com 4 colchetes diâmetro 12mm, feito em latão miquelado abaixo da gola e 1 no cós; mangas tipo raglã, punho com elástico largura de 4 cm, forro matelado com manta acrílica/poliéster 80gr/m² na cor azul, com bolsos laterais diagonais em um bolso interno embutido ao lado esquerdo de quem vende, de 14x14 cm, forrado com o mesmo material externo da jaqueta; cós com elástico nas laterais inferiores de 4,0 a 5,0 cm. Deverá ter faixa refletiva de alta refletibilidade, a base de micro esfera de vidro, cor cinza, com 3,0 cm de largura; silk screen - brasão da Prefeitura Municipal de Jarú no lado direito peito; logo da Defesa Civil no lado esquerdo do peito. Fechamento frontal por zíper e velcro. Dois bolsos tipo faca, um de cada lado. Faixa refletiva - costas: silk screen - impressão da frase " Defesa Civil - Jarú" na cor azul. A peça deverá possuir etiqueta de identificação em tecido, confecção e tamanho. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: GG (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).	8,00	UND	258,00	2.064,00
5	004.016.577	AGASALHO DE CHUVA - DEFESA CIVIL. Na cor laranja e azul, confeccionada em nylon emborrachado, impermeável, costura vedada internamente, sendo a gola com capaz embutido com cordão, fechamento por zíper, com solda eletrônica abaixo do zíper da gola, fechamento frontal através do zíper em nylon, na cor laranja e carcela para cobertura do zíper com 4 colchetes diâmetro 12mm, feito em latão miquelado abaixo da gola e 1 no cós; mangas tipo raglã, punho com elástico largura de 4 cm, forro matelado com manta acrílica/poliéster 80gr/m² na cor azul, com bolsos laterais diagonais em um bolso interno embutido ao lado esquerdo de quem vende, de 14x14 cm, forrado com o mesmo material externo da jaqueta; cós com elástico nas laterais inferiores de 4,0 a 5,0 cm. Deverá ter faixa refletiva de alta refletibilidade, a base de micro esfera de vidro, cor cinza, com 3,0 cm de largura; silk screen - brasão da Prefeitura Municipal de Jarú no lado direito peito; logo da Defesa Civil no lado esquerdo do peito. Fechamento frontal por zíper e velcro. Dois bolsos tipo faca, um de cada lado. Faixa refletiva -	4,00	UND	258,00	1.032,00

LOTE 3						
		costas: silk screen - impressão da frase " Defesa Civil - Jarú" na cor azul. A peça deverá possuir etiqueta de identificação em tecido, confecção e tamanho. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: XG (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).				
6	004.016.578	CALÇA DE CHUVA - DEFESA CIVIL. Na cor azul marinho, tecido poliamida (nylon emborrachado), resistente, costuras reforçadas, garantindo alta durabilidade do produto, impermeabilizada internamente com uma tecnologia de selada térmica nas costuras internas impedindo passagem de água. Bolso envelope do lado direito. Cintura alta, com regulagem através de elástico de 5 cm na cintura, cadarço para ajuste e ponteira de pvc para acabamento. Reforço duplo nylon na região da virilha, garantindo que a calça não rasgue no uso contínuo. Barra: zíper de 30 cm, para ajustes tipo fole com elástico. Fitas refletivas abaixo do joelho, em toda circunferência das pernas. A peça deverá possuir etiqueta de identificação em tecido, confecção e tamanho. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: P (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).	4,00	UND	116,60	466,40
7	004.016.579	CALÇA DE CHUVA - DEFESA CIVIL. Na cor azul marinho, tecido poliamida (nylon emborrachado), resistente, costuras reforçadas, garantindo alta durabilidade do produto, impermeabilizada internamente com uma tecnologia de selada térmica nas costuras internas impedindo passagem de água. Bolso envelope do lado direito. Cintura alta, com regulagem através de elástico de 5 cm na cintura, cadarço para ajuste e ponteira de pvc para acabamento. Reforço duplo nylon na região da virilha, garantindo que a calça não rasgue no uso contínuo. Barra: zíper de 30 cm, para ajustes tipo fole com elástico. Fitas refletivas abaixo do joelho, em toda circunferência das pernas. A peça deverá possuir etiqueta de identificação em tecido, confecção e tamanho. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: M (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).	8,00	UND	116,60	932,80
8	004.016.580	CALÇA DE CHUVA - DEFESA CIVIL. Na cor azul marinho, tecido poliamida (nylon emborrachado), resistente, costuras reforçadas, garantindo alta durabilidade do produto, impermeabilizada internamente com uma tecnologia de selada térmica nas costuras internas	8,00	UND	116,60	932,80

LOTE 3						
		impedindo passagem de água. Bolso envelope do lado direito. Cintura alta, com regulagem através de elástico de 5 cm na cintura, cadarço para ajuste e ponteira de pvc para acabamento. Reforço duplo nylon na região da virilha, garantindo que a calça não rasgue no uso contínuo. Barra: zíper de 30 cm, para ajustes tipo fole com elástico. Fitas refletivas abaixo do joelho, em toda circunferência das pernas. A peça deverá possuir etiqueta de identificação em tecido, confecção e tamanho. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: G (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).				
9	004.016.581	CALÇA DE CHUVA - DEFESA CIVIL. Na cor azul marinho, tecido poliamida (nylon emborrachado), resistente, costuras reforçadas, garantindo alta durabilidade do produto, impermeabilizada internamente com uma tecnologia de selada térmica nas costuras internas impedindo passagem de água. Bolso envelope do lado direito. Cintura alta, com regulagem através de elástico de 5 cm na cintura, cadarço para ajuste e ponteira de pvc para acabamento. Reforço duplo nylon na região da virilha, garantindo que a calça não rasgue no uso contínuo. Barra: zíper de 30 cm, para ajustes tipo fole com elástico. Fitas refletivas abaixo do joelho, em toda circunferência das pernas. A peça deverá possuir etiqueta de identificação em tecido, confecção e tamanho. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: GG (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).	8,00	UND	116,60	932,80
10	004.016.582	CALÇA DE CHUVA - DEFESA CIVIL. Na cor azul marinho, tecido poliamida (nylon emborrachado), resistente, costuras reforçadas, garantindo alta durabilidade do produto, impermeabilizada internamente com uma tecnologia de selada térmica nas costuras internas impedindo passagem de água. Bolso envelope do lado direito. Cintura alta, com regulagem através de elástico de 5 cm na cintura, cadarço para ajuste e ponteira de pvc para acabamento. Reforço duplo nylon na região da virilha, garantindo que a calça não rasgue no uso contínuo. Barra: zíper de 30 cm, para ajustes tipo fole com elástico. Fitas refletivas abaixo do joelho, em toda circunferência das pernas. A peça deverá possuir etiqueta de identificação em tecido, confecção e tamanho. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: XG (conforme norma ABNT 16.060 -	4,00	UND	116,60	466,40

LOTE 3						
		serão aceitas variações de um centímetro).				
Valor Total: 11.987,20						

LOTE 4						
Item	Produto	Descrição	Qtde.	Und Med.	Vlr Unit.	Vlr. Total.
1	004.016.583	LUVAS DE VAQUETA. Luva de segurança com cinco dedos, confeccionada em vaqueta natural, com reforço palmar interno em raspa natural e elástico no dorso. Tamanho: M	4,00	PAR	17,50	70,00
2	004.016.584	LUVAS DE VAQUETA. Luva de segurança com cinco dedos, confeccionada em vaqueta natural, com reforço palmar interno em raspa natural e elástico no dorso. Tamanho: G	4,00	PAR	17,50	70,00
3	004.016.585	LUVAS DE VAQUETA. Luva de segurança com cinco dedos, confeccionada em vaqueta natural, com reforço palmar interno em raspa natural e elástico no dorso. Tamanho: GG	4,00	PAR	17,50	70,00
4	004.016.586	CAPACETE DE SEGURANÇA DEFESA CIVIL. Capacete de segurança para uso ocupacional, sem aba, com casco rígido resistente a impactos, carneira interna ajustável com regulagem por catraca, sistema de suspensão com carneira e coroa, tira absorvente de suor em EVA ou material equivalente, jugular quando aplicável, e suporte para lanterna compatível com o modelo ofertado. Deverá atender à NR-6 do Ministério do Trabalho e Emprego e à ABNT NBR 8221, possuir Certificado de Aprovação CA válido e ser fornecido com personalização frontal contendo a inscrição DEFESA CIVIL, sem prejuízo da segurança, da estrutura do equipamento e da validade do CA.	6,00	UN	15,05	90,30
5	004.016.587	CAPA DE CHUVA. Capas de chuva confeccionadas em PVC laminado translúcido de 0,20 mm de espessura, garantindo resistência e impermeabilidade; Faixas refletivas para aumentar a visibilidade em operações noturnas; Capuz ajustável e bolsos reforçados para garantir funcionalidade. Certificado de refletância para comprovar conformidade com normas de segurança. TAMANHO: G	10,00	UND	172,33	1.723,30
6	004.016.588	CAPA DE CHUVA. Capas de chuva confeccionadas em PVC laminado translúcido de 0,20 mm de espessura, garantindo resistência e impermeabilidade; Faixas refletivas para aumentar a visibilidade em operações noturnas; Capuz ajustável e bolsos reforçados para garantir funcionalidade. Certificado de refletância para comprovar conformidade com normas de segurança.	10,00	UND	200,00	2.000,00

LOTE 4						
		TAMANHO: GG				
7	004.016.589	ÓCULOS DE SEGURANÇA. Óculos de segurança constituído de arco confeccionado em material plástico com apoio nasal e protetor lateral.	20,00	UND	4,79	95,80
8	004.016.590	BOTA DE PVC. Calçado com resistência ao escorregamento, em cano médio, na cor preta, impermeável, solado antiderrapante de uso profissional. TAMANHO: 38.	4,00	PAR	61,81	247,24
9	004.016.591	BOTA DE PVC. Calçado com resistência ao escorregamento, em cano médio, na cor preta, impermeável, solado antiderrapante de uso profissional. TAMANHO: 39.	4,00	PAR	51,92	207,68
10	004.016.592	BOTA DE PVC. Calçado com resistência ao escorregamento, em cano médio, na cor preta, impermeável, solado antiderrapante de uso profissional. TAMANHO: 40.	4,00	PAR	60,29	241,16
11	004.016.593	BOTA DE PVC. Calçado com resistência ao escorregamento, em cano médio, na cor preta, impermeável, solado antiderrapante de uso profissional. TAMANHO: 41.	4,00	PAR	59,15	236,60
12	004.016.594	BOTA DE PVC. Calçado com resistência ao escorregamento, em cano médio, na cor preta, impermeável, solado antiderrapante de uso profissional. TAMANHO: 42.	4,00	PAR	60,09	240,36
13	004.016.595	BOTA DE PVC. Calçado com resistência ao escorregamento, em cano médio, na cor preta, impermeável, solado antiderrapante de uso profissional. TAMANHO: 43.	4,00	PAR	70,73	282,92
14	004.016.596	BOTA DE PVC. Calçado com resistência ao escorregamento, em cano médio, na cor preta, impermeável, solado antiderrapante de uso profissional. TAMANHO: 44.	4,00	PAR	65,50	262,00
15	004.016.597	PERNEIRA DE SEGURANÇA Perneira de segurança confeccionada em material 100% emborrachado, produzida por processo de vulcanização, sem costuras e sem forro interno, garantindo maior resistência mecânica e durabilidade. Estrutura com, no mínimo, 05 (cinco) hastes internas para reforço e proteção da perna, incluindo proteção do metatarso. Deverá apresentar resistência a impactos, cortes e perfurações, atuando como barreira contra agentes externos, inclusive névoas de produtos agrícolas e risco de picadas de animais peçonhentos. Sistema de fechamento ajustável do tipo fecha fácil ou equivalente, que permita ajuste seguro e prático. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo órgão	6,00	PAR	73,85	443,10

LOTE 4						
		competente.				
16	004.016.598	BOTAS TÁTICAS. Na cor preta, manta dupla, 100% impermeável e respirável. Sistema de amarração em poliamida, ABS e fibras de carbono. Cordura 100% poliamida. Palmilha anatômica para melhor distribuição do peso corporal. Altura do cano: máximo 25 cm no 40. Peso máximo (PAR): 1.500g. Garantia de 6 meses. TAMANHOS: 38.	4,00	PAR	383,89	1.535,56
17	004.016.599	BOTAS TÁTICAS. Na cor preta, manta dupla, 100% impermeável e respirável. Sistema de amarração em poliamida, ABS e fibras de carbono. Cordura 100% poliamida. Palmilha anatômica para melhor distribuição do peso corporal. Altura do cano: máximo 25 cm no 40. Peso máximo (PAR): 1.500g. Garantia de 6 meses. TAMANHOS: 39.	4,00	PAR	383,89	1.535,56
18	004.016.600	BOTAS TÁTICAS. Na cor preta, manta dupla, 100% impermeável e respirável. Sistema de amarração em poliamida, ABS e fibras de carbono. Cordura 100% poliamida. Palmilha anatômica para melhor distribuição do peso corporal. Altura do cano: máximo 25 cm no 40. Peso máximo (PAR): 1.500g. Garantia de 6 meses. TAMANHOS: 40.	4,00	PAR	383,89	1.535,56
19	004.016.601	BOTAS TÁTICAS. Na cor preta, manta dupla, 100% impermeável e respirável. Sistema de amarração em poliamida, ABS e fibras de carbono. Cordura 100% poliamida. Palmilha anatômica para melhor distribuição do peso corporal. Altura do cano: máximo 25 cm no 40. Peso máximo (PAR): 1.500g. Garantia de 6 meses. TAMANHOS: 41.	4,00	PAR	383,89	1.535,56
20	004.016.602	BOTAS TÁTICAS. Na cor preta, manta dupla, 100% impermeável e respirável. Sistema de amarração em poliamida, ABS e fibras de carbono. Cordura 100% poliamida. Palmilha anatômica para melhor distribuição do peso corporal. Altura do cano: máximo 25 cm no 40. Peso máximo (PAR): 1.500g. Garantia de 6 meses. TAMANHOS: 42.	4,00	PAR	383,89	1.535,56
21	004.016.603	BOTAS TÁTICAS. Na cor preta, manta dupla, 100% impermeável e respirável. Sistema de amarração em poliamida, ABS e fibras de carbono. Cordura 100% poliamida. Palmilha anatômica para melhor distribuição do peso corporal. Altura do cano: máximo 25 cm no 40. Peso máximo (PAR): 1.500g. Garantia de 6 meses. TAMANHOS: 43.	4,00	PAR	383,89	1.535,56

LOTE 4						
22	004.016.604	BOTAS TÁTICAS. Na cor preta, manta dupla, 100% impermeável e respirável. Sistema de amarração em poliamida, ABS e fibras de carbono. Cordura 100% poliamida. Palmilha anatômica para melhor distribuição do peso corporal. Altura do cano: máximo 25 cm no 40. Peso máximo (PAR): 1.500g. Garantia de 6 meses. TAMANHOS: 44.	4,00	PAR	383,89	1.535,56
23	004.016.605	MOCHILA IMPERMEÁVEL. A mochila deverá possuir capacidade de 30 litros ($\pm 5\%$), dimensões aproximadas entre 45 e 50 cm de altura, 28 a 32 cm de largura e 20 a 25 cm de profundidade, na cor laranja. Deverá ser confeccionada em material 100% impermeável, com laminação interna em PVC, TPU ou material equivalente, não sendo aceito apenas tecido com tratamento hidro-repelente. As costuras deverão possuir vedação compatível com a impermeabilidade do material, garantindo proteção contra chuva e umidade quando devidamente fechada. Deverá conter, no mínimo, 05 (cinco) compartimentos, incluindo compartimento interno compatível com refil de hidratação de até 3 litros. O painel traseiro e as alças deverão ser acolchoados e ajustáveis, contendo fitas de ajuste na cintura e no tórax com largura mínima de 25 mm. Os zíperes deverão ser nº 8 ou superior, com duplo cursor, e a mochila deverá possuir correias laterais de compressão, presilhas externas para fixação de equipamentos e bolso frontal com área em velcro para identificação institucional. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.	6,00	UND	289,33	1.735,98
24	004.016.606	CAPACETE DE SEGURANÇA - ENGENHARIA. Especificações mínimas: Certificado de Aprovação (CA) válido Classe A e B Atender à norma NBR 8221 (ou norma vigente equivalente) Indicado para proteção contra impactos e, quando aplicável, para uso em atividades com risco elétrico Casco em material termoplástico de alta densidade Suspensão com ajuste tipo catraca, com regulação vertical e horizontal Sistema que proporcione bom nível de conforto, estabilidade e adaptação a diferentes tamanhos de cabeça Possuir indicador de desgaste ou tecnologia equivalente para monitoramento da vida útil	24,00	UND	17,57	421,68

LOTE 4						
		Peso aproximado de até 400 g Possuir fendas laterais para acoplamento de acessórios Compatível com acessórios de proteção (protetor auditivo, facial, entre outros) Tira jugular em material resistente, com no mínimo 2 pontos de fixação Tira absorvente de suor removível, lavável e substituível				
Valor Total: 19.187,04						

LOTE 5						
Item	Produto	Descrição	Qtde.	Und Med.	Vlr Unit.	Vlr. Total.
1	004.016.607	CAMISETA MASCULINA - POLO Camiseta polo masculina, confeccionada em tecido sarja, 100% algodão, manga curta, com modelagem tradicional. Gola tipo polo, com vista contendo 02 botões e 02 caseados no sentido vertical. Mangas curtas, costas em tecido único, sem frisos nas mangas e na gola. Os logotipos e inscrições institucionais deverão ser aplicados por meio de bordado de alta qualidade, em locais a serem definidos pela contratante. A arte, bem como a definição das cores do tecido e dos bordados, será encaminhada posteriormente, juntamente com a nota de empenho, devendo a empresa seguir rigorosamente o padrão fornecido. A peça deverá possuir etiqueta interna de identificação contendo informações de composição do tecido, confecção e tamanho. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: P (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).	10,00	UND	92,00	920,00
2	004.016.608	CAMISETA MASCULINA - POLO. Camiseta polo masculina, confeccionada em tecido sarja, 100% algodão, manga curta, com modelagem tradicional. Gola tipo polo, com vista contendo 02 botões e 02 caseados no sentido vertical. Mangas curtas, costas em tecido único, sem frisos nas mangas e na gola. Os logotipos e inscrições institucionais deverão ser aplicados por meio de bordado de alta qualidade, em locais a serem definidos pela contratante. A arte, bem como a definição das cores do tecido e dos bordados, será encaminhada posteriormente, juntamente com a nota de empenho, devendo a empresa seguir rigorosamente o padrão fornecido. A peça deverá possuir etiqueta interna de identificação contendo informações de composição do tecido, confecção e tamanho. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível).	40,00	UND	92,00	3.680,00

LOTE 5						
		TAMANHO: M (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).				
3	004.016.609	CAMISETA MASCULINA - POLO. Camiseta polo masculina, confeccionada em tecido sarja, 100% algodão, manga curta, com modelagem tradicional. Gola tipo polo, com vista contendo 02 botões e 02 caseados no sentido vertical. Mangas curtas, costas em tecido único, sem frisos nas mangas e na gola. Os logotipos e inscrições institucionais deverão ser aplicados por meio de bordado de alta qualidade, em locais a serem definidos pela contratante. A arte, bem como a definição das cores do tecido e dos bordados, será encaminhada posteriormente, juntamente com a nota de empenho, devendo a empresa seguir rigorosamente o padrão fornecido. A peça deverá possuir etiqueta interna de identificação contendo informações de composição do tecido, confecção e tamanho. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: G (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).	40,00	UND	92,00	3.680,00
4	004.016.610	CAMISETA MASCULINA - POLO. Camiseta polo masculina, confeccionada em tecido sarja, 100% algodão, manga curta, com modelagem tradicional. Gola tipo polo, com vista contendo 02 botões e 02 caseados no sentido vertical. Mangas curtas, costas em tecido único, sem frisos nas mangas e na gola. Os logotipos e inscrições institucionais deverão ser aplicados por meio de bordado de alta qualidade, em locais a serem definidos pela contratante. A arte, bem como a definição das cores do tecido e dos bordados, será encaminhada posteriormente, juntamente com a nota de empenho, devendo a empresa seguir rigorosamente o padrão fornecido. A peça deverá possuir etiqueta interna de identificação contendo informações de composição do tecido, confecção e tamanho. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: GG (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).	16,00	UND	92,00	1.472,00
5	004.016.611	CAMISETA MASCULINA - POLO. Camiseta polo masculina, confeccionada em tecido sarja, 100% algodão, manga curta, com modelagem tradicional. Gola tipo polo, com vista contendo 02 botões e 02 caseados no sentido vertical. Mangas curtas, costas em tecido único, sem frisos nas mangas e na gola. Os logotipos e inscrições institucionais deverão ser aplicados por meio de bordado de alta qualidade, em locais a serem definidos pela contratante. A arte, bem como a definição das cores do tecido e dos bordados, será encaminhada posteriormente, juntamente com a nota de empenho, devendo a	16,00	UND	92,00	1.472,00

LOTE 5						
		empresa seguir rigorosamente o padrão fornecido. A peça deverá possuir etiqueta interna de identificação contendo informações de composição do tecido, confecção e tamanho. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: XG (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).				
6	004.016.612	CAMISETA MASCULINA - POLO. Camiseta polo masculina, confeccionada em tecido sarja, 100% algodão, manga curta, com modelagem tradicional. Gola tipo polo, com vista contendo 02 botões e 02 caseados no sentido vertical. Mangas curtas, costas em tecido único, sem frisos nas mangas e na gola. Os logotipos e inscrições institucionais deverão ser aplicados por meio de bordado de alta qualidade, em locais a serem definidos pela contratante. A arte, bem como a definição das cores do tecido e dos bordados, será encaminhada posteriormente, juntamente com a nota de empenho, devendo a empresa seguir rigorosamente o padrão fornecido. A peça deverá possuir etiqueta interna de identificação contendo informações de composição do tecido, confecção e tamanho. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: XXG (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).	10,00	UND	92,00	920,00
7	004.016.613	CAMISETA FEMININA - POLO. Camiseta polo feminina, confeccionada em tecido sarja, 100% algodão, manga curta, com modelagem feminina levemente acinturada. Gola tipo polo, com vista contendo 02 botões e 02 caseados no sentido vertical. Mangas curtas, costas em tecido único, sem frisos nas mangas e na gola. Os logotipos e inscrições institucionais deverão ser aplicados por meio de bordado de alta qualidade, em locais a serem definidos pela contratante. A arte, bem como a definição das cores do tecido e dos bordados, será encaminhada posteriormente, juntamente com a nota de empenho, devendo a empresa seguir rigorosamente o padrão fornecido. A peça deverá possuir etiqueta interna de identificação contendo informações de composição do tecido, confecção e tamanho. O acondicionamento deverá ser realizado em sacos plásticos individuais, com numeração visível. TAMANHO: PP feminino (conforme norma ABNT NBR 16060, admitindo-se variação de até 1 cm).	6,00	UND	93,67	562,02
8	004.016.614	CAMISETA FEMININA - POLO. Camiseta polo feminina, confeccionada em tecido sarja, 100% algodão, manga curta, com modelagem feminina levemente acinturada. Gola	18,00	UND	93,67	1.686,06

LOTE 5						
		tipo polo, com vista contendo 02 botões e 02 caseados no sentido vertical. Mangas curtas, costas em tecido único, sem frisos nas mangas e na gola. Os logotipos e inscrições institucionais deverão ser aplicados por meio de bordado de alta qualidade, em locais a serem definidos pela contratante. A arte, bem como a definição das cores do tecido e dos bordados, será encaminhada posteriormente, juntamente com a nota de empenho, devendo a empresa seguir rigorosamente o padrão fornecido. A peça deverá possuir etiqueta interna de identificação contendo informações de composição do tecido, confecção e tamanho. O acondicionamento deverá ser realizado em sacos plásticos individuais, com numeração visível. TAMANHO: P feminino (conforme norma ABNT NBR 16060, admitindo-se variação de até 1 cm).				
9	004.016.615	CAMISETA FEMININA - POLO. Camiseta polo feminina, confeccionada em tecido sarja, 100% algodão, manga curta, com modelagem feminina levemente acinturada. Gola tipo polo, com vista contendo 02 botões e 02 caseados no sentido vertical. Mangas curtas, costas em tecido único, sem frisos nas mangas e na gola. Os logotipos e inscrições institucionais deverão ser aplicados por meio de bordado de alta qualidade, em locais a serem definidos pela contratante. A arte, bem como a definição das cores do tecido e dos bordados, será encaminhada posteriormente, juntamente com a nota de empenho, devendo a empresa seguir rigorosamente o padrão fornecido. A peça deverá possuir etiqueta interna de identificação contendo informações de composição do tecido, confecção e tamanho. O acondicionamento deverá ser realizado em sacos plásticos individuais, com numeração visível. TAMANHO: M feminino (conforme norma ABNT NBR 16060, admitindo-se variação de até 1 cm).	24,00	UND	93,67	2.248,08
10	004.016.616	CAMISETA FEMININA - POLO. Camiseta polo feminina, confeccionada em tecido sarja, 100% algodão, manga curta, com modelagem feminina levemente acinturada. Gola tipo polo, com vista contendo 02 botões e 02 caseados no sentido vertical. Mangas curtas, costas em tecido único, sem frisos nas mangas e na gola. Os logotipos e inscrições institucionais deverão ser aplicados por meio de bordado de alta qualidade, em locais a serem definidos pela contratante. A arte, bem como a definição das cores do tecido e dos bordados, será encaminhada posteriormente, juntamente com a nota de empenho, devendo a empresa seguir rigorosamente o padrão fornecido. A peça deverá possuir etiqueta interna de identificação contendo	18,00	UND	93,67	1.686,06

LOTE 5						
		informações de composição do tecido, confecção e tamanho. O acondicionamento deverá ser realizado em sacos plásticos individuais, com numeração visível. TAMANHO: G feminino (conforme norma ABNT NBR 16060, admitindo-se variação de até 1 cm).				
11	004.016.617	CAMISETA FEMININA - POLO. CAMISETA FEMININA - POLO. Camiseta polo feminina, confeccionada em tecido sarja, 100% algodão, manga curta, com modelagem feminina levemente acinturada. Gola tipo polo, com vista contendo 02 botões e 02 caseados no sentido vertical. Mangas curtas, costas em tecido único, sem frisos nas mangas e na gola. Os logotipos e inscrições institucionais deverão ser aplicados por meio de bordado de alta qualidade, em locais a serem definidos pela contratante. A arte, bem como a definição das cores do tecido e dos bordados, será encaminhada posteriormente, juntamente com a nota de empenho, devendo a empresa seguir rigorosamente o padrão fornecido. A peça deverá possuir etiqueta interna de identificação contendo informações de composição do tecido, confecção e tamanho. O acondicionamento deverá ser realizado em sacos plásticos individuais, com numeração visível. TAMANHO: GG feminino (conforme norma ABNT NBR 16060, admitindo-se variação de até 1 cm).	10,00	UND	93,67	936,70
12	004.016.618	CAMISETA FEMININA - POLO. Camiseta polo feminina, confeccionada em tecido sarja, 100% algodão, manga curta, com modelagem feminina levemente acinturada. Gola tipo polo, com vista contendo 02 botões e 02 caseados no sentido vertical. Mangas curtas, costas em tecido único, sem frisos nas mangas e na gola. Os logotipos e inscrições institucionais deverão ser aplicados por meio de bordado de alta qualidade, em locais a serem definidos pela contratante. A arte, bem como a definição das cores do tecido e dos bordados, será encaminhada posteriormente, juntamente com a nota de empenho, devendo a empresa seguir rigorosamente o padrão fornecido. A peça deverá possuir etiqueta interna de identificação contendo informações de composição do tecido, confecção e tamanho. O acondicionamento deverá ser realizado em sacos plásticos individuais, com numeração visível.	8,00	UND	93,67	749,36

LOTE 5						
		TAMANHO: XG feminino (conforme norma ABNT NBR 16060, admitindo-se variação de até 1 cm).				
13	004.016.619	CAMISA SOCIAL MASCULINA SEMPLACIDE Camisa social masculina, confeccionada em tecido 100% algodão, de alta qualidade, proporcionando conforto, durabilidade e boa respirabilidade. Modelo de manga longa, com fechamento frontal por botões e punhos com abotoamento ajustável. Gola social estruturada, acabamento reforçado nas costuras e caimento adequado ao uso institucional. A cor será definida no momento da emissão do empenho. Deverá conter logomarca e eventuais inscrições institucionais em bordado de alta qualidade, em local a ser definido pela contratante. A arte será encaminhada juntamente com a nota de empenho, devendo a empresa seguir rigorosamente o padrão fornecido. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: P (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).	14,00	UND	133,33	1.866,62
14	004.016.620	CAMISA SOCIAL MASCULINA SEMPLACIDE Camisa social masculina, confeccionada em tecido 100% algodão, de alta qualidade, proporcionando conforto, durabilidade e boa respirabilidade. Modelo de manga longa, com fechamento frontal por botões e punhos com abotoamento ajustável. Gola social estruturada, acabamento reforçado nas costuras e caimento adequado ao uso institucional. A cor será definida no momento da emissão do empenho. Deverá conter logomarca e eventuais inscrições institucionais em bordado de alta qualidade, em local a ser definido pela contratante. A arte será encaminhada juntamente com a nota de empenho, devendo a empresa seguir rigorosamente o padrão fornecido. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: M (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).	40,00	UND	133,33	5.333,20
15	004.016.621	CAMISA SOCIAL MASCULINA SEMPLACIDE Camisa social masculina, confeccionada em tecido 100% algodão, de alta qualidade, proporcionando conforto, durabilidade e boa respirabilidade. Modelo de manga longa, com fechamento frontal por botões e punhos com abotoamento ajustável. Gola social estruturada, acabamento reforçado nas costuras e caimento adequado ao uso institucional. A cor será definida no momento da emissão do empenho. Deverá conter logomarca e eventuais inscrições institucionais em bordado de alta qualidade, em local a ser definido pela contratante. A arte será encaminhada juntamente com a nota de empenho, devendo a empresa seguir rigorosamente o padrão fornecido. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível).	40,00	UND	133,33	5.333,20

LOTE 5						
		TAMANHO: G (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).				
16	004.016.622	CAMISA SOCIAL MASCULINA SEMPLACIDE Camisa social masculina, confeccionada em tecido 100% algodão, de alta qualidade, proporcionando conforto, durabilidade e boa respirabilidade. Modelo de manga longa, com fechamento frontal por botões e punhos com abotoamento ajustável. Gola social estruturada, acabamento reforçado nas costuras e caimento adequado ao uso institucional. A cor será definida no momento da emissão do empenho. Deverá conter logomarca e eventuais inscrições institucionais em bordado de alta qualidade, em local a ser definido pela contratante. A arte será encaminhada juntamente com a nota de empenho, devendo a empresa seguir rigorosamente o padrão fornecido. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: GG (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).	26,00	UND	133,33	3.466,58
17	004.016.623	CAMISA SOCIAL MASCULINA SEMPLACIDE Camisa social masculina, confeccionada em tecido 100% algodão, de alta qualidade, proporcionando conforto, durabilidade e boa respirabilidade. Modelo de manga longa, com fechamento frontal por botões e punhos com abotoamento ajustável. Gola social estruturada, acabamento reforçado nas costuras e caimento adequado ao uso institucional. A cor será definida no momento da emissão do empenho. Deverá conter logomarca e eventuais inscrições institucionais em bordado de alta qualidade, em local a ser definido pela contratante. A arte será encaminhada juntamente com a nota de empenho, devendo a empresa seguir rigorosamente o padrão fornecido. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: XG (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).	16,00	UND	133,33	2.133,28
18	004.016.624	CAMISA SOCIAL MASCULINA SEMPLACIDE Camisa social masculina, confeccionada em tecido 100% algodão, de alta qualidade, proporcionando conforto, durabilidade e boa respirabilidade. Modelo de manga longa, com fechamento frontal por botões e punhos com abotoamento ajustável. Gola social estruturada, acabamento reforçado nas costuras e caimento adequado ao uso institucional. A cor será definida no momento da emissão do empenho. Deverá conter logomarca e eventuais inscrições institucionais em bordado de alta qualidade, em local a ser definido pela contratante. A arte será encaminhada juntamente com a nota de empenho, devendo a empresa seguir rigorosamente o padrão fornecido. O acondicionamento deverá ser em sacos	16,00	UND	133,33	2.133,28

LOTE 5						
		plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: XXG (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).				
19	004.016.625	CAMISA SOCIAL FEMININA SEMPLACIDE Camisa social feminina, confeccionada em tecido 100% algodão, de alta qualidade, garantindo conforto, leveza e boa respirabilidade. Modelo de manga longa, com fechamento frontal por botões e punhos com abotoamento ajustável. Possui modelagem acinturada, proporcionando melhor ajuste ao corpo, com gola social estruturada e acabamento reforçado nas costuras. A cor será definida no momento da emissão do empenho. Deverá conter logomarca e eventuais inscrições institucionais em bordado de alta qualidade, em local a ser definido pela contratante. A arte será encaminhada juntamente com a nota de empenho, devendo a empresa seguir rigorosamente o padrão fornecido. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: PP (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).	10,00	UND	135,67	1.356,70
20	004.016.626	CAMISA SOCIAL FEMININA SEMPLACIDE Camisa social feminina, confeccionada em tecido 100% algodão, de alta qualidade, garantindo conforto, leveza e boa respirabilidade. Modelo de manga longa, com fechamento frontal por botões e punhos com abotoamento ajustável. Possui modelagem acinturada, proporcionando melhor ajuste ao corpo, com gola social estruturada e acabamento reforçado nas costuras. A cor será definida no momento da emissão do empenho. Deverá conter logomarca e eventuais inscrições institucionais em bordado de alta qualidade, em local a ser definido pela contratante. A arte será encaminhada juntamente com a nota de empenho, devendo a empresa seguir rigorosamente o padrão fornecido. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: P (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).	12,00	UND	135,67	1.628,04
21	004.016.627	CAMISA SOCIAL FEMININA SEMPLACIDE Camisa social feminina, confeccionada em tecido 100% algodão, de alta qualidade, garantindo conforto, leveza e boa respirabilidade. Modelo de manga longa, com fechamento frontal por botões e punhos com abotoamento ajustável. Possui modelagem acinturada, proporcionando melhor ajuste ao corpo, com gola social estruturada e acabamento reforçado nas costuras. A cor será definida no momento da emissão do empenho. Deverá conter logomarca e eventuais inscrições institucionais em bordado de alta qualidade, em local a ser definido pela contratante. A arte será encaminhada juntamente com a nota de empenho,	40,00	UND	135,67	5.426,80

LOTE 5						
		devendo a empresa seguir rigorosamente o padrão fornecido. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: M (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).				
22	004.016.628	CAMISA SOCIAL FEMININA SEMPLACIDE Camisa social feminina, confeccionada em tecido 100% algodão, de alta qualidade, garantindo conforto, leveza e boa respirabilidade. Modelo de manga longa, com fechamento frontal por botões e punhos com abotoamento ajustável. Possui modelagem acinturada, proporcionando melhor ajuste ao corpo, com gola social estruturada e acabamento reforçado nas costuras. A cor será definida no momento da emissão do empenho. Deverá conter logomarca e eventuais inscrições institucionais em bordado de alta qualidade, em local a ser definido pela contratante. A arte será encaminhada juntamente com a nota de empenho, devendo a empresa seguir rigorosamente o padrão fornecido. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: G (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).	40,00	UND	135,67	5.426,80
23	004.016.629	CAMISA SOCIAL FEMININA SEMPLACIDE Camisa social feminina, confeccionada em tecido 100% algodão, de alta qualidade, garantindo conforto, leveza e boa respirabilidade. Modelo de manga longa, com fechamento frontal por botões e punhos com abotoamento ajustável. Possui modelagem acinturada, proporcionando melhor ajuste ao corpo, com gola social estruturada e acabamento reforçado nas costuras. A cor será definida no momento da emissão do empenho. Deverá conter logomarca e eventuais inscrições institucionais em bordado de alta qualidade, em local a ser definido pela contratante. A arte será encaminhada juntamente com a nota de empenho, devendo a empresa seguir rigorosamente o padrão fornecido. O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível). TAMANHO: GG (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).	20,00	UND	135,67	2.713,40
24	004.016.630	CAMISA SOCIAL FEMININA SEMPLACIDE Camisa social feminina, confeccionada em tecido 100% algodão, de alta qualidade, garantindo conforto, leveza e boa respirabilidade. Modelo de manga longa, com fechamento frontal por botões e punhos com abotoamento ajustável. Possui modelagem acinturada, proporcionando melhor ajuste ao corpo, com gola social estruturada e acabamento reforçado nas costuras. A cor será definida no momento da emissão do empenho.	10,00	UND	135,67	1.356,70

LOTE 5						
		Deverá conter logomarca e eventuais inscrições institucionais em bordado de alta qualidade, em local a ser definido pela contratante. A arte será encaminhada juntamente com a nota de empenho, devendo a empresa seguir rigorosamente o padrão fornecido.				
		O acondicionamento deverá ser em sacos plásticos individuais (com numeração visível).				
		TAMANHO: XG (conforme norma ABNT 16.060 - serão aceitas variações de um centímetro).				
Valor Total: 58.186,88						

Os quantitativos constantes acima são meramente estimativos, não implicam em obrigatoriedade de aquisição pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento, durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas com referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

1.1. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO POR LOTE

A presente solicitação, que visa à futura e eventual aquisição de uniformes, bem como de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), por meio de Sistema de Registro de Preços, foi estruturada mediante a divisão do objeto em lotes, considerando a natureza dos itens, suas características técnicas, a forma de utilização pelos setores demandantes e a busca pela ampliação da competitividade, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

A adoção do critério de julgamento por lotes mostra-se mais adequada do que a divisão por itens isolados, uma vez que os produtos foram agrupados conforme sua natureza, similaridade técnica e segmento de mercado fornecedor, permitindo maior coerência na futura aquisição, padronização dos materiais e melhor gestão da ata de registro de preços.

O agrupamento foi realizado de forma criteriosa, observando-se a afinidade entre os itens, conforme detalhado a seguir:

O **Lote 1 Uniformes Operacionais e Táticos (Defesa Civil e Engenharia)** reúne coletes e calças em tecido rip stop, destinados a atividades operacionais que exigem maior resistência, durabilidade e padronização. Tais itens possuem características técnicas semelhantes e são, em regra, fornecidos por empresas especializadas em vestuário tático, o que justifica seu agrupamento.

O **Lote 2 Malharia e Proteção Térmica** contempla camisetas polo, camisetas de manga comprida e peças com proteção UV, itens de natureza comum no segmento de confecção em malharia. O agrupamento favorece a padronização visual e possibilita maior competitividade entre fornecedores do ramo têxtil.

O **Lote 3 Vestuário Impermeável (Chuva)** é composto por agasalhos e calças de chuva, destinados à proteção contra intempéries. Trata-se de itens com características específicas de impermeabilidade, geralmente fornecidos por empresas especializadas, o que justifica sua organização em lote próprio.

O **Lote 4 Calçados, EPIs e Equipamentos Táticos** reúne itens de proteção individual e equipamentos operacionais, como luvas, capacetes, botas, óculos de proteção, perneiras e mochilas impermeáveis. Embora distintos entre si, pertencem ao segmento de segurança e proteção, sendo usualmente fornecidos por empresas especializadas em EPIs, o que torna viável e adequada sua agregação.

O **Lote 5 Uniformes Administrativos/Sociais (SEMPLACIDE)** contempla camisetas polo e camisas sociais destinadas aos servidores que atuam em atividades administrativas e de atendimento, com foco na apresentação institucional. A separação deste lote garante melhor adequação dos produtos ao perfil de uso e aos fornecedores específicos desse segmento.

A divisão em lotes, nos moldes propostos, contribui para:

- Ampliação da competitividade, ao possibilitar a participação de fornecedores especializados por segmento;
- Obtenção de propostas mais vantajosas, em razão do ganho de escala dentro de cada lote;
- Padronização dos itens a serem adquiridos;
- Maior eficiência na gestão da Ata de Registro de Preços;
- Racionalização logística no fornecimento dos materiais.

Ressalta-se que a opção pela não fragmentação excessiva do objeto em itens isolados visa evitar prejuízos à padronização, dificuldades na gestão da ata e aumento dos custos administrativos decorrentes de múltiplos fornecedores.

Dessa forma, a divisão em lotes adotada mostra-se adequada à natureza do objeto, alinhada ao interesse público e às boas práticas de planejamento das aquisições públicas, garantindo maior eficiência, economicidade e efetividade na futura e eventual aquisição dos materiais.

2. ESTIMATIVAS DO VALOR DA AQUISIÇÃO

A estimativa de custo com a aquisição do presente objeto é de **R\$ 142.252,86 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos)**, conforme se extrai da pesquisa de mercado realizada através do Banco de Preços.

2.1. VIGÊNCIA DA AQUISIÇÃO

Por se tratar de Registro de Preços, a pretendida aquisição visa atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico - SEMPLACIDE, pelo período de 12 (doze) meses.

No entanto, a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 84, preconiza que o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de fornecer uniformes aos servidores dos diversos departamentos desta Secretaria, bem como Equipamentos de Proteção Individual EPIs destinados à Defesa Civil e ao Departamento de Engenharia Municipal, garantindo melhores condições para o desempenho das atividades administrativas, operacionais e institucionais. A utilização de uniformes padronizados contribui para a identificação funcional dos servidores, organização dos serviços, fortalecimento da imagem institucional e maior segurança da população quanto ao reconhecimento dos agentes públicos, especialmente em atendimentos presenciais, ações externas e atividades realizadas em campo.

Além da padronização institucional, a aquisição de uniformes mostra-se necessária em razão das características das atividades desempenhadas pelos servidores, muitos dos quais realizam deslocamentos frequentes, atuam em ambientes externos e estão expostos a condições climáticas adversas. O fornecimento de vestuário adequado, confortável e compatível com as funções exercidas proporciona melhores condições de trabalho, reduz o desgaste de roupas pessoais dos servidores, promove maior organização administrativa e contribui para a eficiência na execução das atividades públicas.

No que se refere aos EPIs, a aquisição revela-se indispensável para assegurar a proteção e a integridade física dos servidores da Defesa Civil e do Departamento de Engenharia Municipal, considerando que tais setores desenvolvem atividades em áreas de risco, situações emergenciais, vistorias, fiscalizações, acompanhamento de obras e demais ambientes sujeitos a riscos físicos, ambientais e operacionais. A ausência desses equipamentos pode expor os servidores a acidentes de trabalho, comprometer a segurança das equipes e prejudicar a adequada execução dos serviços, razão pela qual a aquisição pretendida atende ao interesse público, à continuidade dos serviços e ao dever da Administração de promover condições laborais seguras e eficientes.

3.2. ÓRGÃO PARTICIPANTE

- Secretaria Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico - SEMPLACIDE.

3.3. DAS ESTIMATIVAS DE QUANTITATIVOS

A estimativa dos quantitativos para a futura e eventual aquisição de uniformes destinados a todos os departamentos desta Secretaria, bem como de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) voltados à Defesa Civil e ao Departamento de Engenharia Municipal, foi realizada com base em critérios técnicos, considerando a demanda operacional dos setores, o número de servidores envolvidos e, quando aplicável, o histórico de consumo.

No que se refere aos uniformes, a definição dos quantitativos considerou o total de servidores vinculados aos diversos departamentos da Secretaria, levando-se em conta a necessidade de padronização institucional, identificação funcional e utilização contínua das peças no exercício das atividades. Também foi considerada a necessidade de fornecimento mínimo de conjuntos por servidor, de forma a garantir condições adequadas de uso, higiene e durabilidade, além de prever reposições decorrentes do desgaste natural.

Quanto aos EPIs, a estimativa foi direcionada especificamente à Defesa Civil e ao Departamento de Engenharia Municipal, setores cujas atividades demandam proteção individual em razão da exposição a riscos e condições adversas. No caso da

Defesa Civil, a estimativa possui caráter estruturante, considerando que o setor não dispõe atualmente dos equipamentos necessários, sendo os quantitativos definidos com base no número de agentes e na natureza das atividades desempenhadas, inclusive em situações emergenciais. Já para o Departamento de Engenharia Municipal, foram considerados os itens indispensáveis à segurança nas atividades de campo, como vistorias e fiscalizações.

Ressalta-se que, diante da possibilidade de variação da demanda ao longo do tempo, especialmente no âmbito da Defesa Civil, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços, o que permite maior flexibilidade nas aquisições, evitando desperdícios e garantindo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Por fim, destaca-se que os quantitativos foram definidos de forma compatível com as reais necessidades da Administração, buscando evitar tanto o excesso quanto a insuficiência de materiais, sendo que as memórias de cálculo e documentos de suporte serão devidamente juntados aos autos do processo.

3.4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

Na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) temos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

Em que pese o conceito seja aberto quanto ao que seja comum, ao analisarmos a especificação dos bens demandados verificamos que estes:

1. são passíveis de padronização por critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente;
2. possuem especificações usuais de mercado; e
3. possuem disponibilidade no mercado.

Logo, os bens a serem adquiridos classificam-se como sendo bens comuns.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução pretendida consiste na aquisição de uniformes destinados aos servidores dos diversos departamentos desta Secretaria e de Equipamentos de Proteção Individual EPIs para atendimento da Defesa Civil e do Departamento de Engenharia Municipal, observando-se especificações técnicas compatíveis com as atividades desempenhadas, conforto, durabilidade, segurança, identificação funcional e adequação ao uso em ambientes administrativos, operacionais e externos. Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução abrange desde o levantamento das necessidades dos setores, definição dos quantitativos e especificações, aquisição, entrega, conferência, distribuição e utilização pelos servidores, até o acompanhamento de sua durabilidade, substituição conforme desgaste natural, conservação adequada e descarte ambientalmente correto quando cabível. A medida busca garantir padronização institucional, melhores condições de trabalho, redução de riscos ocupacionais, valorização dos servidores, eficiência administrativa e maior qualidade na prestação dos serviços públicos à população.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, confeccionados ou fabricados com materiais compatíveis com as especificações deste Termo de Referência, livres de defeitos, avarias, manchas, rasgos, falhas de costura, falhas de acabamento, deformidades, divergências de cor, tamanho, modelagem, personalização ou qualquer condição que comprometa sua utilização.

Os uniformes deverão observar os tecidos, composições, cores, tamanhos, modelagens, bordados, silk screen, faixas refletivas, etiquetas, embalagens e demais características previstas nas descrições dos itens, admitidas apenas as variações expressamente previstas.

Os EPIs deverão atender às normas de segurança aplicáveis e possuir Certificado de Aprovação CA válido, quando exigível pela legislação, devendo a contratada apresentar a respectiva comprovação sempre que solicitado pela Administração.

A Administração poderá exigir catálogo, ficha técnica, laudo, certificado, declaração do fabricante, comprovação de CA, amostra, peça piloto ou documento equivalente para verificar a conformidade dos produtos ofertados.

5.2. EXIGÊNCIAS DA HABILITAÇÃO

Poderão participar da licitação os interessados do ramo de atividade relacionada ao objeto que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes no Edital e seus Anexos e estiverem habilitados para participação da mesma, desde que: desempenhe atividades pertinentes e compatíveis com o objeto do Pregão; atenda aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos do Edital.

O não cumprimento dos prazos estabelecidos no edital e anexos poderá acarretar desclassificação da empresa.

5.3. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.4. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os produtos de forma independente.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. FORMA DE ENTREGA

O fornecimento deverá ser feito no no **Almoxarifado Central da Prefeitura de Jaru** (conforme demanda), localizado na **Rua Antelno Costa Fraga (linha 605) - Nº 2283, Centro de Convenções (Antigo Teatro) - Setor 10 (Jardim do Estados), Atrás do Posto Rigotti. CEP.: 76890-000 Jaru/RO. Fone: (69) 3521 4730**, de segunda a sexta-feira das 07h:30min às 11h:30min e das 13h:30min às 17h:30min, respeitando sempre o período de almoço das 11h:30min às 13h:30min, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

6.2. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE FORNECIMENTO

O fornecimento dos materiais deverá observar, além das especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, as seguintes condições especiais:

- a)** Os uniformes deverão ser confeccionados em estrita conformidade com as características, materiais, dimensões, cores, modelagens e demais especificações descritas para cada item;
- b)** Os bordados, silk screen, brasões, logomarcas, bandeiras, inscrições institucionais, faixas refletivas e demais elementos de identificação visual deverão seguir rigorosamente os padrões definidos pela Administração, conforme artes e orientações fornecidas no momento da contratação;
- c)** Quando exigido pela Administração, a contratada deverá apresentar amostra, peça piloto, protótipo ou layout para análise e aprovação antes do início da produção em escala;
- d)** Os tamanhos deverão observar os padrões e tolerâncias previstos nas especificações técnicas e nas normas aplicáveis, admitindo-se apenas as variações expressamente previstas;
- e)** Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens individuais identificadas, de forma a preservar sua integridade durante o transporte e armazenamento;
- f)** Os Equipamentos de Proteção Individual EPIs deverão possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, expedido pelo órgão competente, quando exigido pela legislação aplicável, devendo a contratada apresentar a respectiva comprovação sempre que solicitado pela Administração;
- g)** Os materiais deverão atender às normas técnicas, regulamentações de segurança e demais requisitos legais aplicáveis à sua fabricação, comercialização e utilização;
- h)** A Administração poderá recusar materiais que apresentem defeitos, falhas de acabamento, divergências de personalização, medidas incompatíveis ou qualquer desconformidade em relação às especificações estabelecidas;

i) O recebimento dos materiais ficará condicionado à verificação de conformidade quantitativa e qualitativa realizada pela fiscalização designada pela Administração.

6.3. PRAZO DE EXECUÇÃO

A entrega do produto referente a solicitação da secretaria dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico - SEMPLACIDE, e deverão ocorrer no prazo **30 (trinta) dias corridos** tanto para empresas dentro do Estado de Rondônia, quanto para empresas fora do Estado de Rondônia, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.4. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do recebimento do(s) material(is) adquirido(s) ficará a cargo de representante da Administração, ficando o mesmo responsável pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da Lei nº 14.133/2021, competendo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração.

A Comissão de Recebimento, Fiscal do Contrato ou o Responsável pelo Almoxarifado procederá à avaliação das especificações do(s) produto(s) encaminhadas pela licitante vencedora podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

A fiscalização de que trata este item não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O Termo de Contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho, com fundamento no art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021, quando se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultarão obrigações futuras.

A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão participante deste certame, será formalizada por intermédio de Instrumento Contratual, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento/Ordem de Compra, ou outro instrumento hábil, conforme a legislação aplicável, e ocorrerá no momento em que surgir a necessidade de aquisição, bem como quando conveniente e oportuno à Administração Contratante.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A duração dos possíveis futuros contratos oriundos da Ata de Registro de Preços ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogada nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

7.1. DA ASSINATURA DO CONTRATO

7.1.1. A convocação da empresa adjudicada para a assinatura do instrumento contratual correspondente deverá ser atendida no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de decair o direito de fornecimento do objeto. Este prazo poderá ser prorrogável 01 (uma) única vez, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

7.1.2. As licitantes que dependam da análise do próprio corpo jurídico para efetuar a assinatura do contrato, deverão fazê-la até o prazo de impugnação do certame.

7.1.3. Para evitar morosidade no processo administrativo e seus eventuais prejuízos à contratante, não será admitida análise jurídica do contrato por parte da licitante vencedora dentro do prazo estabelecido no item 7.1.1 deste termo.

7.1.4. Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer tópicos do contrato que guardem absoluta conformidade com sua minuta, em expressão e substância.

7.1.5. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, sujeitará a empresa às penalidades legalmente previstas, conforme disposto no art. 90, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

7.2. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#)).

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. RECEBIMENTO DO OBJETO

Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, pelo responsável pelo recebimento, fiscal do contrato, comissão designada ou responsável pelo almoxarifado, para verificação inicial da quantidade, tamanhos, modelos, embalagens, integridade e correspondência com a Nota Fiscal, Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento e proposta aceita.

O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 dias úteis após o recebimento provisório, mediante conferência da conformidade dos produtos com as especificações deste Termo de Referência, qualidade do material, acabamento, costuras, cores, personalização, tamanhos, etiquetas, embalagens, CA quando aplicável e demais documentos técnicos exigidos.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando apresentarem defeitos, avarias, falhas de costura, divergência de tamanho, cor, tecido, personalização, ausência de CA exigível, embalagem inadequada, baixa qualidade aparente ou qualquer desconformidade que comprometa sua utilização.

Constatada desconformidade, a contratada deverá substituir, corrigir ou regularizar os bens recusados no prazo fixado pela Administração, sem ônus para a Contratante e sem prejuízo das sanções cabíveis.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, defeitos de fabricação, desconformidade técnica, ausência de certificação exigível, falha de personalização ou inadequação dos bens ao uso pretendido.

8.2. LIQUIDAÇÃO

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato ou nota de empenho e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato ou entrega do objeto;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.3. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ela apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

O pagamento será efetuado no prazo de **até 30 (trinta) dias** consecutivos, contados a partir do recebimento definitivo do objeto da Ordem de Fornecimento.

A fatura/nota fiscal deverá descrever de forma circunstanciada a descrição dos produtos/materiais e valores conforme o empenho.

A fatura/nota fiscal de serviço e de aquisição de peças/acessórios deverá ser expedida separadamente uma da outra.

Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que a CONTRATADA se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.

O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação da Comissão de Recebimento na fatura/nota fiscal. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura.

Saneadas as irregularidades, o prazo de pagamento será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pela CONTRATADA. Tudo em conformidade com que dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos, no âmbito do Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Jaru/RO.

Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.

A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue na sede do CONTRATANTE, aos cuidados do fiscal do contrato.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, e a forma de adjudicação será por **LOTE**.

9.2. DA PREVISÃO DE CRITÉRIOS DE DESEMPATES

No(s) lote(s) em que há ampla concorrência, haverá critério de desempate nos termos do Art. 45, 3º, da Lei Complementar 123, onde a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Haverá PRIORIDADE de contratação para as ME, EPP e/ou MEI, no Município de Jaru/RO ou nos municípios localizados no âmbito regional (Ouro Preto do Oeste, Governador Jorge Teixeira, Theobroma, Ariquemes, Cacaulândia, Vale do Paraíso, Nova União e Mirante da Serra) nos termos dos incisos I e II, do § 2º, artigo 1º do Decreto Municipal nº 9.323/GP/2016, até o limite de 10% (dez) por cento do melhor preço válido, na forma do disposto nos artigos 47 e 48, § 3º

da Lei Complementar nº 123/2006 e artigo 9º do Decreto Municipal nº 9.323/GP/2016, afim de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

9.3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão Negativa de Falência, Concordata, do Cartório Distribuidor da Comarca sede da proponente, deverá estar válida na data de CONVOCAÇÃO. A certidão deverá conter expressamente o prazo de validade, ou quando ausente será considerada válida por um período de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da sua emissão pelo órgão expedidor, salvo disposição legal em contrário comprovada pelo proponente.

BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados

por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, que permitam aferir a condição financeira da empresa licitante.

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, para a verificação da situação financeira das empresas:

Índice de Liquidez Corrente (LC) = avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações à curto prazo.

Índice de Liquidez Geral (LG) = capacidade da empresa de liquidar suas dívidas à curto e longo prazo.

Solvência Geral (SG) = expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência.

LC= Liquidez Corrente igual ou superior a

LG= Liquidez Geral igual ou superior a

SG= Solvência Geral igual ou superior a

Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por contabilista, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante.

Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

Em caso de participação da empresa FILIAL na Licitação que possua o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, bem como os índices consolidados com a MATRIZ: deverá ser apresentada DECLARAÇÃO de que os referidos documentos da empresa são conjuntos. No referido caso, os 10% (dez por cento) mencionados no tópico 13.2.1, alínea e), serão considerados os da MATRIZ.

DA APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DE AMOSTRAS COMO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Para todos os lotes que compõem a contratação, especialmente aqueles que possuam itens com personalização, tais como bordados, silk screen, faixas refletivas, logomarcas, brasões, bandeiras, inscrições institucionais, cores padronizadas ou quaisquer outros elementos visuais definidos pela Administração, será exigida a apresentação de amostra física ou peça piloto como documento de habilitação técnica, destinada à verificação objetiva da compatibilidade do produto ofertado com as especificações previstas neste Termo de Referência e no edital.

A exigência de apresentação de amostras **APLICA-SE A TODOS OS LOTES**, independentemente da quantidade de itens neles agrupados, devendo a licitante convocada apresentar amostra representativa do respectivo lote, suficiente para permitir a aferição técnica da qualidade, do acabamento, da conformidade visual, da padronização e da compatibilidade do produto com as exigências estabelecidas pela Administração.

A licitante convocada deverá apresentar a amostra no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contados da convocação formal realizada pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta, caso não apresente a amostra no prazo estabelecido.

A amostra deverá corresponder fielmente ao item ofertado, observando todas as especificações técnicas exigidas, especialmente quanto à qualidade dos materiais empregados, acabamento, costuras, dimensões, tamanhos, tonalidade das cores, aplicação e posicionamento das identificações visuais, conformidade dos bordados, silk screen, faixas refletivas, logomarcas, brasões, bandeiras, inscrições institucionais e demais elementos definidos pela Administração.

A Administração realizará a **análise** da amostra no **prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, verificando sua conformidade com as exigências técnicas constantes no Termo de Referência, no edital e nos demais documentos que instruem a contratação.

A apresentação de amostra em desconformidade com as especificações técnicas exigidas, incompleta, inadequada, divergente do item ofertado ou que não permita a aferição objetiva da qualidade e compatibilidade do produto implicará a desclassificação da proposta da licitante, sem prejuízo da convocação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

Não será admitido o início da produção, fornecimento ou entrega definitiva dos itens personalizados sem a prévia aprovação formal da amostra pela Administração.

A aprovação da amostra não exime a contratada da responsabilidade pela entrega dos produtos em estrita conformidade com as especificações do edital, do Termo de Referência, da proposta apresentada e da amostra aprovada, podendo a

Administração recusar, total ou parcialmente, os produtos entregues em desconformidade, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em vista da adoção do Sistema de Registro de Preços e da impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, a dotação será indicada no momento da aquisição do objeto, nos termos do art. 17 do Decreto Municipal nº 14.926, de 02 de fevereiro de 2023.

11. DEVERES DA CONTRATANTE

11.1. Fornecer à contratada todas as informações, documentos, artes, logomarcas, brasões, layouts, especificações técnicas e demais elementos necessários à perfeita execução do objeto.

11.2. Definir e informar, quando necessário, os quantitativos, tamanhos, modelos, cores, inscrições, posicionamento de logomarcas, bordados, silk screen e demais personalizações dos itens a serem fornecidos.

11.3. Designar servidor ou comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do objeto, registrando eventuais ocorrências e determinando as providências necessárias para correção de falhas ou irregularidades.

11.4. Receber, analisar e aprovar as amostras, peças-piloto, layouts ou protótipos apresentados pela contratada, observando sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

11.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues que apresentem defeitos, vícios, qualidade inferior, divergência de tamanho, falhas de personalização ou qualquer desconformidade com as especificações técnicas exigidas.

11.6. Comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades verificadas durante a execução do fornecimento, concedendo prazo para saneamento quando cabível.

11.7. Efetuar o pagamento devido após o recebimento definitivo dos materiais e a comprovação da regular execução do objeto, observadas as condições estabelecidas no edital, na ata de registro de preços e na legislação vigente.

11.8. Aplicar as sanções administrativas cabíveis nos casos de descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

11.9. Prestar os esclarecimentos necessários à execução do objeto sempre que solicitados pela contratada.

12. DEVERES DA CONTRATADA

12.1. Fornecer os materiais em estrita conformidade com as especificações, quantidades, características técnicas, padrões de qualidade e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

12.2. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos materiais empregados, garantindo que sejam novos, sem uso anterior, de primeira linha e adequados às finalidades a que se destinam.

12.3. Apresentar amostras, peças-piloto, protótipos ou layouts para aprovação da Administração, quando solicitado, antes do início da produção em escala.

12.4. Observar rigorosamente os padrões de personalização definidos pela Administração, incluindo cores institucionais, brasões, logomarcas, bordados, silk screen, inscrições, faixas refletivas, etiquetas e demais elementos visuais.

12.5. Garantir que as dimensões, modelagens e tamanhos fornecidos observem os padrões estabelecidos nas especificações técnicas e nas normas aplicáveis.

12.6. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento, incluindo aquisição de matéria-prima, mão de obra, transporte, frete, carga, descarga, embalagem, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

12.7. Entregar os materiais devidamente acondicionados, embalados e identificados, de forma a garantir sua integridade durante o transporte e armazenamento.

12.8. Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de ação, omissão, negligência, imprudência ou imperícia na execução do objeto.

11.9. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

11.10. Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer a execução do objeto ou o cumprimento dos prazos estabelecidos.

11.11. Responsabilizar-se pela correção, substituição ou refazimento dos materiais que apresentarem defeitos, vícios, falhas de fabricação, inconsistências na personalização, inadequação de medidas, problemas de acabamento ou qualquer desconformidade com as especificações técnicas e padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência, sem ônus adicional para a Administração e nos prazos por ela estabelecidos.

11.12. Cumprir todas as normas de segurança, qualidade, meio ambiente e legislação aplicável à fabricação e comercialização dos produtos objeto da contratação.

11.13. Fornecer, quando solicitado pela Administração, documentos, certificados, laudos técnicos, catálogos, fichas técnicas ou quaisquer outros elementos necessários à comprovação da conformidade dos materiais ofertados.

11.14. Responsabilizar-se pela fidelidade entre as amostras aprovadas e os produtos efetivamente entregues, não sendo admitidas alterações de materiais, acabamento, composição, gramatura, tonalidade ou características técnicas sem prévia autorização da Administração.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e conforme disposto na IN nº 001 - CGM/PGM/2024, quais sejam:

13.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

13.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

13.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1. Advertência pela falta do subitem 13.1.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.5. A multa compensatória será aplicada conforme a Instrução Normativa Conjunta nº 001- CGM/PGM - 2024, Seção II - Multa, Artigo 10 e Artigo 11:

Art. 10. A sanção de multa possuirá natureza compensatória ou moratória.

Art. 11. Considera-se multa compensatória aquela aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais ou decorrentes de atos praticados no procedimento licitatório, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º A pena base será estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, observados os seguintes parâmetros:

I - 10 % (dez por cento) do valor proporcional ao período de inadimplência, para aquele que der causa à inexecução parcial do contrato, no caso em que ensejar penalidade maior que a prevista no art. 9º da Instrução Normativa Conjunta;

II - 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação, para aquele que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado e aceito pelo setor competente.

III - 15 % (quinze por cento) do valor do contrato, para aquele que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- c) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

IV - 20 % (vinte por cento) do valor estimado da contratação, para aquele que não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

V - 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, para aquele que:

- a) der causa à inexecução total do contrato;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.6. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) até 1% (um por cento) por dia sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução do serviço, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total ou parcial da obrigação assumida, conforme a análise do caso concreto, atraindo a aplicação da multa prevista no tópico 13.5, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

13.7. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato nos termos do Art. 156, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

13.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 13.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 13.8.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 13.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 13.8.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 13.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.9. Serão aplicadas às sanções deste termo de referência, os critérios da dosimetria previstos no Capítulo IV da Instrução Normativa Conjunta nº 001 CGM/PGM-2024;

13.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.11. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e Instrução Normativa Conjunta nº 001 CGM/PGM-2024.

14. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será utilizado o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista que, pelas características do objeto, há necessidade de aquisições frequentes, conforme estatui o art. 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 14.926/2023.

A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, bem como pela necessidade de aquisições frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda da Secretaria.

15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o Decreto Municipal nº 14.926, de 02 de fevereiro de 2023.

A prorrogação da Ata de Registro de Preços implicará, a renovação dos quantitativos inicialmente registrados, respeitados os limites e condições estabelecidos na legislação vigente, conforme a orientação dada pela Procuradoria Geral do Município através do parecer jurídico nº 156 (ID 3746158).

16. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

17. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27.

17.1. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

IV - sofrer sanção prevista nos [incisos III](#) ou [IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Se houver o cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

18. ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA

Nas especificações deste Termo de Referência, foram extraídos os preços através de pesquisa realizada através do Banco de Preços.

19. DAS SOLUÇÕES ADOTADAS PARA MITIGAÇÃO DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Em observância ao Mapa de Riscos da contratação, a Administração identificou os principais eventos capazes de comprometer a adequada seleção do fornecedor e a regular execução do objeto, incorporando ao presente Termo de Referência e aos demais atos do processo as medidas necessárias à sua mitigação. O tratamento dos riscos foi estruturado de forma compatível com a aquisição de uniformes e Equipamentos de Proteção Individual EPIs destinados aos departamentos da SEMPLACIDE, à Defesa Civil e ao Departamento de Engenharia Municipal, distribuídos em 5 lotes, abrangendo uniformes operacionais e táticos, malharia e proteção térmica, vestuário impermeável, calçados, equipamentos táticos e uniformes administrativos/sociais, com valor estimado consolidado de R\$ 142.252,86.

Na fase de planejamento, o processo contemplou providências voltadas à redução dos riscos relacionados à definição das especificações técnicas, à padronização visual, à divisão do objeto por segmentos compatíveis e à consistência dos quantitativos e preços estimados. O Termo de Referência apresenta descrições detalhadas por lote, com indicação de tecidos, cores, tamanhos, faixas refletivas, bordados, silk screen, logomarcas, brasões, etiquetas, acondicionamento e demais características técnicas necessárias à identificação institucional e à segurança dos usuários. Também foi registrada a adequação da divisão por lotes, de modo a ampliar a competitividade, permitir a participação de fornecedores especializados por segmento, preservar a padronização dos itens e racionalizar a logística de fornecimento.

Na fase de seleção do fornecedor, foram previstas medidas destinadas a assegurar a escolha de proposta compatível com a qualidade, a personalização e a finalidade de uso dos materiais, sem prejuízo da competitividade. O Mapa de Riscos tratou expressamente dos riscos de baixa competitividade por exigências de personalização e padronização visual, fornecedor sem capacidade para entregar produtos personalizados, aceitação de EPIs sem Certificado de Aprovação ou conformidade técnica, análise insuficiente de amostras, catálogos ou fichas técnicas e proposta com preço incompatível com a qualidade exigida. Em aderência a esse tratamento, o processo passou a contemplar admissão de equivalência técnica quando cabível, conferência de regularidade e capacidade operacional, análise de exequibilidade, solicitação de documentos técnicos, catálogos, fichas, certificados e comprovações aplicáveis, inclusive quanto ao CA válido dos EPIs quando exigido pela legislação.

Na execução contratual, o Termo de Referência e o despacho complementar já incorporaram mecanismos de controle aptos a mitigar os riscos de atraso na entrega, fornecimento de itens em desacordo com especificações, tamanhos ou artes aprovadas, entrega de EPIs sem conformidade técnica, dificuldade de troca ou ajuste de tamanhos e falhas no recebimento dos lotes. Para os itens personalizados, foi prevista a apresentação prévia de amostra física, peça-piloto, protótipo ou layout antes da produção em escala, com análise da qualidade dos materiais, acabamento, costuras, dimensões, tamanhos, tonalidade das cores, aplicação e posicionamento das identificações visuais, bordados, silk screen e faixas refletivas. A produção definitiva ficou condicionada à aprovação formal da Administração, e eventual inconformidade sujeita a correção e reapresentação sem ônus adicional.

Além disso, o processo tratou expressamente dos riscos relacionados ao recebimento, ao atesto e ao pagamento sem conferência completa dos materiais. Foram previstas obrigações específicas para a contratante e para a contratada, incluindo fornecimento das artes e informações necessárias, fiscalização e registro de ocorrências, entrega dos materiais em conformidade com as especificações, acondicionamento individual identificado, manutenção das condições de habilitação, responsabilidade pela qualidade dos produtos e correção, substituição ou refazimento de itens com defeitos, vícios, falhas de personalização, inadequação de medidas, problemas de acabamento ou desconformidade técnica. O pagamento ficou vinculado ao recebimento definitivo e à comprovação da regular execução, enquanto a fiscalização poderá rejeitar, total ou parcialmente, materiais em desacordo com as exigências estabelecidas. Dessa forma, registra-se que os riscos mapeados para a presente contratação não foram apenas identificados, mas devidamente tratados por medidas preventivas, de controle e de resposta já incorporadas ao Termo de Referência e ao processo administrativo, conferindo maior segurança jurídica, eficiência administrativa e proteção ao interesse público.

20. QUAIS OBJETIVOS E AÇÕES DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO A CONTRATAÇÃO ESTÁ ALINHADA?

A contratação dos materiais está alinhada com Gestão Transparente e Eficiente: Garantir uma gestão baseada em valores éticos, com planejamento e políticas integradas e articuladas, métodos e instrumentos eficazes e foco em resultados, assegurando uma efetiva participação da sociedade na construção, execução, monitoramento e avaliação das ações e dos projetos de governo.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Considerando que o desenvolvimento nacional sustentável é um dos três pilares das compras públicas conforme o artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna-se necessário que a CONTRATADA observe as exigências ambientais e sociais inerentes envolvidas no objeto da presente contratação, contidas nas legislações correlatas.

As partes contratantes elegem o foro de Jaru/RO como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da contratação, inclusive os casos omissos que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jaru/RO, 9 de julho de 2026.

EDILEUZA SOUZA SENA

Secretária Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico

Elaborado por:

WALACE DEIVID ALVES ARCELINO

ASSESSOR DE EXPEDIENTE DE COMPRAS

**APÊNDICE DO ANEXO I
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Estudo Técnico Preliminar 159/2026**

1. Informações Básicas

Número do processo: 1-7473/2026

2. Descrição da necessidade

A presente contratação decorre da necessidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico — SEMPLACIDE de adquirir uniformes institucionais, operacionais e táticos, bem como Equipamentos de Proteção Individual — EPIs, destinados ao atendimento dos departamentos vinculados à Secretaria, especialmente da Defesa Civil e do Departamento de Engenharia Municipal.

A demanda visa assegurar a padronização visual dos servidores, a identificação funcional perante a população, o fortalecimento da imagem institucional e a melhoria das condições de trabalho, especialmente para servidores que atuam em atendimento ao público, atividades externas, vistorias, fiscalizações, ações operacionais e atendimentos emergenciais.

No âmbito da Defesa Civil, a aquisição mostra-se necessária em razão da atuação em situações de risco, emergências, eventos climáticos, desastres naturais, áreas vulneráveis e demais ocorrências que exigem pronta resposta, mobilidade, proteção individual e fácil identificação dos agentes públicos.

Quanto ao Departamento de Engenharia Municipal, os uniformes e EPIs são necessários para garantir maior segurança aos servidores que realizam vistorias, acompanhamento de obras, fiscalizações, levantamentos técnicos e demais atividades em campo, muitas vezes em ambientes sujeitos a riscos físicos, climáticos e operacionais.

A contratação contempla, de forma geral, uniformes operacionais e táticos, peças de malharia e proteção térmica, vestuário impermeável, calçados, EPIs, equipamentos táticos e uniformes administrativos ou sociais, conforme a finalidade de uso e o setor atendido.

A ausência desses itens pode comprometer a adequada identificação dos servidores, dificultar a organização das equipes, expor os agentes públicos a riscos ocupacionais e prejudicar a eficiência das atividades desempenhadas pela Secretaria.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar melhores condições de trabalho, segurança, padronização institucional, proteção dos servidores e continuidade das atividades administrativas, técnicas, operacionais e emergenciais da SEMPLACIDE.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico - SEMPLACIDE	EDILEUZA SOUZA SENA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá observar a necessidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico — SEMPLACIDE de adquirir uniformes institucionais, operacionais e táticos, bem como Equipamentos de Proteção Individual — EPIs, destinados ao atendimento dos departamentos vinculados à Secretaria, especialmente Defesa Civil e Departamento de Engenharia Municipal, conforme PMS nº 105/2026 e Retificação nº 48/2026.

Os itens deverão ser fornecidos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de conservação, acabamento, segurança e utilização, observando integralmente as especificações técnicas, quantidades, tamanhos, cores, tecidos, modelagens, personalizações, faixas refletivas, acessórios e demais características previstas no processo.

Os uniformes operacionais e táticos deverão apresentar resistência, durabilidade e acabamento compatíveis com atividades externas, operacionais, de fiscalização, vistorias, atendimento emergencial e atuação em campo, devendo possuir costuras reforçadas, tecidos adequados, bolsos, zíperes, velcros, etiquetas de identificação, tamanhos conforme especificação e acondicionamento individual.

As peças de malharia e proteção térmica deverão proporcionar conforto, mobilidade e proteção ao servidor, especialmente em atividades com exposição ao sol e às condições climáticas, devendo observar composição do tecido, proteção UV quando indicada, qualidade da personalização, aplicação das logomarcas institucionais e padronização visual definida pela Administração.

Os vestuários impermeáveis deverão garantir proteção contra chuva e umidade, com material resistente, acabamento adequado, costuras vedadas ou reforçadas, capuz, ajustes, faixas refletivas quando previstas e características compatíveis com uso operacional em ambiente externo.

Os calçados, EPIs e equipamentos táticos deverão atender à finalidade de proteção individual e segurança do servidor, especialmente quanto à resistência, conforto, aderência, impermeabilidade, proteção contra impactos, escorregamento, umidade, cortes e demais riscos inerentes às atividades da Defesa Civil e do Departamento de Engenharia.

Quando se tratar de EPI sujeito à certificação, deverá ser exigido Certificado de Aprovação — CA válido, em conformidade com a NR-6 do Ministério do Trabalho e Emprego. No caso do capacete de segurança da Defesa Civil, deverá ser observada também a ABNT NBR 8221, conforme ajuste promovido pela Retificação nº 48/2026.

Os uniformes administrativos e sociais deverão assegurar padronização institucional, boa apresentação, conforto e adequada identificação funcional dos servidores da SEMPLACIDE, observando o modelo, tecido, tamanho, bordado, logomarca, cor e arte a serem definidos ou aprovados pela Administração.

As personalizações, bordados, silk screen, logomarcas, brasões, inscrições institucionais, cores e demais elementos visuais deverão seguir rigorosamente o padrão indicado pela Secretaria, sendo vedada a entrega de peças com divergência de cor, posicionamento, acabamento, identidade visual ou baixa qualidade de aplicação.

A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado Central da Prefeitura de Jaru, localizado na Rua Antelno Costa Fraga, Linha 605, nº 2283, Centro de Convenções, Setor 10, Jardim dos Estados, Jaru/RO, em horário de expediente, correndo por conta da contratada todas as despesas com transporte, carga, descarga, seguros, tributos, encargos e demais custos decorrentes do fornecimento.

O prazo de entrega deverá observar o previsto no processo, de até 30 dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, tanto para empresas localizadas no Estado de Rondônia quanto para empresas de fora do Estado.

O recebimento deverá ser realizado mediante conferência da quantidade, tamanho, modelo, tecido, acabamento, personalização, integridade, funcionalidade, conforto, segurança, certificado quando aplicável e conformidade com as especificações exigidas.

Os itens entregues em desconformidade, com defeitos, tamanhos divergentes, falhas de costura, baixa qualidade de material, personalização inadequada, ausência de certificação exigida, avarias ou incompatibilidade com a finalidade pretendida deverão ser recusados e substituídos pela contratada, sem ônus adicional à Administração.

A contratada deverá manter as condições de habilitação durante toda a execução, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos, regularidade dos EPIs, adequação dos materiais, entrega nos prazos estabelecidos e substituição dos itens recusados pela fiscalização.

5. Levantamento de Mercado

Para atendimento da necessidade apresentada, foram analisadas alternativas disponíveis no mercado para aquisição de uniformes institucionais, operacionais e táticos, bem como Equipamentos de Proteção Individual — EPIs, destinados aos departamentos da SEMPLACIDE, especialmente Defesa Civil e Departamento de Engenharia Municipal.

Entre as alternativas possíveis, verificam-se: manutenção da situação atual, aquisição individual e não padronizada pelos servidores, contratação de fornecimento padronizado de uniformes e EPIs, ou aquisição planejada dos itens conforme as especificações técnicas e necessidades operacionais da Secretaria.

A manutenção da situação atual não se mostra adequada, pois a ausência de uniformes padronizados e EPIs suficientes pode comprometer a identificação funcional dos servidores, a imagem institucional, a organização das equipes e a segurança no desempenho das atividades externas, vistorias, fiscalizações, atendimentos emergenciais e ações de campo.

A aquisição individual e não padronizada pelos servidores também não atende ao interesse público, pois poderia gerar divergência visual, ausência de controle de qualidade, incompatibilidade com a identidade institucional e falta de garantia quanto ao atendimento das normas de segurança aplicáveis aos equipamentos de proteção.

O mercado dispõe de fornecedores aptos ao fornecimento de uniformes profissionais, fardamentos operacionais, peças personalizadas, vestuário tático, calçados, capas impermeáveis e EPIs, incluindo empresas especializadas em confecção, bordado, silk, aplicação de faixas refletivas, vestimentas de proteção, calçados de segurança e equipamentos certificados.

Verifica-se, ainda, que os itens possuem características distintas e pertencem a segmentos específicos de fornecimento, como uniformes operacionais, malharia personalizada, vestuário impermeável, calçados, EPIs e uniformes sociais ou administrativos. Essa diversidade recomenda a organização da contratação por grupos ou lotes tecnicamente compatíveis, de modo a ampliar a competitividade e permitir que fornecedores especializados participem conforme sua área de atuação.

Para os EPIs sujeitos à certificação, especialmente luvas, capacetes, calçados e demais equipamentos de proteção, o fornecimento deverá observar as normas de segurança aplicáveis, com apresentação de Certificado de Aprovação — CA válido quando exigido. No caso do capacete de segurança da Defesa Civil, a especificação retificada indica a necessidade de atendimento à NR-6 e à ABNT NBR 8221, além de CA válido e personalização frontal com a inscrição “DEFESA CIVIL”.

Dessa forma, a alternativa mais adequada consiste na aquisição planejada dos uniformes e EPIs, conforme as especificações técnicas definidas pela Administração, com exigência de qualidade, padronização, conforto, durabilidade, segurança, certificação quando aplicável e compatibilidade com as atividades desempenhadas pelos servidores.

A solução mostra-se compatível com a prática de mercado e adequada ao interesse público, pois permite à Administração obter itens padronizados, seguros e tecnicamente apropriados, garantindo melhor identificação funcional, proteção dos servidores, organização institucional e continuidade das atividades administrativas, técnicas, operacionais e emergenciais da SEMPLACIDE.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição de uniformes institucionais, operacionais e táticos, bem como Equipamentos de Proteção Individual — EPIs, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico — SEMPLACIDE, especialmente da Defesa Civil e do Departamento de Engenharia Municipal.

A contratação abrangerá peças de vestuário destinadas à padronização, identificação funcional e proteção dos servidores, contemplando uniformes operacionais e táticos, camisetas, agasalhos, vestuários impermeáveis, calçados, luvas, capacetes, capas de chuva, acessórios e uniformes administrativos ou sociais, conforme a finalidade de uso de cada setor.

No âmbito da Defesa Civil, a solução permitirá que os servidores atuem em atividades externas, atendimentos emergenciais, vistorias, ações preventivas, situações de risco e ocorrências relacionadas a eventos climáticos ou desastres naturais com maior segurança, visibilidade e identificação institucional.

No âmbito do Departamento de Engenharia Municipal, os itens contribuirão para a proteção e identificação dos servidores durante fiscalizações, levantamentos técnicos, acompanhamento de obras, vistorias e demais atividades de campo, assegurando melhores condições de trabalho e redução de riscos ocupacionais.

Os uniformes e EPIs deverão observar as especificações técnicas definidas no processo, incluindo modelos, tamanhos, cores, tecidos, faixas refletivas, bordados, personalizações, resistência dos materiais, conforto, acabamento e certificações exigíveis, especialmente quando se tratar de equipamento de proteção sujeito a Certificado de Aprovação.

A entrega deverá ocorrer de forma organizada, com os itens devidamente acondicionados, identificados por tamanho e categoria, permitindo a conferência pela fiscalização quanto à quantidade, qualidade, acabamento, personalização, segurança e conformidade com as especificações aprovadas.

Dessa forma, a solução mostra-se adequada para garantir a padronização visual dos servidores, fortalecer a imagem institucional da SEMPLACIDE, ampliar a segurança nas atividades administrativas e operacionais, melhorar as condições de trabalho e assegurar maior eficiência no desempenho das ações técnicas, externas e emergenciais da Secretaria.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa dos quantitativos foi definida com base no PMS nº 105/2026, na Retificação nº 48/2026 e nas Solicitações de Compra nº 2691/26, 2692/26, 2693/26, 2694/26 e 2698/26, considerando a necessidade de atendimento da SEMPLACIDE, especialmente dos setores da Defesa Civil e do Departamento de Engenharia Municipal.

Os quantitativos foram organizados por lote, conforme a natureza dos itens, tamanhos, finalidade de uso e unidade de medida.

LOTE 01 — UNIFORMES OPERACIONAIS E TÁTICOS

Item	Descrição	Detalhamento	Unidade	Total
1	Colete — Defesa Civil	P: 4; M: 8; G: 8; GG: 8; XG: 4	UND	32
2	Calça em rip stop — Defesa Civil	P: 4; M: 8; G: 8; GG: 8; XG: 4	UND	32
3	Colete — Engenharia	P: 8; M: 32; G: 12; GG: 8; XG: 4	UND	64

LOTE 02 — MALHARIA E PROTEÇÃO TÉRMICA

Item	Descrição	Detalhamento	Unidade	Total
1	Camiseta masculina — Defesa Civil	P: 4; M: 8; G: 8; GG: 4; XG: 4	UND	28
2	Camiseta manga comprida — Defesa Civil	P: 4; M: 8; G: 8; GG: 4; XG: 4	UND	28
3	Camisa térmica manga longa — Defesa Civil	P: 4; M: 8; G: 8; GG: 8; XG: 4	UND	32
4	Camisa térmica manga longa — Engenharia /SEMPLOCIDE	P: 12; M: 30; G: 30; GG: 24; XG: 14	UND	110

LOTE 03 — VESTUÁRIO IMPERMEÁVEL

Item	Descrição	Detalhamento	Unidade	Total
1	Agasalho de chuva — Defesa Civil	P: 4; M: 8; G: 8; GG: 8; XG: 4	UND	32
2	Calça de chuva — Defesa Civil	P: 4; M: 8; G: 8; GG: 8; XG: 4	UND	32

LOTE 04 — CALÇADOS, EPIs E EQUIPAMENTOS TÁTICOS

Item	Descrição	Detalhamento	Unidade	Total
1	Luvas de vaqueta	M: 4; G: 4; GG: 4	PAR	12
2	Capacete de segurança — Defesa Civil	Quantidade única	UN	6

3	Capa de chuva	G: 10; GG: 10	UND	20
4	Óculos de segurança	Quantidade única	UND	20
5	Bota de PVC	38: 4; 39: 4; 40: 4; 41: 4; 42: 4; 43: 4; 44: 4	PAR	28
6	Perneira de segurança	Quantidade única	PAR	6
7	Botas táticas	38: 4; 39: 4; 40: 4; 41: 4; 42: 4; 43: 4; 44: 4	PAR	28
8	Mochila impermeável	Quantidade única	UND	6
9	Capacete de segurança — Engenharia	Quantidade única	UND	24

LOTE 05 — UNIFORMES ADMINISTRATIVOS/SOCIAIS

Item	Descrição	Detalhamento	Unidade	Total
1	Camiseta masculina polo	P: 10; M: 40; G: 40; GG: 16; XG: 16; XXG: 10	UND	132
2	Camiseta feminina polo	PP: 6; P: 18; M: 24; G: 18; GG: 10; XG: 8	UND	84
3	Camisa social masculina — SEMPLACIDE	P: 14; M: 40; G: 40; GG: 26; XG: 16; XXG: 16	UND	152
4	Camisa social feminina — SEMPLACIDE	PP: 10; P: 12; M: 40; G: 40; GG: 20; XG: 10	UND	132

Os quantitativos possuem natureza estimativa e foram definidos para atender às necessidades de identificação funcional, padronização institucional, proteção individual e segurança dos servidores da SEMPLACIDE, Defesa Civil e Departamento de Engenharia Municipal.

As aquisições deverão ocorrer conforme a necessidade efetiva da Administração, disponibilidade orçamentária e emissão das respectivas ordens de fornecimento, não havendo obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 142.252,86

De acordo com cotações realizadas pelo Departamento de Gestão de Preços, o valor total estimado da aquisição é de R\$ 142.252,86 (Cento e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando a natureza do objeto, verifica-se que a solução comporta parcelamento por lotes, tendo em vista que a contratação envolve itens de diferentes características, finalidades e segmentos de fornecimento, tais como uniformes operacionais e táticos, peças de malharia e proteção térmica, vestuário impermeável, calçados, Equipamentos de Proteção Individual — EPIs, equipamentos táticos e uniformes administrativos/sociais.

O parcelamento por lotes mostra-se tecnicamente adequado, pois permite agrupar itens semelhantes ou complementares, preservando a padronização, a compatibilidade entre os produtos e a coerência da entrega, sem obrigar fornecedores de um segmento específico a cotarem itens que não fazem parte de sua área usual de atuação.

A divisão também favorece a competitividade e a economicidade, possibilitando a participação de empresas especializadas em confecção de uniformes, fornecimento de EPIs, calçados de segurança, vestuário impermeável e peças personalizadas, conforme a capacidade técnica e comercial de cada fornecedor.

Por outro lado, não se recomenda o parcelamento excessivo por item isolado quando houver relação direta entre os produtos de um mesmo grupo, pois isso poderia dificultar a padronização visual, a compatibilidade de cores, tecidos, logomarcas, tamanhos, acabamentos e certificações exigidas.

Dessa forma, justifica-se o parcelamento da solução por lotes tecnicamente compatíveis, por ser a forma mais adequada para conciliar competitividade, padronização institucional, segurança dos servidores, eficiência na fiscalização e melhor atendimento às necessidades da SEMPLACIDE, da Defesa Civil e do Departamento de Engenharia Municipal.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações interdependentes indispensáveis à execução da presente solução, considerando que o objeto consiste na aquisição de uniformes institucionais, operacionais e táticos, bem como Equipamentos de Proteção Individual — EPIs, destinados à SEMPLACIDE, especialmente à Defesa Civil e ao Departamento de Engenharia Municipal.

A contratação possui relação operacional com as atividades permanentes da Secretaria, especialmente vistorias técnicas, fiscalizações, acompanhamento de obras, atendimentos emergenciais, ações externas, atividades de campo e apoio às demandas de proteção e defesa civil.

Também se relaciona, de forma correlata, com outras iniciativas de estruturação da Defesa Civil, como a futura aquisição de veículos próprios para atendimento das demandas operacionais do setor e a contratação de serviços de monitoramento hidrometeorológico, ambas voltadas ao fortalecimento da capacidade de resposta, prevenção e atuação em eventos adversos.

Ressalta-se, contudo, que tais contratações não condicionam a aquisição dos uniformes e EPIs, pois os itens ora pretendidos possuem finalidade própria e autônoma, voltada à identificação funcional, padronização institucional e proteção individual dos servidores.

Dessa forma, a presente contratação é autônoma quanto ao fornecimento dos bens, embora esteja vinculada às ações de organização, segurança, proteção dos servidores, estruturação da Defesa Civil e melhoria das condições de trabalho dos setores atendidos pela SEMPLACIDE.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada ao planejamento operacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico — SEMPLACIDE, considerando que visa à aquisição de uniformes institucionais, operacionais e táticos, bem como Equipamentos de Proteção Individual

— EPIs, destinados à padronização, identificação funcional e proteção dos servidores vinculados à Secretaria, especialmente da Defesa Civil e do Departamento de Engenharia Municipal.

Quanto ao Plano de Contratações Anual — PCA, consta nos autos a Comunicação Interna nº 73/2026, por meio da qual a SEMPLACIDE informa que não dispõe de PCA referente ao exercício anterior, uma vez que passou a operar de forma efetiva somente a partir de janeiro de 2026, ocasião em que recebeu estrutura administrativa própria, prédio fixo e condições operacionais para o pleno exercício de suas atribuições institucionais.

A referida comunicação esclarece que, à época da elaboração do PCA vigente, a Secretaria ainda não se encontrava formalmente ativa nem estruturada, circunstância que inviabilizou a identificação, consolidação e inserção de suas demandas no planejamento anual de contratações. Também registra que a inexistência de previsão decorre de fato administrativo superveniente, não caracterizando, por si só, descumprimento à Lei nº 14.133/2021, especialmente diante da necessidade de adequação do planejamento à realidade administrativa do órgão.

Dessa forma, embora a contratação não conste de forma específica no PCA, a demanda encontra-se justificada nos autos e demonstra compatibilidade com as necessidades atuais da SEMPLACIDE, pois busca garantir segurança, padronização institucional, identificação funcional e melhores condições de trabalho aos servidores que atuam em atividades administrativas, técnicas, fiscalizatórias, externas e emergenciais. Assim, considera-se a contratação alinhada ao planejamento operacional da Secretaria, diante da justificativa formal apresentada e da necessidade administrativa superveniente devidamente registrada.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação permitirá à SEMPLACIDE promover a padronização visual e a adequada identificação funcional dos servidores, especialmente aqueles vinculados à Defesa Civil e ao Departamento de Engenharia Municipal, facilitando o reconhecimento das equipes durante atendimentos ao público, vistorias, fiscalizações, ações externas e atividades operacionais.

A aquisição dos uniformes e EPIs também contribuirá para a melhoria das condições de segurança no trabalho, reduzindo a exposição dos servidores a riscos físicos, climáticos e operacionais, especialmente em atividades realizadas em campo, obras, áreas externas, situações emergenciais e ambientes sujeitos a intempéries.

No âmbito da Defesa Civil, os itens possibilitarão maior visibilidade, mobilidade e proteção aos agentes durante atendimentos emergenciais, ações preventivas, monitoramento de áreas de risco e apoio à população em situações adversas.

Para o Departamento de Engenharia Municipal, a contratação favorecerá maior segurança e organização durante vistorias técnicas, acompanhamento de obras, levantamentos, fiscalizações e demais atividades externas, garantindo melhor identificação dos servidores e mais proteção nas rotinas de campo.

Além disso, a padronização institucional fortalece a imagem da Administração perante a população, melhora a organização das equipes, contribui para a profissionalização dos serviços e assegura melhores condições para o desempenho das atividades administrativas, técnicas, operacionais e emergenciais da Secretaria.

13. Providências a serem Adotadas

Recomenda-se prever a apresentação de amostra, prova física ou peça piloto dos uniformes personalizados antes da produção definitiva, especialmente nos itens que envolvam bordados, silk screen, faixas refletivas, cores institucionais, identificação da Defesa Civil, logomarcas e demais elementos visuais. A exigência é importante para permitir a conferência prévia da qualidade do tecido, acabamento, costura, tamanhos, personalização, cores, posicionamento das identificações e compatibilidade com o padrão definido pela Secretaria, evitando a produção em grande quantidade de itens em desconformidade. Recomenda-se, ainda, que a Secretaria defina expressamente os prazos para apresentação da amostra, análise pela Administração, eventual correção pela contratada e aprovação final antes da produção dos uniformes, a fim de garantir segurança na execução e evitar atrasos no fornecimento.

Recomenda-se incluir tópico próprio com as obrigações da contratante e da contratada.

Recomenda-se revisar o campo “condições especiais de fornecimento”, tendo em vista que o objeto possui exigências específicas relacionadas à personalização dos uniformes, apresentação de amostra ou peça piloto, tamanhos, cores, bordados, faixas refletivas, Certificado de Aprovação — CA para EPIs, observância de normas técnicas aplicáveis e critérios próprios de entrega e recebimento, não sendo adequado constar apenas a informação de que “não há” condições especiais.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação apresenta impactos ambientais reduzidos e controláveis, relacionados principalmente à produção, transporte, armazenamento e descarte futuro de uniformes, calçados, peças impermeáveis, Equipamentos de Proteção Individual — EPIs e demais acessórios destinados à SEMPLACIDE, Defesa Civil e Departamento de Engenharia Municipal.

Os possíveis impactos envolvem a geração de resíduos de embalagens plásticas, papelão, etiquetas, sacolas, sobras de tecido, materiais sintéticos, borracha, PVC, couro, velcros, zíperes, faixas refletivas e itens eventualmente substituídos por desgaste, defeito ou fim de vida útil.

Para mitigação, os produtos deverão possuir boa durabilidade, resistência e qualidade compatível com a finalidade de uso, evitando substituições prematuras, desperdício de recursos e aumento desnecessário de resíduos. Também deverá ser observada a correta conferência dos tamanhos, modelos e quantidades, reduzindo trocas indevidas e descarte de peças inutilizadas.

As embalagens e materiais descartáveis decorrentes do fornecimento deverão ser separados e destinados de forma ambientalmente adequada, priorizando reciclagem quando possível. Já os EPIs, calçados, capacetes, peças impermeáveis e demais itens inservíveis deverão receber destinação compatível com sua composição, evitando descarte irregular em áreas públicas, solo, cursos d'água ou lixo comum quando houver alternativa adequada.

Dessa forma, os impactos ambientais são considerados mitigáveis, desde que adotadas boas práticas de aquisição, recebimento, armazenamento, uso racional, conservação dos materiais e destinação correta dos resíduos gerados ao longo da execução e utilização dos itens.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

A contratação mostra-se viável, pois a necessidade administrativa foi demonstrada, o objeto encontra-se definido e a solução proposta atende ao interesse público.

A viabilidade fica condicionada à conferência final da instrução processual e ao saneamento das restrições eventualmente apontadas nos documentos preparatórios.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

NICOLAS NISSOLA DIAS

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/PMJ/2026
Modelo de Proposta Comercial
(Em Papel Timbrado da Empresa)

Nome de Fantasia:						
Razão Social:						
CNPJ:						
Bairro:						
Endereço:						
Município:		CEP:				
Estado						
Representante:		CPF:				
Telefone:		E-mail:				
Banco:		Agência:		Conta-corrente:		
Optante pelo SIMPLES: () SIM () NÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	SUB-TOTAL
1)					R\$	R\$

Valor total da proposta: R\$ xx (xx reais).

OBSERVAÇÃO: A PROPOSTA DEVERÁ CONTER AS ESPECIFICAÇÕES CONFORME AS CONSTATE NO TERMO DEREFERÊNCIA.

DECLARAMOS que estão inclusas no valor da proposta todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte/frete e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

Prazo de validade da proposta: 90 (Noventa dias contados da sua abertura mínimo).

Prazo de entrega (execução): xx (xx) dias, contados do efetivo recebimento da ordem de fornecimento.

Condições de pagamentos: conforme edital e seus anexos.

Forma de entrega: Terrestre.

Local de entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE, conforme Termo de Referência.

Garantia Legal: Conforme art. 24, do CDC.

Outras Garantias: Conforme Contrato.

Local e data: de de 2026.

Assinatura do Representante Legal
CARIMBO CNPJ



**ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/PMJ/2026
PROCESSO Nº 7473/PMJ/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /PMJ/2026**

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, sediada à Rua Raimundo Catanhede, nº 1080 – Setor 02, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) de Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) e as empresas qualificadas no Anexo Único desta Ata, resolvem **Registrar de Preços visando a futura e eventual AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DESTA SECRETARIA E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico - SEMPLACIDE, da Prefeitura Municipal de Jaru-RO, por um período de 12 (doze) meses, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 14.133/2021, bem como o Decreto Municipal nº 14.926/2023 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços visando a futura e eventual AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTOS DESTA SECRETARIA E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico - SEMPLACIDE, da Prefeitura Municipal de Jaru-RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Termo de Referência (ANEXO I do edital).

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no **(ANEXO I)** deste instrumento.

3. ORGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes do TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pelas Secretarias solicitantes, partes integrantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/PMJ/2026**.

4. DA ADESÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Em observação ao disposto no Decreto Municipal 14.926/GP/2023, no Art. 32 que disciplina o Registro de Preço a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

4.2. Anuência formal do Órgão Gerenciador;

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o art. 31 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os órgãos ou entidades participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o art. 31 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidades gerenciadoras e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;

4.6. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

4.7. A adesão à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

4.7.1. por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

4.8. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

4.2. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.2.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao Fornecedor Registrado direito à indenização de qualquer espécie, nos casos previstos nos Artigos 137, 138 e 139, da Lei 14.133/21, observadas as disposições do Parágrafo 2º do Artigo 138 da mesma lei.

4.3. DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA HABILITAÇÃO

4.3.1. A contratada fica obrigada de manter, durante toda a execução da ata de registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta, conforme disposto no art. 92, inciso XVI da lei 14.133/2021.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente a data da divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o Decreto Municipal nº 14.926, de 02 de fevereiro de 2023.

5.1.1. A prorrogação da Ata de Registro de Preços implicará, a renovação dos quantitativos inicialmente registrados, respeitados os limites e condições estabelecidos na legislação vigente, conforme a orientação dada pela Procuradoria Geral do Município através do parecer jurídico nº 156 (ID 3746158).

5.2. Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, na Lei nº 14.133/21, bem como no Decreto nº 14.926/23, assinar a ata de registro de preços.

5.3. Os encargos das partes e as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, garantia contratual, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam do Termo de Referência encartado neste edital.

5.4. A exigência de garantia e/ou validade do produto obedecerá às previsões do Termo de Referência.

5.5. As contratações decorrentes dos itens de cota principal e de cota reservada ocorrerão inicialmente pelo menor preço, independentemente da qualificação da contratada.

6. DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

6.1.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido.

6.1.2. Realinhamento de Preços, conforme art. 25, do Decreto Municipal nº 14.926/2023 observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/21

6.1.3. Preços poderão ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

6.1.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

6.1.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaru/DOE, e outros, no que couber.

6.1.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

6.1.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

6.1.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaru, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

6.2. DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.2. Caso o sistema de registro de preços seja utilizado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, deverá observar a seguinte condição:

I - atualização periódica dos preços registrados.

6.3. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.3.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27.

6.4. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.4.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

IV - sofrer sanção prevista nos [incisos III](#) ou [IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.4.2. Caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.4.3. O cancelamento do registro será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4.4. Se houver o cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. DO PRAZO

7.1.1. A entrega do produto referente a solicitação da secretaria dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico - SEMPLACIDE, e deverão ocorrer no prazo **30 (trinta) dias corridos** tanto para empresas dentro do Estado

de Rondônia, quanto para empresas fora do Estado de Rondônia, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.2. LOCAL DE ENTREGA

7.2.1. O fornecimento deverá ser feito no no **Almoxarifado Central da Prefeitura de Jaru** (conforme demanda), localizado na **Rua Antelino Costa Fraga (linha 605) - Nº 2283, Centro de Convenções (Antigo Teatro) - Setor 10 (Jardim do Estados), Atrás do Posto Rigotti. CEP.: 76890-000 Jaru/RO. Fone: (69) 3521 4730**, de segunda a sexta-feira das 07h:30min às 11h:30min e das 13h:30min às 17h:30min, respeitando sempre o período de almoço das 11h:30min às 13h:30min, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

7.3. DO RECEBIMENTO

7.3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, pelo responsável pelo recebimento, fiscal do contrato, comissão designada ou responsável pelo almoxarifado, para verificação inicial da quantidade, tamanhos, modelos, embalagens, integridade e correspondência com a Nota Fiscal, Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento e proposta aceita.

7.3.2. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 dias úteis após o recebimento provisório, mediante conferência da conformidade dos produtos com as especificações deste Termo de Referência, qualidade do material, acabamento, costuras, cores, personalização, tamanhos, etiquetas, embalagens, CA quando aplicável e demais documentos técnicos exigidos.

7.3.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando apresentarem defeitos, avarias, falhas de costura, divergência de tamanho, cor, tecido, personalização, ausência de CA exigível, embalagem inadequada, baixa qualidade aparente ou qualquer desconformidade que comprometa sua utilização.

7.3.4. Constatada desconformidade, a contratada deverá substituir, corrigir ou regularizar os bens recusados no prazo fixado pela Administração, sem ônus para a Contratante e sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.3.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, defeitos de fabricação, desconformidade técnica, ausência de certificação exigível, falha de personalização ou inadequação dos bens ao uso pretendido.

7.4. DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

7.4.1. Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, confeccionados ou fabricados com materiais compatíveis com as especificações deste Termo de Referência, livres de defeitos, avarias, manchas, rasgos, falhas de costura, falhas de acabamento, deformidades, divergências de cor, tamanho, modelagem, personalização ou qualquer condição que comprometa sua utilização.

7.4.2. Os uniformes deverão observar os tecidos, composições, cores, tamanhos, modelagens, bordados, silk screen, faixas refletivas, etiquetas, embalagens e demais características previstas nas descrições dos itens, admitidas apenas as variações expressamente previstas.

7.4.3. Os EPIs deverão atender às normas de segurança aplicáveis e possuir Certificado de Aprovação CA válido, quando exigível pela legislação, devendo a contratada apresentar a respectiva comprovação sempre que solicitado pela Administração.

7.4.4. A Administração poderá exigir catálogo, ficha técnica, laudo, certificado, declaração do fabricante, comprovação de CA, amostra, peça piloto ou documento equivalente para verificar a conformidade dos produtos ofertados.

7.5. DA FISCALIZAÇÃO

7.5.1. A fiscalização do recebimento do(s) material(is) adquirido(s) ficará a cargo de representante da Administração, ficando o mesmo responsável pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da Lei nº 14.133/2021, competendo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração.

7.5.2. A Comissão de Recebimento, Fiscal do Contrato ou o Responsável pelo Almoxarifado procederá à avaliação das especificações do(s) produto(s) encaminhadas pela licitante vencedora podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

7.5.3. A fiscalização de que trata este item não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.

7.6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE FORNECIMENTO

7.6.1. O fornecimento dos materiais deverá observar, além das especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, as seguintes condições especiais:

- a)** Os uniformes deverão ser confeccionados em estrita conformidade com as características, materiais, dimensões, cores, modelagens e demais especificações descritas para cada item;
- b)** Os bordados, silk screen, brasões, logomarcas, bandeiras, inscrições institucionais, faixas refletivas e demais elementos de identificação visual deverão seguir rigorosamente os padrões definidos pela Administração, conforme artes e orientações fornecidas no momento da contratação;
- c)** Quando exigido pela Administração, a contratada deverá apresentar amostra, peça piloto, protótipo ou layout para análise e aprovação antes do início da produção em escala;
- d)** Os tamanhos deverão observar os padrões e tolerâncias previstos nas especificações técnicas e nas normas aplicáveis, admitindo-se apenas as variações expressamente previstas;
- e)** Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens individuais identificadas, de forma a preservar sua integridade durante o transporte e armazenamento;
- f)** Os Equipamentos de Proteção Individual EPIs deverão possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, expedido pelo órgão competente, quando exigido pela legislação aplicável, devendo a contratada apresentar a respectiva comprovação sempre que solicitado pela Administração;
- g)** Os materiais deverão atender às normas técnicas, regulamentações de segurança e demais requisitos legais aplicáveis à sua fabricação, comercialização e utilização;
- h)** A Administração poderá recusar materiais que apresentem defeitos, falhas de acabamento, divergências de personalização, medidas incompatíveis ou qualquer desconformidade em relação às especificações estabelecidas;
- i)** O recebimento dos materiais ficará condicionado à verificação de conformidade quantitativa e qualitativa realizada pela fiscalização designada pela Administração.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Será utilizado o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista que, pelas características do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração, conforme estatui o art. 3º, **inciso V**, do Decreto Municipal nº 14.926/2023.

8.2. A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda da Secretaria.

8.3. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

I - serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatório, observado o disposto no inciso IV do art. 15 do decreto municipal nº 14.926/2023;

II - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatório na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original; e

III - a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do caput, serão ordenados conforme o critério combinado de valor de que trata o dispositivo e a classificação apresentada durante a fase competitiva.

§ 3º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput e o § 1º somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações:

I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

II - quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nos arts. 28 e 29.

§ 4º O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.4. A contratada fica obrigada de manter, durante toda a execução da ata de registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta, conforme disposto no art. 92, inciso XVI da lei 14.133/2021.

9. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, será cadastrada no sistema **E-PROC** da Prefeitura Municipal de Jaru, após a homologação do certame, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº **14.133**, de 2021, e no decreto municipal nº 14.926/2023.

9.2. Para validar o acesso, a empresa vencedora será notificada por e-mail para proceder com a assinatura eletrônica do termo de responsabilidade de acesso ao sistema e-proc, oportunidade em que serão enviadas as instruções de acesso e assinaturas dentro do referido sistema.

9.3. Por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, será verificado no SICAF e em outros meios se o adjudicatário mantém as condições de habilitação.

9.4. A ata de registro de preços, disponibilizada no sistema de registro de preços, será assinada por meio de assinatura digital.

9.4. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no art. 19, e observado o disposto no § 3º do art. 18, do Decreto Municipal nº 14.926/23, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR SECRETARIA

10.1. Em vista da adoção do Sistema de Registro de Preços e da impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, a dotação será indicada no momento da aquisição do objeto, nos termos do art. 17 do Decreto Municipal nº 14.926, de 02 de fevereiro de 2023.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVA E SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e conforme disposto na IN nº 001 - CGM/PGM/2024, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.5. A multa compensatória será aplicada conforme a Instrução Normativa Conjunta nº 001- CGM/PGM - 2024, Seção II - Multa, Artigo 10 e Artigo 11:

Art. 10. A sanção de multa possuirá natureza compensatória ou moratória.

Art. 11. Considera-se multa compensatória aquela aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais ou decorrentes de atos praticados no procedimento licitatório, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º A pena base será estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, observados os seguintes parâmetros:

I - 10 % (dez por cento) do valor proporcional ao período de inadimplência, para aquele que der causa à inexecução parcial do contrato, no caso em que ensejar penalidade maior que a prevista no art. 9º da Instrução Normativa Conjunta;

II - 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado e aceito pelo setor competente.

III - 15 % (quinze por cento) do valor do contrato, para aquele que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; b) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

c) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

IV - 20 % (vinte por cento) do valor estimado da contratação, para aquele que não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

V - 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, para aquele que:

a) der causa à inexecução total do contrato;

- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.6. Multa moratória de 0,5% (um quinto por cento) até 1% (um por cento) por dia sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução do serviço, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total ou parcial da obrigação assumida, conforme a análise do caso concreto, atraindo a aplicação da multa prevista no tópico 11.5, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

11.7. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato nos termos do Art. 156, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.8.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Serão aplicadas às sanções deste termo de referência, os critérios da dosimetria previstos no Capítulo IV da Instrução Normativa Conjunta nº 001 CGM/PGM-2024;

11.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.11. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e Instrução Normativa Conjunta nº 001 CGM/PGM-2024.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

- 12.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 12.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;
- 12.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
- 12.4. Efetuar o pagamento à (s) contratada (s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;
- 12.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 12.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13. DO CADASTRO RESERVA

13.1. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos no § 2º, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18 do Decreto Municipal nº 14.926.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A existência de preços registrados **não obriga** a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

14.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

14.4. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 14.926, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, **independente de transcrição**.

14.5. Os órgãos, as entidades, os dirigentes e os servidores que utilizarem o SRP digital responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

Parágrafo único. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das informações constantes do SRP digital, e o protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Gerência Sistema de Registro de Preços.

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

(Representante / Nome / CNPJ)
Qualificada(s) no ANEXO ÚNICO desta Ata

ANEXO IV
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/PMJ/2026
TERMO DE COMPROMISSO
(Em Papel Timbrado da Empresa)

AO

PREGOEIRO (a) e EQUIPE DE APOIO,

Pelo presente, a empresa **x (razão social) x**, inscrita no CNPJ/MF nº **x (nº) x**, com sede administrativa na **x (endereço completo) x**, neste ato representado por **x (nome completo) x**, CPF nº **x (nº) x**, propomo-nos a entregar/executar o **x (objeto resumido) x** de que trata o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/PMJ/2026**, pelos preços constantes da nossa PROPOSTA DE PREÇOS, e de acordo com os Quantitativos especificados no Edital e seus Anexos.

DECLARAMOS, sob as penas da LEI:

FATO SUPERVENIENTE

a) Que até a presente data, não existe **FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS** para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

ACEITAÇÃO DO EDITAL

b) Que examinamos o Edital e seus Anexos e **ACEITAMOS** todas as condições e exigências, em todas as fases da licitação.

FIRMAR CONTRATOS DELA ORIUNDOS

c) Que concordamos em FIRMAR CONTRATOS dela oriundos do objeto da licitação pelo (s) preços ofertados mantendotodas as condições.

EMPREGABILIDADE DE MENOR

d) Que não utilizamos em nosso funcional a mão-de-obra de **MENORES DE IDADE**, nas idades e condições elencadas no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal, em conformidade com a Lei Federal nº 9.854/99.

RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E REABILITADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

e) Que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, conforme previsto em lei e demais normativas aplicáveis.

DA CONCESSÃO DE USO E DISPONIBILIZAÇÃO DOS DADOS

f) Que a empresa concorda com a publicação de todos os documentos enviados para habilitação no portal da transparência do município, sem quaisquer tarjas, rasuras e/ou métodos que impossibilitem a verificação do conteúdo dos referidos documentos, para que seja mantida a transparência das contratações do município de Jaru/RO.

EMPREGABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO

d) Que não existe, em nosso quadro de empregados, **SERVIDORES PÚBLICOS** exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, parágrafo 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

GRAU DE PARENTESCO

h) Que não possuo parentesco **consanguíneo** ou afim, **até 3º grau**, com quaisquer pessoas ligadas à PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU.

AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

i) Que os documentos contidos na habilitação são **AUTÊNTICOS**.

ENCARGOS, TRIBUTOS E DESPESAS INERENTES AO OBJETO

j) Que todos os **ENCARGOS**, despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte/frete e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas estão inclusos no preço ofertado.

INVOLABILIDADE DAS EMBALAGENS E PRAZOS DE VALIDADES

k) Que as mercadorias serão entregues em **EMBALAGENS ORIGINAIS** e dentro do **PRAZO DE VALIDADE** de no mínimo **90 (noventa) dias corridos**, contados da data de entrega, se outro não estiver especificado.

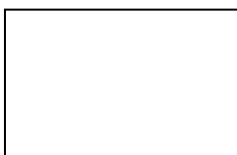
DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA

l) Que a empresa prestará garantia legal, no Estado de Rondônia, nos termos do Código do Consumidor, inclusive quanto à troca de produto e prestará a assistência técnica necessária e cabível ao objeto, sem custos adicionais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente.

Local e data: de de 2026

Assinatura do Representante Legal
CARIMBO CNPJ



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE QUE PODE USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DE ME E EPP

A LICITANTE/DETENTORA DA ATA declara, para todos os efeitos legais, que, no ano-calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006.

Em, / /2026

ASSINATURA E NOME LEGÍVEL DA PESSOA FÍSICA/JURÍDICA
(SÓCIO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA)

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO**

(nome da pessoa física/jurídica) _____, inscrita no CNPJ/CPF sob o n. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).

_____, portador(a) do CPF n. _____, considerando o disposto no art. 7, inciso III, art. 14 inciso IV da Lei 14.133/21.

DECLARA, para todos os efeitos legais que:

1. não possui sócio(s) ou, no caso de sociedade anônima, diretor(es) que seja(m):

a) cônjuge (s) ou companheiro (s) de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

b) cônjuge (s), companheiro (s) ou tenha parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação deste Poder Executivo, ou que tenham ocupado os mencionados cargos, nos 6 (seis) meses anteriores à data de abertura da sessão pública do procedimento licitatório.

2. está ciente da vedação:

a) da subcontratação, quando autorizada pelo CONTRATANTE, de pessoa física ou jurídica se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o ocupante de cargo de direção ou no exercício de funções administrativas, ou com servidor ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento vinculado direta ou indiretamente a unidade situada na linha hierárquica da área encarregada da licitação, ou se deles forem companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau inclusive; e

b) da manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços, caso a CONTRATADA venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou diretores vinculados ao CONTRATANTE.

3. são verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

Local e data: **de** **de 2026**

ASSINATURA E NOME LEGÍVEL DA PESSOA FÍSICA/JURÍDICA
(SÓCIO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA)